



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de agosto de 2023

Edição 161

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.197, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao art. 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 14.

V - Auxílio de Assistência Especial.” (NR)

Art. 2º O Auxílio de Assistência Especial previsto nesta Lei Complementar será regulamentado por meio de Resolução.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040685642

LEI Nº 5.596, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.196, de 30 de novembro de 2009, que “Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 57-A e parágrafos à Lei nº 2.196, de 30 de novembro de 2009, que “Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais do Estado de Rondônia”, na forma que segue:

“Art. 57-A. Fica dispensada de autorização judicial a revenda de veículos novos ou usados de passageiros, ou veículos de uso misto adquiridos com isenção de IPI, ICMS e/ou IOF, pelos representantes legais da Pessoa com Deficiência, que não possui capacidade para os atos da vida civil, desde que o valor empregado na aquisição não provenha de sua renda ou patrimônio.

§ 1º A comprovação da utilização de valor não pertencente à pessoa com deficiência deverá ser feita no processo administrativo que autorize a respectiva isenção.

§ 2º Comprovada a origem não decorrente de renda/patrimônio da pessoa com deficiência a propriedade do veículo, na emissão do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, constará em nome do representante legal constante do respectivo Processo Administrativo, perante o Departamento Estadual de Trânsito e/ou Secretaria de Estado de Finanças, mantendo as restrições legais existentes em relação ao veículo.” (NR)

Art. 2º Os prazos da liberação para revenda deverão ser cumpridos respeitando as respectivas legislações a respeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040913759

DECRETO Nº 28.362, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Reduz em um terço o interstício para as promoções à graduação de 1º Sargento BM e 2º Sargento BM, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos na alínea "a" do item 2 do art. 11 do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", para os casos de renovação dos quadros de promoção, em 25 de agosto de 2023, limitada a 9 (nove) vagas à graduação de 1º Sargento BM e 86 (oitenta e seis) vagas à graduação de 2º Sargento BM.

Art. 2º As promoções com redução de interstício seguirão o rito da Comissão de Promoção de Praças - CPP, em conformidade com o Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira formal e devidamente atestada pelo respectivo ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039853415

DECRETO Nº 28.357, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico *****078, CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA, cedido para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040586411

DECRETONº 28.364, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Tribunal de Justiça Desportiva - TJDe revoga Decreto nº23.999, de 28 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 775, de 2 de julho de 2014, e considerando as deliberações da 5ª Sessão Ordinária realizada pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer - CONEDEL, em 26 de junho de 2023, na qual foram apresentadas e aprovadas as indicações dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD de Rondônia, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Complementar nº 775, de 2 de julho de 2014, que "Cria, no âmbito do Estado de Rondônia, o Sistema Estadual do Desporto e Lazer, institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.", os seguintes membros:

- I - Almane Lima Monte Sá da Silva;
- II - Dney Aparecida Santos;
- III - Domingos Sávio Gomes dos Santos;
- IV - Eduardo Caramori Rodrigues;
- V - Miquéias José Teles Figueiredo;
- VI - Orlando Cavalcante Pereira Silva Junior, reconduzido;
- VII - Paulo Pereira;
- VIII - Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima, reconduzido; e
- IX - Simone da Silva Vicentin, reconduzida.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.999, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040848737

DECRETO Nº 28.358, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, Registro Estatístico *****385, AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Primeiro-Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 28 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040964964

DECRETO Nº 28.363, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Reduz em um terço o interstício para a promoção dos Oficiais e Praças Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos no art. 6º do Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, que "Regulamenta o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", nos casos de preenchimento de claros, para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, limitada a 5 (cinco) vagas para o Posto de Coronel PM e 4 (quatro) vagas para o Posto de Tenente-Coronel PM, conforme nova redação dada pela Lei nº 5.326, de 4 de abril de 2022, que acresce o art. 14-A ao Decreto-Lei nº 11, de 1982, que dispõe sobre a redução de interstício.

Art. 2º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos na alínea "a" do item 2 do art. 11 do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, nos casos de renovação dos quadros, para as promoções de 25 de agosto de 2023, limitadas a 2 (duas) vagas para a graduação de Subtenente PM, 223 (duzentas e vinte e três) vagas para a graduação de Primeiro-Sargento PM e 11 (onze) vagas para a graduação de Segundo-Sargento PM Músico.

Art. 3º As promoções com redução de interstício seguirão o rito das Comissões de Promoção de Oficiais - CPO-PM e de Praças - CPP-PM, em conformidade com o Regulamento de Promoções de Oficiais e Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira formal e devidamente atestada pelo respectivo ordenador de despesas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041026835

DECRETO Nº 28.361, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Reduz em um terço o interstício para as promoções ao posto de Coronel BM, Tenente-Coronel BM, Major BM e Capitão BM dos Oficiais Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido em um terço os interstícios previstos no art. 6º do Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, que "Regulamenta o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", nos casos de preenchimento de claros, para as promoções de 25 de agosto de 2023, dos Oficiais Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, limitado a 4 (quatro) vagas para o posto de Coronel BM QOBM, 2 (duas) vagas para o posto de Tenente-Coronel BM QOBM, 1 (uma) vaga para o posto de Major BM QAOBM e 1 (uma) vaga para o posto de Capitão BM QAOBM, conforme nova redação dada pela Lei nº 5.326, de 4 de abril de 2022, que acresce o art. 14-A ao Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre a redução de interstício.

Art. 2º As promoções com redução de interstício seguirão o rito da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO-BM, em conformidade com o Regulamento de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, desde que existente disponibilidade orçamentária e financeira formal e devidamente atestada pelo respectivo Ordenador de Despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041041772

DECRETO Nº 28.356, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.657.849,21, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.657.849,21 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			40.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.899.0	40.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			3.995,94
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	3.995,94
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			21.500.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.659.0	21.500.000,00

	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			120.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	25.000,00
		339040	1.500.0	10.000,00
		449052	1.500.0	85.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			1.448.000,00
17.034.10.128.2023.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	2.600.0	72.312,00
		339036	2.600.0	38.938,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	2.600.0	261.856,00
		339030	2.600.0	960.625,00
		339036	2.600.0	81.769,00
		339032	2.600.0	32.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			347.841,09
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	8.000,29
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	1.500.0	309.840,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.828.012,18
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339039	1.500.0	278.032,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	1.500.0	149.980,18
23.001.08.244.2112.2509	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	339048	1.500.0	1.400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			170.000,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339048	1.500.0	170.000,00
TOTAL				R\$ 25.657.849,21

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			40.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.899.0	4.000,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	1.899.0	2.000,00
		319092	1.899.0	34.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER			3.995,94
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	1.223,34
		339049	1.500.0	2.772,60
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			21.500.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	2.659.0	1.500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	2.659.0	20.000.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			120.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
		339033	1.500.0	40.000,00
		339035	1.500.0	30.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			1.448.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	2.600.0	1.448.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.20.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			347.841,09
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	8.000,29
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	146.504,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	1.500.0	193.336,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.828.012,18
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	482.189,63

		339039	1.500.0	612.850,91
		339030	1.500.0	135.467,58
		339036	1.500.0	300.000,00
		449052	1.500.0	117.523,88
		339092	1.500.0	30.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339014	1.500.0	17.781,00
		339030	1.500.0	52.218,00
		339032	1.500.0	2.217,26
		339033	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	37.763,92
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			170.000,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339014	1.500.0	50.000,00
		339032	1.500.0	50.000,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	1.500.0	35.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 25.657.849,21

Protocolo 0041118040

DECRETO Nº 28.360, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 640.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			640.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	640.000,00
TOTAL				R\$ 640.000,00

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			440.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	440.000,00
TOTAL				R\$ 640.000,00

Protocolo 0041132839

DECRETO Nº 28.359, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.167.238,47, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.167.238,47 (dois milhões cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.167.238,47
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.167.238,47
TOTAL				R\$ 2.167.238,47

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.167.238,47
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	2.065.967,83
		319007	1.500.0	101.270,64
TOTAL				R\$ 2.167.238,47

Protocolo 0041161386

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de agosto de 2023, ELIANE PINHEIRO BONIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041114865

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de agosto de 2023, FLAVIO HENRIQUE SEPTIMIO ORLANDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041115125

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de agosto de 2023, JOSEFA GONCALVES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041115339

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de agosto de 2023, GUILHERME NOGUEIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041115679

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041117525

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de agosto de 2023, JANIM DA SILVEIRA MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041117612

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041118149

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.104 de 5 de junho de 2023 que nomeou, a contar de 22 de maio de 2023, MICHELLI VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041117615

Decreto de 23 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2023, JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Imuno-R, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041104194

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0766/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, tendo como fundamentação legal a Lei nº 14133/2021 que estabelece as normas gerais da licitação e contratação e orientado pelo Decreto Estadual nº 12.234/2006. **5-VALOR:** R\$ 11.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0032.002040/2023-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

Protocolo 0041136558

Portaria nº 555 de 23 de agosto de 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no art. 11, I, XXI e XXII, da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para o sufrágio dos membros do Conselho Superior e da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado para o biênio 2023 e 2025, compostas pelos Procuradores do Estado **Dr. Evanir Antônio Borba** (Presidente) **Glauco Puig de Mello Filho** (Membro) e **Kherson Maciel Gomes Soares** (Membro).

Art. 2º A comissão constituída na forma do artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar minuta de edital contendo a regulamentação do processo eleitoral.

Parágrafo único. O prazo de inscrição para os interessados em concorrerem às vagas de Conselheiro ou Corregedor-geral será de 10 (dez) dias.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0041124623

Portaria nº 556 de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de 01.08.2023, a servidora **MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente de Poder Judiciário do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiro-PAF, mantendo-se a lotação geográfica da servidora na Procuradoria Regional de Vilhena, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041127877

Portaria nº 557 de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 14.8.2023, o servidor EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo de **Assessor VII**, na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041128859

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 259/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF Nº: 15.739.657/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16/08/2023. **5-PROCESSO:** 0020.208372/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0041137272

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0712/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 60.042.686/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de conjunto de proteção individual para combate a incêndio estrutural composto de casaco e calça. **5-VALOR:** R\$ 154.080,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00002759008026 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.006580/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 - ARP/62/2022/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

Protocolo 0041155401

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 150/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar de 08/09/2023. **5-PROCESSO:** 0020.053580/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041155896

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 088/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o

prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar de 23/08/2023. **5-PROCESSO:** 0021.271442/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

Protocolo 0041155905

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade do suprido **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, processo **0020.009483/2023-74** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretárii-Geral PGE/RO
Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0041127978

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 302 de 17 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0040384324), Planilha (0040839545), e Ofício 1118 (0040384949);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001209/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO, matrícula nº *****924, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0040969074

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4772/2023/GOV-ADM, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria - GOV, à cidade de Washington/EUA, no período de 28 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Marcos José Rocha dos Santos Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, as quais participarão do evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041093526

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4774/2023/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, à cidade de Washington/EUA, no período de 28 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Marcos José Rocha dos Santos Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de Agenda Oficial, o qual participará do evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041093766

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 358/2023/SEAS-FEAS a viagem da Colaboradora Eventual **ALESSANDRA SCHNEIDER**, Palestrante, de Brasília/DF à cidade de Cacoal/RO, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de atuar como palestrante na Abertura do 1º Encontro Estadual da Primeira Infâncias Criança Prioridade Absoluta, com ônus para a fonte 2.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041094490

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 358/2023/SEAS-FEAS a viagem do Colaborador Eventual **FERNANDO LUIZ ABRUCIO**, Palestrante, de São Paulo/SP à cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 30 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com a finalidade de atuar como palestrante na Abertura do 1º Encontro Estadual da Primeira Infâncias Criança Prioridade Absoluta, com ônus para a fonte 2.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041094670

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2711/2023/AGEVISA-DIEX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF no período de 28 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional das Vigilâncias do Óbito Materno, Infantil e Fetal e da rede Nacional dos Serviços de Verificação do Óbito pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON BATISTA DA SILVA** - DIRETOR EXECUTIVO
- **LIZIANE SANDRA DA SILVA MENDONÇA** - ENFERMEIRA
- **LÍVIA JULIENNE DA SILVA LIMA** - ENFERMEIRA
- **MARCIA MARIA MORORO ALVES** - PSICOLOGO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041094846

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0033.024153/2023-60, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Uberlândia/MG, no período de 22 a 27 de agosto de 2023, com a finalidade de buscar 2 caminhões Baú e Caminhão aberto em Uberlândia MG Oriundos de Doação do SENAPPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JULIANO CESAR DOS SANTOS** - Policial Penal
- **ELIZEU INACIO NUNES** - Policial Penal
- **ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS** - Policial Penal
- **JOSÉ CARLOS MOREIRA FERREIRA** - Policial Penal

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041092041

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 546/2023/SEJUS-CRARI, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Uberlândia/MG para Porto Velho/RO, no período de 24 a 27 de agosto de 2023, com a finalidade de buscar 2 caminhões Baú e Caminhão aberto em Uberlândia MG Oriundos de Doação do SENAPPEN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIZEU INACIO NUNES** - Policial Penal
- **ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS** - Policial Penal

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041092748

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme processo administrativo SEI nº 0012.000473/2023-72, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041093228

Portaria nº 303 de 23 de agosto de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos processos administrativos da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BEN JUDAH SICSU GOMES, ocupante do cargo Assessor III, matrícula: 300165863**, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Gerência de Abastecimento GABS**, em seus impedimentos substituindo a servidora MARIA CRISTINA MIQUELINI, ocupante do cargo de Gerente de Abastecimento, matrícula: 300144628.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0041112351

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.011940/2023-11, a viagem do servidor **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, Analista de Desenvolvimento Ambiental, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, as cidades de Porto Alegre/RS e Gramado/RS, no período de 08a 11 de agosto de 2023, o qual participou da 78 SOEA Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041094132

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 89/2023/SEDUC-GEES, a viagem da servidora **CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO**, Professora Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do encontro nacional do INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos) e CAS (Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez) e do (COINES) XXII Congresso Internacional do INES e XXVIII Seminário Nacional do Instituto Nacional de Educação de SURDOS-INES, (COINES 2023), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041101377

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 89/2023/SEDUC-GEES, a viagem da servidora **VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**, Gerente, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do XXII Congresso Internacional do INES e XXVIII Seminário Nacional do INES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041101631

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 181/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de participar realização dos Exames Médicos necessários à Certificação de Condição Psicofísica para o Desempenho das Funções de Operador Aerotático no Instituto PEGASUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE 100070287 - **RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI** -

- CB PM RE 100093905 - **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041111216

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4837/2023/GOV-RED, a viagem do Secretário da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, à cidade de Washington/EUA, no período de 28 de agosto de 2023 a 4 de setembro de 2023, com a finalidade de Assessorar o Senhor Marcos José Rocha dos Santos Governador no Cumprimento de Agenda Oficial, o qual participará do evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041112774

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0039929981) de 12 de julho de 202, publicado no DOE Nº 131 de 13/07/2023, conforme Ofício 9181 (0041081211), solicitação FROTA nº 122404, **CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0037.004600/2023-24, a viagem dos militares relacionados abaixo, à cidade de Alta Floresta/MT, no período de 9 a 12 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado da aeronave de asas fixas, prefixo PT-VGK, que irá auxiliar a segurança pública do Estado de Rondônia, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 200005608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**.

- TEN CEL BM RE 200007931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**.

- TEN CEL PM RE 100092972 - **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**.

- CAP BM RE 200003636 - **MARCIO BUENO LEITE**.

- 1ºTEN BM RE 200010287 - **PAULO CESAR MACEDO.**
- 2º SGT BM RE 200003040 - **DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA.**
- 2º SGT BM RE 200004501 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA.**
- 3ºSGT BM RE 200002759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041094028

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0037.004600/2023-24, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Alta Floresta/MT, no período de 9 a 10 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado da aeronave de asas fixas, prefixo PT-VGK, que irá auxiliar a segurança pública do Estado de Rondônia, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 200005608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**
- CAP BM RE 200003636 - **MARCIO BUENO LEITE.**
- 3ºSGT BM RE 200002759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041120810

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0037.004600/2023-24, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Alta Floresta/MT, no período de 9 a 13 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado da aeronave de asas fixas, prefixo PT-VGK, que irá auxiliar a segurança pública do Estado de Rondônia, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 200007931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR.**
- TEN CEL PM RE 100092972 - **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA.**
- 1ºTEN BM RE 200010287 - **PAULO CESAR MACEDO.**
- 2º SGT BM RE 200003040 - **DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA.**
- 2º SGT BM RE 200004501 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041121134

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0037.004600/2023-24, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Alta Floresta/MT, no período de 12 a 13 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado da aeronave de asas fixas, prefixo PT-VGK, que irá auxiliar a segurança pública do Estado de Rondônia, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 200005608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**
- CAP BM RE 200003636 - **MARCIO BUENO LEITE.**

- 3ºSGT BM RE 200002759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041121476

Portaria de férias nº 7252 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**, SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula 300166897, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para **03/04/2023 a 12/04/2023 e 07/08/2023 a 16/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/04/2023 a 12/04/2023 e 07/08/2023 a 13/08/2023 e 03/04/2023 a 12/04/2023 e 07/08/2023 a 13/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2023 a 23/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC15898

Portaria de férias nº 7253 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/08/2023 a 08/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA, ENGENHEIRO MECÂNICO**, matrícula 300118544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/08/2023 a 08/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC15899

Portaria de férias nº 7254 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I, matrícula 300174510, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **02/03/2023 a 11/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/03/2023 a 11/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para a fruição no(s) período(s) de **17/10/2023 a 26/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC15900

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6971 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2023 a 05/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, SETIC - Gerente de Recursos Humanos - CDS-08 ***, matrícula 300161196, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/06/2023 a 05/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC15891

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 369 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-NCONV (ID: 0040987830) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID:0041088083), constantes no Processo SEI 0035.002562/2023-95

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias para o período de **13/09/2023 a 22/09/2023**, da servidora **ZÉLIA ROCHA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, matrícula 300170450, referente ao exercício de 2021/2022, que estava suspenso, conforme Portaria nº 514 de 25/10/2022, publicada no DIOF Ed. 211 de 04/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0041117662

Portaria nº 363 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o Requerimento SEPOG-GGP (ID 0040923857) e a Certidão (ID 0037751205), constantes no Processo SEI (0035.001322/2023-73), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração à servidora: Letícia Thamires Gonçalves Ferraz, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula: XXXXXX462, no período de: **08/09/2023 e 11/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041033631

Portaria nº 373 de 24 de agosto de 2023

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de
Finanças - SEFIN

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			147.943,61
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	62.518,90
		339019	1.501.0	85.424,71
TOTAL				R\$ 147.943,61

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			147.943,61
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.501.0	127.546,69
		339046	1.501.0	20.396,92
TOTAL				R\$ 147.943,61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0041156297

Portaria nº 372 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Requerimento SEPOG-CAF (ID 0040749404) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0041115104), constantes no Processo SEI (ID 0035.002489/2023-51),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE de 08 (oito) dias, a servidora: **ARIANE DIAS DE ALMEIRA**, matrícula: 300072659, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos seguintes dias: 02,03,04, 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041146325

Portaria nº 359 de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0040763516), eAutorização SEPOG/GAB (ID: 0040778324), constantes no Processo SEI 0035.002497/2023-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período de 12/09/2023 a 21/09/2023 das férias do servidor **Uelson Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov., matrícula XXXXXX625, referente ao exercício de 2023, que foram suspensas conforme Memorando 76 (ID:0040763174).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0040827185

Portaria nº 374 de 24 de agosto de 2023

Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 151, de 29 de março de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593):

Considerando a publicação da Portaria nº 151, de 29 de março de 2023, tratando acerca da instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade em virtude do Reconhecimento de Dívida a regularização de taxas do Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO no valor de R\$ 1.206,84 (um mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) 0034920066, referente aos anos de 2019/2020/2021 e 2022, do licenciamento do veículo marca Mitshubishi, tipo caminhonete, modelo L200, ano 2001/2001, Chassi 93XJNK3401C111993 - Placa: NBR-1043, que foi adquirido à época para atender com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON - AMD, posteriormente sendo alvo de ação popular constante no Processo n. 001.2005.010282-5, tendo a determinação de devolução do bem ao Governo de Rondônia como e possível de constatar na Sentença de 1º Grau (0019247783), Acórdão (0023350177) e Termo de Devolução (0023350122).

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da referida Comissão, conforme Memorando 56 (0041027986);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 151, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 11 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041168955

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5811 de 23 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0036826427), a Certidão n. 1153 ID (0041048810), conforme o processo SEI n. 0029.017245/2023-52 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.017239/2023-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSEMAR DIAS ZUMACK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 5689/2023/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041116071

Portaria nº 5824 de 23 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0037544210), a Certidão n. 1098 de 09/08/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041122030), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.013999/2023-52;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.005443/2023-92;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. *****700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa/Respondendo

Portaria n. 5689/2023/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041122477

Portaria nº 5828 de 23 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0029162864), e a Certidão n. 1148/SEGEP-GBP (0041127904), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.092048/2022-31;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.092044/2022-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 5689/2023/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041128183

Portaria nº 5725 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0054.001290/2023-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: LETICIA FAGUNDES BRITO
Matrícula: xxxxxx669
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 27/06/2021 a 26/06/2023
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 27/06/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062154

Portaria nº 5733 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009069/2023-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA
Matrícula: xxxxxx785
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 29/12/2020 a 28/12/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041063333

Portaria nº 5771 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002622/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ESPEDITA FERNANDES VIEIRA
Matrícula: xxxxxx812
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 07/11/2017 a 06/11/2019
Referência: 08
Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/11/2019
Período de Avaliação: 07/11/2019 a 06/11/2021
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 07/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041085780

Portaria nº 5658 de 21 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008792/2023-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: GLEICIANE SOARES GONCALVES

Matrícula: xxxxxx291

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/03/2021 a 30/03/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041033044

Portaria nº 5761 de 22 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008429/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA

Matrícula: xxxxxx017

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/04/2020 a 03/04/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/04/2021

Período de Avaliação: 04/04/2021 a 03/04/2023

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041077343

Portaria nº 5677 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.007277/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR

Matrícula: xxxxxx121

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/08/2021 a 14/08/2023

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041040155

Portaria nº 5750 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0050.423910/2021-12,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 11119, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 253 de 27 de dezembro de 2021 (0023060251), de progressão funcional da servidora: MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA, Matrícula: xxxxxx008, evitando a duplicidade com o processo n. 0036.412773/2021-61.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041072609

Portaria nº 5682 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.024123/2023-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: xxxxxx302

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/02/2022 a 14/02/2023

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041042514

Portaria nº 5747 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.005551/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR

Matrícula: xxxxxx268

Cargo: Medico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2015 a 10/11/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/11/2017

Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/11/2019

Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041070826

Portaria nº 5690 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0050.004550/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
*****856	LUIZ CARLOS ROZA	311	28/ 03/2021 a 27/03/2023	12 C	28/ 03/2023
*****693	NICIANE ARAGÃO DE ARAÚJO	105	13/ 03/2021 a 12/03/2023	06 A	13/ 03/2023
*****064	REJANE MENDES ALVES	104	15/ 04/2021 a 14/04/2023	05 A	15/ 04/2023
*****861	RODRIGO JACON JACOB	206	28/ 01/2021 a 27/01/2023	07 B	28/ 01/2023
*****454	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	106	18/ 01/2021 a 17/01/2023	07 A	18/ 01/2023
*****601	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	304	08/ 04/2021 a 07/04/2023	05 C	08/ 04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041048004

Portaria nº 5804 de 23 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.018379/2023-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARCUS CESAR PEREIRA

Matrícula: xxxxxx814

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/07/2020 a 21/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041101477

Portaria nº 5809 de 23 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.018359/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARCUS CESAR PEREIRA

Matrícula: xxxxxx814

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/07/2018a 21/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041109497

Portaria nº 5810 de 23 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0054.000537/2023-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO

Matrícula: xxxxxx508

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 03/11/2017 a 02/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/11/2019

Período de Avaliação: 03/11/2019 a 02/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041110554

Portaria nº 5582 de 18 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-NDGAR (0038891272) os autos do Processo n. 0052.000982/2023-29,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO

Matricula: xxxxxx280

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2016 a 13/05/2018

Referência: 305

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/05/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041004398

Portaria nº 5668 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.011697/2023-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO

Matrícula: xxxxxx264

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 29/08/2019 a 28/08/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041037885

EDITAL Nº 306/2023/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7117/2023/SEDAM-GGP (0041021120), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, Convoca a candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

A candidata abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidata convocada

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidata	Tipo de Vaga	Nota Final
---------------	-----------	-------------------	--------------	------------

54º	2020004287	LAYSSA CARLA RODRIGUES	AC	17
-----	------------	------------------------	----	----

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 23.08.2023 a 25.08.2023**.
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 28.08.2023 para análise documental**;
- A candidata convocada, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 29.08.2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício**,
- O não comparecimento do candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato(a) de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato(a) não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato(a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-

20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato(a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** A candidata inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. A candidata deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 23.08.2023 a 25.08.2023, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome da Candidata: _____

2. Mudança do Nome da Candidata: _____

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ , **Número do PASEP:** _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição da CTPS:** ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Raça/Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, **Número:** _____, **Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

12. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

13. Cargo: _____, **Carga Horária:** _____

12. Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:

_____/_____/_____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____/_____/_____, ____/____/____.

Local data

Porto Velho – RO 23.08.2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo

Protocolo 0041103056

Portaria nº 5741 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040874738), constante nos autos do Processo n. 0059.068323/2022-49,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 11255 de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 248 de 28 de dezembro de 2022, de progressão funcional da servidora: MARCIA GUEDES DA SILVA, Matrícula: xxxxxx952:

Onde se lê:**Período de Avaliação: 06/04/2018 a 05/04/2020****Referência: 06****Classe: A****Efeitos Financeiros: 06/04/2020**

Período de Avaliação: 06/04/2020 a 05/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/04/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 06/04/2020 a 05/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/04/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041066060

Portaria nº 5734 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040690970) constante nos autos do Processo n. 0049.077686/2022-94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11259 de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034689975), de progressão funcional concedida ao servidor: FRANCISCO BARROSO DA SILVA, Matrícula: xxxxxx386, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064216

Portaria nº 5742 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040170874) constante nos autos do Processo n. 0045.067713/2022-51, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 237 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 8 de 12 de janeiro de 2023 (0035035773), de progressão funcional concedida à servidora: ERICA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO, Matrícula: xxxxxx722, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041069244

Portaria nº 5764 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040687874) constante nos autos do Processo n. 0049.076694/2022-13, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10775 de 08 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 236 de 12 de dezembro de 2022 (0034290395), de progressão funcional concedida à servidora: LILIAN DOS SANTOS SOUZA, Matrícula: xxxxxx391, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041079876

Portaria nº 5526 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040989538), constante nos autos do Processo n. 0049.077553/2022-18, RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 1319 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 36 de 24 de fevereiro de 2023, considerando que a referência **A-02** encontra-se em duplicidade com o processo 0036.107925/2022-97.

Onde se lê:

Nome: VALMIRA CORDEIRO PASSOS

Matrícula: xxxxxx413

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/12/2018 a 09/12/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/12/2021

Período de Avaliação: 10/12/2021 a 09/12/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/12/2022

Leia-se:

Nome: VALMIRA CORDEIRO PASSOS

Matrícula: xxxxxx413
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 10/12/2021 a 09/12/2022
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0040964807

Portaria nº 5575 de 18 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0040690444) constante nos autos do Processo n. 0054.068941/2022-39,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10880 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 239 de 15 de dezembro de 2022 (0034396929), de progressão funcional concedida ao servidor: TIAGO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: xxxxxx826, considerando duplicidade com o processo judicial 0036.107925/2022-97.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0040999038

Portaria nº 5662 de 21 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041027407), constante nos autos do Processo n. 0036.097105/2022-80,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8473 de 16 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 180 de 20 de setembro de 2022, de progressão funcional da servidora FABIANE MUZI MIRANDA, Matrícula: xxxxxx703.

Onde se lê:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Leia-se:

Cargo: **Auxiliar de Serviços de Saúde**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041034801

EDITAL Nº 1/2023/SEGEP-5CSPAD

A Presidente da 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-5ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 3*****86, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, que no dia 08 de agosto de 2023, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº 033/PAD/SEDUC/2023, conforme Portaria nº 5154 de 08 de agosto de 2023, publicado o Extrato desta no DIOF nº 149 de 08 de agosto de 2023, página 58, conforme consta no Processo SEI n. 0031.001767/2023-93. FAZ SABER, também, que por estar em lugar incerto e não sabido,

para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos referentes a sua conduta funcional, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, INTIMADO a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia 06/09/2023 às 09h30min, perante a esta 5ªCSPAD/CGA/SEGEP a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3212-9103, e-mail: 5cspad.cga2016@gmail.com ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo, será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, e, eu, Presidente, Wania Aparecida Leôncio, o digitei

Wania Aparecida Leôncio
Presidente da 5ªCSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0041089188

Portaria nº 5830 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 465/2023/SEGEP-CAR, 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **058/PIP/SEGEP-CPMED/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041136164

Portaria nº 5822 de 23 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 233/2023/SEGEP-5CSPAD, de 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041121340

Portaria nº 5829 de 23 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 235/2023/SEGEP-5CSPAD, de 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041131743

Portaria nº 5702 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.000478/2023-27 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CLARA BORGES DE SOUZA

Matrícula: *****455

Cargo:Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041050161

Portaria nº 5701 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.019305/2023-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:VERA LUCIA VIEIRA LIMA

Matrícula: *****788

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2021 a 27/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041050100

Portaria nº 5700 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.027752/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS

Matrícula: *****183

Cargo: Psicólogo

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 18/03/2021 a 17/03/2023

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049962

Portaria nº 5699 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.022984/2023-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JADSON FREITAS LOPES

Matrícula: *****862

Cargo: Motorista

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2021 a 04/04/2023

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049815

Portaria nº 5698 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.069553/2022-93 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TATIANA TOMOE DO

Matrícula: 300132328

Cargo: 00607 - Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2019 a 13/05/2021

Referência: 04

Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/05/2021
Período de Avaliação: 14/05/2021 a 13/05/2023
Referência: 05
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049771

Portaria nº 5697 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.023075/2023-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CLEISSON RUFINO DE SOUZA

Matrícula: *****054

Cargo: Motorista

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 10/03/2020 À 09/03/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049675

Portaria nº 5695 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.022528/2023-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE

Matrícula: *****472

Cargo:Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 28/02/2019 a 27/02/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/02/2021

Período de Avaliação: 28/02/2021 a 27/02/2023

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049506

Portaria nº 5694 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.019509/2023-13 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:GENY JERONIMO DA SILVA

Matrícula: *****765

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 10/09/2018 a 09/09/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/09/2020

Período de Avaliação: 10/09/2020 a 09/09/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049385

Portaria nº 5692 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.011794/2023-24 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:DULCE BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: *****138

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 13/07/2018 a 12/07/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/07/2020

Período de Avaliação: 13/07/2020 a 12/07/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041049224

Portaria nº 5717 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.009689/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL

Matrícula: *****524

Cargo:00607 - Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/03/2019 a26/03/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/03/2021

Período de Avaliação: 27/03/2021 a 26/03/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061784

Portaria nº 5716 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008801/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE

Matrícula: *****958

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 24/04/2021 a 23/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061741

Portaria nº 5715 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008820/2023-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: DANIELA AUGUSTA CABRAL

Matrícula: *****552

Cargo: Nutricionista

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2020 a 13/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061598

Portaria nº 5714 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.008516/2023-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: KELLEN GEBER ORTIZ NEVES

Matrícula: *****354

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2019 a 14/04/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/04/2021

Período de Avaliação: 15/04/2021 a 14/04/2023

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061438

Portaria nº 5713 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.006358/2023-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO

Matrícula:*****909

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2021 a 19/03/2023

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041060587

Portaria nº 5782 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0053.001929/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MILTON LUIZ MOREIRA

Matrícula:*****691

Cargo:Médico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/06/2018 a 31/05/2020

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/06/2020

Período de Avaliação: 01/06/2020 a 31/05/2022

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041094165

Portaria nº 5781 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002236/2023-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Matrícula: *****430

Cargo: Médico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/07/2019 a 16/07/2022

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/07/2022

Período de Avaliação: 17/07/2022 a 16/07/2023

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041094145

Portaria nº 5780 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002235/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Matrícula: *****259

Cargo: Médico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/12/2016 a 16/12/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/12/2018

Período de Avaliação: 17/12/2018 a 16/12/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/12/2020

Período de Avaliação: 17/12/2020 a 16/12/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041094078

Portaria nº 5778 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002246/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de

2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:RODRIGO MARALDI FREIRE

Matrícula: *****562

Cargo:Médico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/04/2015 a 22/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2018

Período de Avaliação: 23/04/2018 a 22/04/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2019

Período de Avaliação: 23/04/2019 a 22/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2021

Período de Avaliação: 23/04/2021 a 22/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041093912

Portaria nº 5777 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002568/2023-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:PAULO ROBERTO DA SILVA GOES

Matrícula: *****398

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/08/2021 a 10/08/2023

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041093756

Portaria nº 5790 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.028198/2023-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:TANIA MARIA BARBOSA

Matrícula:*****564

Cargo:Médico

Lotação: SEMSAU/CABIXI/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096242

Portaria nº 5797 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.024120/2023-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO

Matrícula:*****790

Cargo: Psicólogo

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

Período de Avaliação: 26/03/2021 à 25/03/2023

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096860

Portaria nº 5796 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.021607/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA

Matrícula:*****006

Cargo: Médico

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

Período de Avaliação: 04/02/2020 à 03/02/2022

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096855

Portaria nº 5795 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.034309/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:PAULO NOBREGA DE ALMEIDA

Matrícula: *****716

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2021 à 14/06/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/06/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096850

Portaria nº 5791 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.016077/2023-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARILDA REBONATO DE SOUZA

Matrícula: *****962

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 27/08/2020 À 26/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096766

Portaria nº 5794 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.030051/2023-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:LEONILDA SEVERINA DE BARROS

Matrícula: *****400

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: 0059 - HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2021 a 31/03/2023

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096847

Portaria nº 5793 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0036.032795/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:VANIA MARIA GOMES

Matrícula:*****242

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 09/12/2018 À 08/12/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/12/2020

Período de Avaliação: 09/12/2020 À 08/12/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096843

Portaria nº 5792 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.012717/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI

Matrícula:*****281

Cargo:Médico

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

Período de Avaliação: 18/02/2020 à 17/02/2022

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 18/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041096836

Portaria nº 5740 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002017/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:SALETE DA CUNHA NEVES

Matrícula: *****957

Cargo:Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 31/01/2017 a 30/01/2019

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/01/2019

Período de Avaliação: 31/01/2019 a 30/01/2021

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/01/2021

Período de Avaliação: 31/01/2021 a 30/01/2023

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/01/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064908

Portaria nº 5739 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.001970/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARINA MARIA DA SILVA

Matrícula: *****781

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2017 À 19/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

Período de Avaliação: 20/03/2021 a 19/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064842

Portaria nº 5738 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002383/2023-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula: *****241

Cargo: Técnico em Laboratorio

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 01/02/2018 a 31/01/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2020

Período de Avaliação: 01/02/2020 a 31/01/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064749

Portaria nº 5737 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002483/2023-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS

Matrícula: *****728

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2017 a 27/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2019

Período de Avaliação: 28/03/2019 a 27/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

Período de Avaliação: 28/03/2021 a 27/03/2023

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064618

Portaria nº 5736 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.019974/2023-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO

Matrícula: *****530

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2018 a 15/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

Período de Avaliação: 16/06/2020 à 15/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064415

Portaria nº 5735 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.026441/2023-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO

Matrícula: *****889

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2021 a 04/04/2023

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041064308

Portaria nº 5732 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.027429/2023-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:RICARDO CORREA DE ABREU

Matrícula:*****549

Cargo:Administrador Hospitalar

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 31/03/2021 a 30/03/2023

Referência: 05

Classe: D

Efeitos Financeiros: 31/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062446

Portaria nº 5731 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.030138/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: SILVANA CAPICHE

Matrícula: *****188

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 30/07/2019 a 29/07/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/07/2021

Período de Avaliação: 30/07/2021 a 29/07/2023

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062372

Portaria nº 5730 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.032938/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS

Matrícula: *****938

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 17/07/2021 a 16/07/2023

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062330

Portaria nº 5729 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020182/2023-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ANA LUCIA DA SILVA LIMA

Matrícula: *****518

Cargo:Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 16/10/2018 a 15/10/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/10/2020

Período de Avaliação: 16/10/2020 a 15/10/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062284

Portaria nº 5728 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.029629/2023-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS

Matrícula:*****615

Cargo:Técnico em Radiologia

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 24/04/2021 a 23/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062241

Portaria nº 5726 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020844/2023-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA

Matrícula: *****999

Cargo:Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU
Período de Avaliação: 16/08/2018 a 15/08/2020
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/08/2020
Período de Avaliação: 16/08/2020 a 15/08/2022
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062186

Portaria nº 5711 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.021031/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARIA ESTER SALCEDO CHAVES

Matrícula: *****854

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2021 a 27/03/2023

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041057504

Portaria nº 5724 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008635/2023-01 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:EDVANEIDE MARIA BATISTA

Matrícula: *****418

Cargo:Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/04/2021

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

Período de Avaliação: 03/04/2021 a 02/04/2023

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062095

Portaria nº 5723 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009237/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

Matrícula: *****077

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/02/2021 a 07/02/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062055

Portaria nº 5722 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008734/2023-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MONICA ATAIDE DA SILVA

Matrícula: *****478

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/04/2021 a 09/04/2023

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062033

Portaria nº 5721 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.009723/2023-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA

Matrícula:*****227

Cargo:Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/06/2022 a 26/06/2023

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/06/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061964

Portaria nº 5720 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.006292/2023-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ALCIRLEY QUEIROZ COSTA

Matrícula:*****001

Cargo:Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/02/2020 a 03/02/2022

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061904

Portaria nº 5719 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.009364/2023-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de

2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO

Matrícula:*****461

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/03/2019 a 30/03/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/03/2021

Período de Avaliação: 31/03/2021 a 30/03/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 31/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061861

Portaria nº 5718 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009148/2023-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TATIANA ARAUJO MUNIZ

Matrícula:*****953

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/04/2021 a 01/04/2023

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061807

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n.0062.000123/2023-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2023, a servidora **LUCIANA MAMEDIO DA SILVA**, do cargo de Biomédico, matrícula n. *****550, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas/SESAU/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0041036353

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001423/2023-92,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de agosto de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, Enfermeiro, matrícula n. *****659, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0041013160

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.090117/2022-83,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 7.2.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DAMARES DA SILVA MOURA**, Bioquímica, matrícula n. 82177, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0041013148

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034143/2023-00,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de setembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANDREIA CRISTINA DALESSI**, Professor, matrícula m. ***042, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013219

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.026869/2023-71,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de setembro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDILSON PACHECO ANDRADE**, Técnico em Radiologia, matrícula n. **56, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013212

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.073904/2022-51,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 7 de agosto de 2023, do Decreto de 5.1.2023, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS**, Delegado de Polícia, matrícula n. *****330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013195

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.158678/2019-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 21.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LUCILENE KALKI, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021943, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013189

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001204/2023-11,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.8.2023, que Cedeu, a contar de 1º de agosto de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **CHARLES GALDINO DE MACEDO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: **lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**,

Leia-se: **lotado na Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013178

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001366/2023-41,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****269, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041013173

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036291/2023-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de agosto de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****236, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041060089

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.000711/2023-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 22.3.2023, que Cedeu, a contar de 20 de março de 2023, com ônus para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - Sedec, até 31 de dezembro de 2023, o servidor THIAGO DE CASTRO PEREIRA, Escrivão da Polícia, matrícula n. 300104236, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041060739

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.486236/2019-80,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 13.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS, Professor Classe C, matrícula n. *****065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061315

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.162578/2021-21,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 18.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO, Professor Classe C, matrícula n. *****758, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041061802

Portaria nº 5645 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

conforme constam no Processo n. 0049.005550/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ALERTO ZACARIAS SILVA JUNIOR

Matrícula: *****170

Cargo:Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2016 À 23/09/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/09/2018

Período de Avaliação: 24/09/2018 À 23/09/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/09/2020

Período de Avaliação: 24/09/2020 À 23/09/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041029230

Portaria nº 5656 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.007425/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES

Matrícula: *****757

Cargo:Farmacêutico Bioquímico

Lotação: IV GER. REG. DE SAÚDE/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2018 à 01/05/2020

Referência: 14

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/05/2020

Período de Avaliação: 02/05/2020 à 01/05/2022

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 02/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041030435

Portaria nº 5655 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.035436/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:LUCIANA MENDES

Matrícula: *****411

Cargo:Farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2021 À 14/04/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041030220

Portaria nº 5654 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008974/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ROSELI PEREIRA DE ASSIS SOUZA

Matrícula: *****462

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/01/2021 À 25/01/2023

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/01/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041030142

Portaria nº 5653 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0063.000433/2023-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ANTONIA JOSÉ DA SILVA

Matrícula: *****882

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU

Período de Avaliação: 30/08/2020 a 29/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041030076

Portaria nº 5652 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.033026/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CLEUMA MARCELINE LAGASSE DA SILVA

Matrícula: *****211

Cargo:Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2021 À 31/03/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041030001

Portaria nº 5651 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.032131/2023-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JEFERSON MOTA RODRIGUES

Matrícula: *****048

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 27/06/2022 à 26/06/2023

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/06/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041029741

Portaria nº 5648 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.007701/2023-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI

Matrícula: *****309

Cargo:Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 20/08/2020 à 19/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041029458

Portaria nº 5647 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.028873/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:PRYCILLA MAYARA ALVES FERNANDES

Matrícula: *****531

Cargo:ENFERMEIRO

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 17/04/2021 A 16/04/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041029367

Portaria nº 5646 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009362/2023-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA

Matrícula: *****543

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2021 À 21/04/2023

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041029285

Portaria nº 5631 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020570/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: EDELÍRIO NUNES PEREIRA

Matrícula: *****690

Cargo: Médico Veterinário

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2020 À 15/06/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041018158

Portaria nº 5630 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.026515/2023-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES

Matrícula: *****588

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/SESAU

Período de Avaliação: 25/08/2018 à 24/08/2020

Referência: 06

Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/08/2020
Período de Avaliação: 25/08/2020 à 24/08/2022
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 25/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041018099

Portaria nº 5629 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.001283/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES

Matrícula: *****944

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/SESAU

Período de Avaliação: 30/06/2018 a 29/06/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/06/2020

Período de Avaliação: 30/06/2020 a 29/06/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041018054

Portaria nº 5628 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.029038/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CHARLES SEIZI MODRO

Matrícula: *****885

Cargo:Médico

Lotação: SEMSAU-CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2021 À 19/03/2023

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041018021

Portaria nº 5627 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.029317/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:EDIVANE GUARIZA LISBOA

Matrícula: *****248

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSP. REG. SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2021 À 31/03/2023

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017980

Portaria nº 5626 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.021474/2023-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:LIVIA CARLA MAMEDE PEDROSA BARBEDO

Matrícula: *****584

Cargo:Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/01/2021 à 18/01/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/01/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017921

Portaria nº 5625 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.007921/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: JORGE GERES CARDOSO

Matrícula: *****364

Cargo:Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/07/2018 a 12/07/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/07/2020

Período de Avaliação: 13/07/2020 a 12/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017885

Portaria nº 5624 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.021974/2023-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: *****256

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: 18/07/2020 A 17/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017165

Portaria nº 5623 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.022096/2023-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO

Matrícula: *****177

Cargo:Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSP.REG.SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 08/04/2021 A 07/04/2023

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017068

Portaria nº 5622 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020223/2023-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Matrícula: *****151

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSP. REG. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 08/04/2021 A 07/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041017022

Portaria nº 5621 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020512/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ROSANA FERREIRA DA FAMA

Matrícula: *****553

Cargo:Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSP. REG. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 27/03/2021 A 26/03/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016975

Portaria nº 5620 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.035285/2023-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: LUCIANA DE SOUZA GRECCHI

Matrícula: *****871

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: HOSP. REG. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2018 À 21/04/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2019

Período de Avaliação: 22/04/2019 À 21/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2021

Período de Avaliação: 22/04/2021 À 21/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016904

Portaria nº 5619 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.029892/2023-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER

Matrícula: *****528

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSP. REG. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 10/04/2021 a 09/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016850

Portaria nº 5618 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.031515/2023-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: CIRLEIA DIAS CONSTÂNCIO CORES

Matrícula: *****165

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSP. REG. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2021 A 31/03/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016806

Portaria nº 5617 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.027753/2023-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: KELMA JOHNSON

Matrícula: *****822

Cargo: PSICÓLOGO

Lotação: HOSP. INFANTIL COSME E DAMIÃO/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2021 a 01/05/2023

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016749

Portaria nº 5616 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0046.000296/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA

Matrícula: *****208

Cargo: BIOMÉDICO

Lotação: LABORATÓRIO CENTRAL/SESAU

Período de Avaliação: 07/05/2021 à 06/05/2023

Referência: 12

Classe: D

Efeitos Financeiros: 07/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016714

Portaria nº 5615 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0055.000388/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA

Matrícula: *****000

Cargo:Enfermeiro

Lotação: CETAS/SESAU

Período de Avaliação: 11/01/2021 à 10/01/2023

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/01/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016673

Portaria nº 5614 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0059.000327/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA

Matrícula: *****946

Cargo:Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSP. REG. EXTREMA/SESAU
Período de Avaliação: 20/04/2021 À 19/04/2023
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016643

Portaria nº 5613 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0059.000344/2023-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO

Matrícula: *****534

Cargo:Médico

Lotação: HOSP.REG.EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2021 À 07/05/2023

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016613

Portaria nº 5612 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0059.000309/2023-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome:OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA

Matrícula: *****512

Cargo:Técnico em Radiologia

Lotação: HOSP. REG. EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: 07/04/2021 à 06/04/2023

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041016562

AVISO**AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2023.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004546/2023-77 .

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : até 25/08/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 25/08/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1
02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/ RO.	Und	1

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora - SEGEP

Respondendo - Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0041127761

Portaria nº 5838 de 24 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003343/2023-63,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO MARCELO PONTES**, matrícula n. *****869, para responder pelo **Cargo de Chefe de Núcleo**, em substituição o servidor **HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula *****906, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos período de 16.8.2022 a 25.8.2022, **7.12.2022 a 16.12.2022 e 17.7.2023 a 5.8.2023**, referente ao gozo de férias.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041141098

Portaria nº 5831 de 23 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.073140/2022-53,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ROBERTO MARCELO PONTES**, matrícula n. *****869, para responder pelo **Cargo de Chefe de Núcleo**, em substituição a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. *****683, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **16.8.2023 a 4.9.2023**, referente ao gozo de férias.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041136195

Portaria nº 5659 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004490/2023-51,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 5175 de 8.8.2023, que **DESIGNOU**, a servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula n. *****842, para responder pela **Gerência de Supervisão de Pagamento da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do Titular **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, matrícula *****411, nos impedimentos e ausências legais.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041033708

Portaria nº 5660 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004490/2023-51,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, matrícula *****411, para responder pela **Gerência de Supervisão de Pagamento da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, da Titular **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula n. *****842, nos impedimentos e ausências legais.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041033833

Portaria nº 5683 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.111064/2022-41,

R E S O L V E :

Convalidar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Farmacêutico no Estado de Rondônia - SINFAR**, no período de 21.9.2021 a 20.9.2025, para o Quadriênio de 2021-2025, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **WENDELL ARLEN LIMA DE SOUSA**, Farmacêutico, matrícula *****940, lotado na Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041042583

Portaria nº 5704 de 21 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068507/2022-17,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **033/PAD/SESAU/2022**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****684, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041055637

Portaria nº 5727 de 22 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0070.000705/2023-06,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 30.5.2023, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. *****988, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041062205

Portaria nº 5840 de 24 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 472/2023/SEGEP-3CSPAD, de 24 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041149134

Portaria nº 5848 de 24 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 306/2023/SEGEP-4CSPAD, de 24 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041162034

Portaria nº 5855 de 24 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0002.002693/2023-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES

Matrícula: xxxxxx602

Cargo: Biólogo

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: 01/06/2018 a 31/05/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/06/2020

Período de Avaliação: 01/06/2020 a 31/05/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 5689 de 21.8.2023

Protocolo 0041169328

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 360/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.022841/2023-54

Objeto: Aquisição de Televisores para atender salas de aula que atendem estudantes da Mediação Tecnológica nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação em 2023 e Mediação Tecnológica em Porto Velho, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (PARA O ITEM ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 2.577.476,12 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Data de Abertura: 11/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040868205

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 449/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.000637/2023-54

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de água mineral, café torrado e moído, açúcar cristalizado e filtro de papel p/ Café, para suprir as necessidades contínuas e dos servidores, colaboradores e visitantes deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para TODOS OS ITENS adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 49.282,66.**

Data de Abertura: 11 de setembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0041067981

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 011/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0029.037625/2023-11/SEDUC/RO

OBJETO: Reforma da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, localizada no município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2125.1005 - **FONTE:** 1.5.00.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) -

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.006.207,41 (um milhão, seis mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2023 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO -

Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0041161437

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 59/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A superintendência de polícia técnico científica - politec, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA-POLITEC**, neste ato representado pelo senhor **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização por parte da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote 04, Quadra 12, Setor 04, área de 1.603,83 m² (mil seiscentos e três metros quadrados e oitenta e três decímetros) localizado na rua Juscimeira, nº 215, bairro Novo Horizonte, no município de Cacoal, conforme Matrícula n.º 7.016.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, representada por seu Superintendente, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis

e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

João Henrique Melo Sarábia

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0036914695

Portaria nº 242 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do planejamento estratégico para o período de 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão abaixo sob a presidência da primeira para elaboração do planejamento estratégico para o período de 2024-2027 no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO		
	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Ellen Cristiane Souza da costa	300134***
Membro	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	300151***
Membro	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	300164***
Membro	Daniele Carvalho de Freitas Pires	300135***
Membro	Daiane Roberta Menezes Gama	300182***
Membro	Edilaine Silva Costa	300158***
Membro	Matheus Ribeiro Martins	300191***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0041132019

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 68/2023.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A Secretária DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 483, quadra nº 85, setor nº 04, com área de 17.315,5700m² (dezessete mil, trezentos e quinze metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), localizado na Av. Brasília, n.º 1400, bairro Nossa Senhora das Graças, Matrícula nº 30.621, no Município de Porto Velho/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério

da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037361488

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 69/2023.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 01 U-A, quadra nº 97, setor nº 05, com área de 3.591,25m² (três mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrado), localizado na Rua Luiz Mazieiro com Jô Sato, fundos da Av. Tancredo Neves, (BR-174, - JARDIM AMÉRICA), Matrícula nº 33.944, no Município de Vilhena/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037365372

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 70/2023.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro

Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 01, quadra nº 97, setor nº 05.01-Riachuelo, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizado na Rua Café Filho, 1066, com Sena Madureira, bairro São Pedro, Matrícula nº 19.358, no Município de Ji-Paraná/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037367195

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 71/2023.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPTA, POR MEIO DE SEU Secretário E A Secretária DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 02, quadra nº 06, setor Industrial, com área de 652,75m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Av. Tancredo Neves, com Trav. Aquariquara, Matrícula nº 28.179, no Município de Ariquemes/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037367979

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 72/2023.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 01, quadra nº 24, setor nº 01, com área de 3.391,9600m² (três mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Machado de Assis, com Duque de Caxias, N. 5335, bairro Centro, Matrícula nº 9.624, no Município de Alvorada do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037368732

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 73/2023.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 01, quadra nº 06, setor nº 01, com área de 2.868,45m² (dois mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Av. Porto Velho, 800, Setor 1, entre Rua Cerejeiras e José Carlos da Mata, Matrícula nº 636, no Município de Burity/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037369934

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 74/2023.**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 08/17D, Quadra nº 32, Setor "C", com área de 1.469,61m² (um mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), localizado na Avenida Vilhena com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, Matrícula nº 8.359, no Município de Colorado do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037370742

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 75/2023.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 02, quadra nº 07, setor nº 06, com área de 2.460,49m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2505, bairro Jorge Teixeira, Matrícula nº 5.650, no Município de Espigão do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037371420

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 35/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR INTERMÉDIO DE SEU COMANDANTE-GERAL

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Secretário o Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, neste ato representado por seu Comandante-Geral **CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para a utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote Urbano nº 12, Quadra nº 21, Setor nº 01, com área de 575,00m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 1.084, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 921, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se o Corpo de Bombeiro Militar - CBM, na pessoa de seu Comandante-Geral, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiro Militar - CBM, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem

necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por

Brine Barros Siqueira

Assessora técnica

Revisado por

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor técnico

Protocolo 0038694634

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 9/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600042

Sujeito Passivo: ALTO PARAÍSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.886.311/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6679943

ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, 3510, CENTRO, ALTO PARAÍSO/RO

Ariquemes/RO, 24/08/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA

MATRÍCULA Nº 300024124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0041158422

Portaria nº 796 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: xxx.482.105-xx**, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0041144912

Portaria nº 795 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ, CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO/SEFIN, CPF: xxx.960.582-xx**, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0041144038

Instrução Normativa nº 61/2023/GAB/CRE

Acresce e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE, que "Define os documentos admitidos à comprovação da propriedade, da titularidade de domínio útil ou da posse a qualquer título, de imóvel rural, para efeitos de inscrição de produtor rural, consoante exigência contida nas alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º do Anexo XI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Acresce o 3º-D à [Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE](#), de 18 de outubro de 2022:

"Art. 3º-D. Além da documentação prevista no artigo 2º desta IN, para concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO, o produtor deverá apresentar o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.830, de 2012, cujos dados serão confrontados com aqueles constantes do banco de dados da SEDAM, para fins de validação."

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 3º-B da [Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE](#), de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0041167233

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

TERMO

TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295)

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069*** SSP/RO, portador do CPF ***.522.802-**, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295), firmado com a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme expressa a 6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, especificamente no que preceitua o item 6.0.1., em que expressa que o contrato passará a ter sua vigência de *180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da autorização de início dos serviços*.

Considerando o Despacho PGE-SESDEC (0036718534), exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, em que fora preceituado que a data do início da execução do contrato, deve ser interpretada como a data de recebimento da ordem de serviço pela Contratada, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a vigência do Contrato nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/07/2023 a **16/01/2024, considerando que o contrato fora assinado no dia 30.07.2023, visando assim, a não interrupção dos serviços**, no qual o início de sua vigência ficou condicionado as informações contidas no Ofício nº 8327/2023/SESDEC-NGESC (0040563071) de Ordem de Fornecimento encaminhada a contratada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor demais as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040613370

TERMO

TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0388/SESDEC/PGE/2022 (0029764755)

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069*** SSP/RO, portador do CPF ***.522.802-**, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 0388/SESDEC/PGE/2022 (0029764755), conforme expressa a 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, especificamente no que diz o item 5.1, no qual expressa que o contrato passará a ter sua vigência por 27 (vinte e sete) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Considerando o envio da Ordem de Serviço 4 (0030020887), para início da execução dos serviços encaminhado no e-mail faustinolda@yahoo.com.br (0030111154), sendo o e-mail oficial da empresa datado no dia 01.07.2022, no qual a contratada deu o recebido no dia 15.08.2022, conforme comprovante de e-mail (0031281755), portanto, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expreso a vigência do Contrato nº 0388/SESDEC/PGE/2022 (0029764755), por 27 (vinte e sete) meses, a contar de **15/08/2022 a 15/11/2024**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041007580

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5969 de 16 de agosto de 2023

Altera a Portaria nº 6721, de 10 de agosto de 2021, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para outubro de 2021 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 6721, de 10 de agosto de 2021, publicada no DIOF nº 167, de 19 de agosto de 2021 (0019872055), o policial militar abaixo relacionado, por ter ocorrido a sua cedência para a Prefeitura de Ji-Paraná, com ônus para o destino, por meio do Decreto nº 26.340, de 26 de agosto de 2021 (0041132208):

Nº ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período Convertido:		Nº Processo
					Início	Fim	
134	***849492**	*****484	MIQUÉIAS DE SOUZA PENA	2º BPM	01/ 10/2021	10/ 10/2021	0021.289431/ 2021-08

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor do policial militar citado no artigo 1º desta Portaria.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMRO

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMRO - Portaria nº 5772 de 10 de agosto de 2023 (0041131250)

Protocolo 0040897292

Portaria nº 5798 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha Honra ao Mérito Cultural da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Honra ao Mérito Cultural da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 7464, de 09 de maio de 1996 (0039821532); e

Considerando a instrução processual veiculada nos autos do Processo SEI nº 0021.046504/2023-22, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião (0040065175), da Comissão da Medalha Honra ao Mérito Cultural, publicada no Boletim Especial da Polícia Militar - BEPM nº 15, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Cultural aos policiais militares abaixo nominados, pela aplicação e dedicação aos estudos nos quais obtiveram a primeira colocação:

I - *IV Curso de Operações de Choque*, realizado pela Polícia Militar do Estado de Sergipe:

a) **CAP QOPM** RE *****371 **MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**.

II - *II Curso de Operações Fluviais*, realizado pela Polícia Militar do Estado do Amazonas:

a) **CAP QOPM** RE *****358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**.

III - *IV Curso de CINOTECNIA*, realizado no 4º Batalhão de Polícia Militar:

a) **3º SGT QPPM** RE *****875 **WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO**.

IV - *II Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima complexidade* - realizado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

a) **CB QPPM** RE *****935 **VICTOR LACERDA PORTO**.

Art. 2º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" aos policiais militares abaixo nominados, em reconhecimento e incentivo à pesquisa e o aprimoramento profissional, em vista da autoria dos respectivos Trabalhos Técnico-Profissional, Manual, Regulamento, Trabalho ou Obra realizados, tidos como de interesse da PMRO:

I - Atualização do Perfil Profissiográfico de Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia:

a) **CEL QOPM** RE *****725 **RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**;

b) **CEL QOPM** RE *****990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO**;

c) **MAJ QOPMS** RE *****837 **JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA**;

d) **MAJ QOPMS** RE *****986 **MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO**; e

e) **MAJ QOPMS** RE *****172 **CLAUDIA CABRAL DA COSTA**.

II - Curso de Operações de Segurança com DRONES - COSD:

a) **CAP QOPM** RE *****259 **ERVERTON PAIXÃO ALVES**; e

b) **3º SGT QPPM** RE *****148 **CARLOS DE SOUZA LIMA**.

III - Proposta de Redução de Interstício para Promoção das Praças na PMRO:

a) **2º SGT QPPM** RE *****309 **ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040760298

Portaria nº 5708 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT QPPM RE *****790 SIDRANILDO JOSÉ DA SILVA VILA NOVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 159/2023/PM-CP6 (0040334809), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, em 08 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 08 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040698993

Portaria nº 6114 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração de Praça ao QPPM, e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do artigo 44 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."; e

CONSIDERANDO a Sentença Judicial (0041022074), exarada nos Autos do Processo nº 1012706-68.2017.8.22.0501 da 1ª Vara da Auditoria Militar de Porto Velho, a qual declarou a nulidade da Portaria nº 328/DP-3, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2016, que Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM (0041055494), do **CB QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA**, e determinou a reintegração do policial militar as fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com todos os respectivos direitos, como contagem de tempo de serviço, promoções e vantagens pecuniárias, bem como para determinar o pagamento das vantagens não recebidas, desde a sua exclusão, acrescido de juros de mora, correção monetária e demais cominações legais aplicáveis à espécie. Quanto as verbas não recebidas, desde a exclusão, seguirá rito próprio e a depender do valor, mediante precatório.", nos termos expressamente consignados no Ofício nº 17311/2023/PGE-PRV (0041022261), com o trânsito em julgado em 04/08/2023, conforme a certidão(0041055980).

R E S O L V E:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria nº 328/DP-3, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a punição de Exclusão a Bem da Disciplina (0041055494) do **CB QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA**, do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, confirmada pelo Decreto nº 20.870 de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 089, de 17 de maio de 2016, que manteve a decisão exarada por meio da Portaria nº 043/CORREGEPOM/2014, de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2432, de 03 de abril de 2014, a qual impôs a pena de Exclusão a Bem da Disciplina ao Policial Militar em apreço, constantes do Processo Administrativo Disciplinar, com RGF nº 12.03.2433, instaurado pela Portaria nº 156/ CORREGEPOM/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2047, de 20 de agosto de 2012, o que se faz em atenção ao cumprimento à Sentença Judicial exarada nos Autos do Processo nº 1012706-68.2017.8.22.0501, da 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho (0041022074).

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar - QPPM, a contar da data de sua exclusão, em conformidade com os termos da Sentença Judicial (0041022074), proferidas nos Autos do Processo nº 1012706-68.2017.8.22.0501 da 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho - RO, cujo o trânsito em julgado se deu em 04/08/2023 (0041055980).

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que promova a classificação do policial militar em conformidade com a necessidade da Corporação, devendo ainda adotar as medidas administrativas decorrentes e dentro da esfera de suas atribuições para que sejam atualizados os registros funcionais do policial militar e o recebimento dos valores a que fizer jus em razão da sentença judicial suscitada, e, que proceda a remessa de uma via desta Portaria para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Policial Militar e em Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 05 de julho de 2016.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0041053427

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 827 de 08 de agosto de 2023

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, as autoridades civisabaixo relacionadas:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
NEY RÊGO BARROS JUNIOR	Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA	Coordenador - Geral de Infraestrutura e Serviços
VEIMISON FREIRE DA SILVA	Chefe de Recursos Humanos da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040654350

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040399849/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.170,36 (três mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos).**

PROCESSO: 0004.007852/2023-92
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

Moacyr De Paula Júnior, MAJ BM
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
João Batista de Assis
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Representante / Contratada

Protocolo 0040399853

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040972267/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua:Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA , CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.308,88 (um mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0004.007852/2023-92
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

Moacyr De Paula Júnior, MAJ BM
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Leandro Fontenele Calixto
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Representante / Contratada

Protocolo 0041138347

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 824 de 23 de agosto de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13.08.2023 a 27.08.2023** o servidor **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****701, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041107743

Portaria nº 798 de 17 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 66/2023/PC-NPAG (0040861181);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0040861068), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **JULHO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
RICARDO GOMES PONCE	300061283	05:50

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0040963312

Portaria nº 826 de 24 de agosto de 2023

Designa servidora para substituir temporariamente a Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária da Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil no período de 24 a 25/08/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Divisão de Recursos Humanos e em atendimento ao Memorando 15 (0041144430) dos autos do Processo Eletrônico nº 0019.030518/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24/08/2023 a 25/08/2023**, a servidor **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Chefe de Núcleo, o Cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, símbolo CDS-06, **em substituição** à titular Andria Menezes Paiva Maia, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0041146946

AVISO**AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.****Processo Administrativo nº 0019.026925/2023-86**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Aquisição de materiais para o Curso de Formação Técnico-Profissional **da Polícia Civil - RO**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

01	PISTOLAS (SIMULACRO)BLUE GUN PRO SKILL Especificações Técnicas mínimas: Ferrolho móvel, com deslocamento aproximado de 30mm; Dois carregadores móveis, Alça e massa com fibra ótica;Gatilho móvel com peso aproximado e click no fim de curso; Peso aproximado de 450g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente aos leves e médios impactos; Produto à prova de água.	UND	05			
02	PISTOLAS (SIMULACRO)BLUE GUN PRO SKILL; Especificações Técnicas mínimas: Ferrolho fixo ; Dois carregadores móveis, Alça e massa com fibra ótica; Gatilho móvel com peso aproximado e click no fim de curso; Peso aproximado de 450g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente aos leves e médios impactos; Produto à prova de água.	UND	45			
03	FUZIL SIMULACRO BLUE GUN MODELO T4/ M4, 2. carregadores móveis, sendo 1 Leve e 1 com peso	UND	05			
04	BONECO PARA TREINAMENTO DE JIU-JITSU Especificações Técnicas mínimas: Possuir entre 160cm e 190 cm Sem preenchimento	UND	05			
05	Capacete de Boxe/ Muaythai com protetor	UND	04			
06	Aparador de soco e chute	UND	04			
07	Luva de Box/ Muaythai 160Z	UND	20			
08	Manopla de Soco Boxe Profissional Couro	UND	04			
09	Colete Protetor de Torax Taekwondo	UND	04			
10	Saco de Parede Especificações Técnicas mínimas: Altura : 60cm Largura: 38cm Espessura: 38cm e 23cm 8 hastes de ferro para fixação na parede	UND	02			
11	Obreira Adesiva 19MM P/ Tiro Esportivo - Rolo com 2 mil na cor preta	UND	25			
12	Obreira Adesiva 19MM P/ Tiro Esportivo - Rolo com 2 mil na cor branca	UND	25			
13	Óculos de Proteção para prática de tiro (EPI de Obra)	UND	50			
14	Protetor Auricular abafador ruído 15DB tipo concha (EPI)	UND	50			
15	Grampeador de tapeceiro madeira pressão que utilize grampo tamanhos 106/ 4, 106/6, 106/8	UND	10			
16	Caixa com 3500 grampos 106/ 06 para grampeador tapeceiro	UND	30			
17	Apito profissional, capaz de produzir até 115 decibéis permitindo que o apito seja ouvido a até 1,6 km de distância na cor preta, com cordão.	UND	70			
18	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM CORDÃO E AJUSTE	UND	20			

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69)98482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041102742

AVISO

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 0019.026686/2023-64

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Aquisição de aparelhagem básica para uso no Curso de Formação Técnico- Profissional do ano de 2023 para a ACADEPOL - PC/RO, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CAIXA DE SOM Especificações Técnicas Mínimas: Sistema tipo: Duas vias 15" Amplificado MAX SPL: 129 dB Resposta de frequência: (± 3 dB)59Hz - 16,5Khz, (± 10 dB):49 Hz - 19 kHz Impedância de entrada: 100k ohm balanceado Padrão de cobertura: 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal Bluetooth: Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0 Funções Tone e Locate Compressores e Limiters independentes Entradas XLR/ P10 combo mic/line Entrada Aux P2 3,5 mm Entrada USB Saída XLR pass-thru Encaixe para pedestal: 35 mm (duplo ângulo) Alimentação: 110-127V ou 220-240V selecionável Potência mínima: 300 Watts RMS Peso líquido entre 14 kge 19 kg	UND	04			
02	MICROFONE DUPLO SEM FIO Especificações Técnicas Mínimas: - faixa uhf opcional - tecnologia de transmissão de áudio digital - tecnologia de piloto bítico digital 16, nenhuma distúrbância crosstalk - modo de amostragem de áudio: 48khz. - resposta de frequência: 30-20khz. - transmissor com visualização do lcd display frequência automática e frequência spectrum display. - grupo preset: 15 grupo 6 frequências em cada - bateria recarregavel inclusa: (carrega diretamente no microfone) - duração media da bateria : 8 horas	UND	01			
03	MICROFONES DINÂMICOS Especificações Técnicas Mínimas: Largura de banda da frequência de áudio: 40 a 20000 Hz Sensibilidade: 2.5 mV/ Pa Impedância elétrica:600 Ohms Carga de impedância recomendada:2000 Ohms Padrão polar: Cardioide Balanceado: XLR Gênero: Masculino Contatos:3 pinos	UND	04			

04	SISTEMA DUPLO MICROFONE LAPELA Especificações Técnicas Mínimas: Sistema Microfone Sem Fio, Áudio com qualidade de broadcast Dois Transmissores TX para Uso em 2 Pessoas Simultaneamente Até 100 canais livres de UHF Distância de trabalho de até 150 metro, sem atraso anti-interferência Microfone Lapela Omnidirecional , pode reduzir significativamente o ruído ambiental, vocais gravados com mais clareza; Função de emparelhamento infravermelho para realizar a conexão contínua do canal Monitoramento em tempo real com entrada de Fone de ouvido de 3.5m; Slot de Cartão de Memória MicroSD (TF T-Flash) para backup da gravação; Autonomia mínima de 7 horas. Alimentado Pilhas AA ou bateria com Carregamento Tipo-C itens inclusos :Conector TRS de 3.5mm que se conecta à sua Câmera DSLR / Mirrorless, Filmadoras ou Gravador de Áudio, e Cabo com Conector TRRs de 3.5mm para conectar a saída de fone de ouvido de SmartPhones/Tablets.	UND	02			
05	PASSADOR LASER S/ FIO Especificações Técnicas Mínimas: Frequência: 2.4GHz Distância comunicação mínima:10 metros Potência de saída RF: 1mW máximo Consumo de energia: 30mA máximo Alimentação: pilha ou bateria recarregável Dimensões aproximadas: 11cm x 5 cm x 2cm (podendo variar em 1 centímetro para mais ou para menos) Frequência do receptor: 2.4GHz Conexão: USB Alimentação do receptor: 5 Vdc (via porta USB) Compatibilidade: Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 8, 8.1 e 10), Mac OS X e Linux 2.x Itens necessariamente inclusos:Apontador laser e Receptor USB	UND	10			
06	PROJETOR Especificações Técnicas Mínimas: 5.000 lumens de brilho de cor e 5.000 lumens de brilho branco Suporte Full HD 1080p para imagens verdadeiras, com projeção atingindo pelo menos 300". Distância de projeção de pelo menos 8 metros. Conexão de rede sem fio. Modo de projeção frontal/ traseiro instalável no teto.	UND	02			
07	MEGAFONES DE MÃO Especificações Técnicas Mínimas: MODOS/ FUNÇÕES: VOZ,SIRENE, AUXILIAR, GRAVADOR, AJUSTE DE SOM E VOLUME. Potência em WATTS:mínima de 100 W Alcance mínimo: 850 Metros. Fonte: Pilhas, preferencialmente C ou D, ou bateria interna recarregável. Entradas: USB / SD / MMC. Comprimento Máximo: 35 cm. Com microfone de mão com controle de volume incluso, preferencialmente removível. Alça de transporte inclusa. Proteção em torno do cone.	UND	03			

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69)98482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041119665

EDITAL Nº 13/2023/PC-ACADEPOL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

"Del. Luiz Glaysman Alves de Souza"

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES - CFI

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Rondônia (ACADEPOL), Dra. Rosilei de Lima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de servidores policiais civis regularmente inscritos no Banco de Formadores (0019.025016/2023-21) para a participação no Curso de Formação de Instrutores - CFI, aprovado pela Portaria 754 (0040693283), como etapa necessária à convocação futura para ministrar disciplinas no Curso de Formação Técnico-Profissional.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto deste Edital a convocação dos servidores policiais civis que estejam regularmente inscritos no Banco de Formadores da ACADEPOL/PCRO (0019.025016/2023-21) para a participação como discentes no Curso de Formação de Instrutores - CFI que será ministrado conforme cronograma de execução anexo, os quais, após habilitados no referido curso, poderão vir a atuar como **instrutor, tutor** ou **instrutor auxiliar**, ou serem selecionados para **Coordenação**, em Curso de Formação Técnico-Profissional ou outra modalidade de ensino sob coordenação e supervisão da ACADEPOL/PCRO.

Servidores policiais que estejam aprovados e com chances de convocação para cargos diversos em concursos públicos da Polícia Civil do Estado de Rondônia em andamento não serão convocados para participarem das ofertas de Curso de Formação de Instrutores reguladas por este Edital, sem prejuízo de participarem de ofertas futuras.

A recusa de participação ou falta do servidor convocado no Curso de Formação de Instrutores inviabilizará sua convocação como instrutor, instrutor auxiliar ou tutor no Curso de Formação Técnico-Profissional ou quaisquer outros cursos oferecidos pela ACADEPOL/PCRO em 2023/2024.

DOS SERVIDORES CONVOCADOS PARA INSCRIÇÃO

A relação dos servidores convocados consta dos Quadros I a V do **Anexo II**.

Não serão convocados para o curso os servidores que constem de relação de aprovados em concurso público da Polícia Civil em andamento, para cargo diverso, cuja convocação para Curso de Formação Técnico Profissional seja probabilisticamente possível.

O cronograma de execução de cada turma consta do **ANEXO I**.

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

O servidor policial convocado (Quadros I a V) deve acessar o formulário de inscrição disponível no link: <[FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - CFI 2023](#)>, utilizando o e-mail informado quando de sua habilitação no Banco de Formadores. Apenas os e-mails informados no Banco de Formadores estarão habilitados para acessar o formulário.

No ato da inscrição o interessado deverá informar obrigatoriamente 05 (cinco) disciplinas da grade comum e 01 (uma) disciplina da grade específica de seu cargo dentre as disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Formação Técnico-Profissional para as quais manifesta prévio interesse em ministrar, manifestação essa que será considerada quando da distribuição de disciplinas, a critério da Direção da ACADEPOL. A escolha é indicativa e não vinculará a Direção da ACADEPOL quando da distribuição de disciplinas por instrutor ou convocação de instrutor para atuação.

O servidor assumirá compromisso de atender ao chamado da ACADEPOL/PCRO para atuar em quaisquer disciplinas compatíveis com sua formação ou experiência profissional prévia, independente de ter optado por aquela no formulário.

O formulário de inscrição ficará disponível durante 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, considerando-se que o servidor que não submeta sua inscrição ao referido Curso de Formação de Instrutores esteja renunciando expressamente à participação no Curso de Formação Técnico-Profissional em quaisquer de suas edições no próximo biênio.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser feita com antecedência, evitando possível congestionamento no tráfego de informações e atentando-se para a impressão do comprovante de envio da documentação.

A ACADEPOL/PCRO não se responsabiliza por problemas advindos da falta de acesso à Internet motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

A ACADEPOL/PCRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas, seja parcial ou total, por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados no ato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão e/ou

outros fatores técnicos que prejudiquem o envio dos dados.

As informações solicitadas incluem dados pessoais, portanto, serão protegidos pela Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao final do período de 15(quinze) dias corridos, será publicada a relação final de MATRICULADOS no Curso de Formação de Instrutores, os quais estarão convocados a comparecer na sua respectiva turma nos moldes da convocação.

DA APRESENTAÇÃO DO ALUNO NO CURSO

O Servidor policial devidamente matriculado deve se apresentar em dia e hora designados trajado dentro do padrão estabelecido pela Resolução nº. 07/2023/CONSUPOL, ou seja:

Art. 5º. Os servidores policiais civis regularmente matriculados em eventos de ensino da ACADEPOL/PCRO devem adotar, na condição de discentes, o traje oficial da Polícia Civil de Rondônia com camiseta da cor branca, conforme Anexo VI do Decreto Estadual n. 23.208 de 24 de setembro de 2018, facultado a escolha entre manga curta e manga longa.

DO PEDIDO DE TURMA ESPECIAL

O servidor policial convocado (Quadros I a V) que não puder participar de nenhuma das turmas por razões profissionais (missão, convocação anterior, férias ou licenças programadas) poderá requerer a participação em turma especial ou a realocação de turma, mediante formulário próprio: <[REQUERIMENTO DE TURMA ESPECIAL](#)>, utilizando o e-mail informado quando de sua habilitação no Banco de Formadores.

Quando do pedido de turma especial, o servidor ficará ciente que não poderá optar ou escolher disciplinas para o Curso de Formação Técnico-Profissional 2023, podendo ser convocado a critério da Direção da ACADEPOL/PCRO para ministrar disciplinas que sejam compatíveis com seu currículo.

Se acatado o requerimento de turma especial, o servidor será devidamente informado de nova data e local para a turma especial. Não haverá ajuda de custo (Bolsa de Estudos ou Diárias) para alunos da Turma Especial.

No caso da realocação de turma, se deferido, o servidor será informado por e-mail acerca de sua nova turma, cientificado de que não poderá optar por disciplinas próprias do cargo, sem prejuízo de oferta por parte da Direção da ACADEPOL.

Também será realocado em turma especial o servidor que tenha interesse específico na instrução de estágio supervisionado, devendo indicar isso no formulário de requerimento, o qual será submetido a formação diferente oportunamente.

da ajuda de custo

Os servidores lotados no interior que eventualmente se desloquem para a capital receberão ajuda de custo (Bolsa de Estudos) no valor de **R\$ 1.045,00** (um mil quarenta e cinco reais) para custeio de suas despesas durante o curso. Os servidores da capital (de todas as turmas) e os servidores lotados em unidades de Ji-Paraná que estejam na Turma V não receberão ajuda de custo.

Não haverá pagamento de diárias para quaisquer servidores na condição de alunos.

DA conclusão do curso de formação e da CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO

Após a publicação da lista de profissionais formados como instrutores da ACADEPOL/PCRO, será divulgada a relação final que irá compor o Banco de Profissionais Formadores da ACADEPOL/PCRO.

O instrutor formado poderá ser convocado para exercer atividades de instrução, atentando-se para o prazo de validade do processo de cadastramento, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

O registro do candidato habilitado no Banco de Profissionais Formadores não implica certeza de convocação para atuação como instrutor ou instrutor auxiliar.

O candidato habilitado que for convocado para a função escolhida não poderá recusar-se a ministrar aulas de sua responsabilidade, a não ser por razões devidamente justificadas perante a Direção da Acadepol.

O não atendimento à convocação importará na convocação de outro candidato devidamente cadastrado no Banco de Profissionais Formadores.

O vínculo de prestação de serviço instrutor/instrutor auxiliar será personalíssimo, não sendo permitido ao profissional promover a substituição por outrem.

O profissional designado para as funções instrutor/instrutor auxiliar, deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária dos cursos oferecidos pela Acadepol, sem prejuízo de suas funções originárias.

O profissional convocado para atuar nas funções formativas deverá participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas a ações formativas e de educação.

DA REMUNERAÇÃO

Aos profissionais convocados para atuar nas funções de instrutor ou de instrutor auxiliar, serão remunerados, respectivamente, com base no art. 12 da Lei nº. 1.041, de 28 de janeiro de 2002, ou outra norma estadual correlata aprovada por órgão competente da Administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Acadepol qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Os profissionais instrutores/instrutor auxiliares convocados para atuar temporariamente nos cursos de interesse da Acadepol não poderão pleitear qualquer vínculo empregatício.

A homologação do resultado final não importará direito ao chamamento do candidato para efetiva prestação de serviço.

O candidato considerado habilitado neste certame poderá também ser considerado habilitado para exercer a função de instrutor/instrutor auxiliar em casos de estágio supervisionado.

Constituem parte integrante deste Edital os Anexos I e II

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil

Diretora

JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Divisão de Ensino

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

TURMA	DATA/ PERÍODO	LOCAL
TURMA 1- DELEGADOS/ MÉDICOS	18/ 09/2023 a 22/09/2023	PORTO VELHO - SEDE ACADEPOL
TURMA 2 - ESCRIVAES, DATILOSCOPISTAS E TECNICOS	25/ 09/2023 a 29/09/2023	PORTO VELHO - SEDE ACADEPOL
TURMA 3 - AGENTES DE POLÍCIA	02/ 10/2023 a 06/10/2023	PORTO VELHO - SEDE ACADEPOL
TURMA 4 - INSTRUTORES DE TIRO, IMPO, CORE e NOA	09/ 10/2023 a 13/10/2023	PORTO VELHO - SEDE ACADEPOL
TURMA 5 - INSTRUTORES DE TIRO, IMPO - INTERIOR	16/ 10/2023 a 20/10/2023	JI-PARANÁ

ANEXO II - SERVIDORES CONVOCADOS PARA INSCRIÇÃO**Quadro I - TURMA 1 - DELEGADOS/MÉDICOS - DISCIPLINAS TEÓRICAS E ESTÁGIO**

SEQ	NOME	CARGO	CIDADE	LOTAÇÃO
1.	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEFLAG
2.	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	DELEGADO(A)	Porto Velho	DGPC
3.	AMANDA FERREIRA LEVY	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEAM
4.	CHEILA MARA BERTOGLIO	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEPCA
5.	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA	DELEGADO(A)	Porto Velho	Homicídios
6.	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEDCSP
7.	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	DELEGADO(A)	Vilhena	DRPC
8.	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	DELEGADO(A)	Porto Velho	1ªDP
9.	FRED MERCURY FREITAS MATOS	DELEGADO(A)	Cacoal	2ªDRACO
10.	GLAUCO DE PAULA SOUZA	DELEGADO(A)	Porto Velho	GEI/ SESDEC
11.	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	DELEGADO(A)	Porto Velho	DECCON
12.	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	DELEGADO(A)	Porto Velho	1ªDRACO
13.	JANAINA XANDER WESSEL	DELEGADO(A)	Porto Velho	CORREGEPOL

14.	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	DELEGADO(A)	Monte Negro	1ºDP
15.	JULIANA HÉRICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS	DELEGADO(A)	Porto Velho	8ªDP
16.	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	DELEGADO(A)	Porto Velho	ACADEPOL
17.	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	DELEGADO(A)	Porto Velho	DERCF
18.	KEITY MOTA SOARES	DELEGADO(A)	Porto Velho	2ªDP
19.	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	DELEGADO(A)	Porto Velho	DRLD
20.	LEISALOMA CARVALHO RESEM	DELEGADO(A)	Porto Velho	Homicídios
21.	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	DELEGADO(A)	Porto Velho	CORREGEPOL
22.	MARCOS CORREIA	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEFLAG
23.	MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO	DELEGADO(A)	Porto Velho	LAB
24.	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	DELEGADO(A)	Cerejeiras	1ªDP
25.	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR	MEDICO(A)	Porto Velho	IML
26.	OSMAR LUIZ CASA	DELEGADO(A)	Porto Velho	3ºDP
27.	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	DELEGADO(A)	Cacoal	2ªDRACO
28.	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO PINHO	DELEGADO(A)	Ariquemes	DRPC(Licenciado)
29.	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	DELEGADO(A)	Cacoal	2ªDRACO
30.	ROSILEI DE LIMA	DELEGADO(A)	Porto Velho	ACADEPOL
31.	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	DELEGADO(A)	Candeias do Jamari	1ªDP
32.	SILVIO STANLEY TALHARI	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEFLAG
33.	SIMONE BARBIERI	DELEGADO(A)	Porto Velho	1ªDRACO
34.	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO(A)	Porto Velho	DEFRAUDE
35.	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	MEDICO(A)-ODONT	Porto Velho	IML
36.	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	DELEGADO(A)	Porto Velho	DERF
37.	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	DELEGADO(A)	Porto Velho	DETRAN(Cedido)

Quadro II - TURMA 2 - ESCRIVAES/DATILOSCOPISTAS/TECNICOS DE NECROPSIA

SEQ	NOME	CARGO	CIDADE	LOTAÇÃO
1.	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESCRIVA(O)	Cacoal	2ªDRACO
2.	AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEAM
3.	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEPCA
4.	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	IICC
5.	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	ESCRIVA(O)	Ji-Paraná	1ªDP
6.	DARLEICE SUELEMSILVA FERREIRA	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	IICC
7.	DAYANE ALVES MENDES	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEAM
8.	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DECOR
9.	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEFLAG
10.	EZEQUIEL SALDANHA	ESCRIVA(O)	Urupá	1ªDP
11.	FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS	ESCRIVA(O)	São Francisco do Guaporé	1ªDP
12.	JEOSANE DASILVA	DATILOSCOPISTA	Ji-Paraná	IICC/ DRPC

13.	JESULINDA YURIKA TANABE	ESCRIVA(O)	Porto Velho	ACADEPOL
14.	JOSIAS DE CASTRO	ESCRIVA(O)	Ariquemes	DERCV
15.	JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	GAF
16.	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEAM
17.	LUIZ FREDSON FRANÇA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	ACADEPOL
18.	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	IICC
19.	MARIA GOMES DA SILVA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	Homicídios
20.	MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	IICC
21.	PÂMELA KAORI TANABE	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	DGPC
22.	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	DATILOSCOPISTA	Porto Velho	IICC
23.	RAFAEL DAVID DE SOUZA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	Homicídios
24.	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DRH/ GAF
25.	RAIDSON LIMA DE SOUZA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DECON
26.	RICHARD SUÁREZ LOPES	TÉC. NECRÓPSIA	Guajará-Mirim	IML
27.	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	ESCRIVA(O)	São Francisco do Guaporé	1ªDP
28.	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEFLAG
29.	SILVIA GUSMÃO SÓRIA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEPCA
30.	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	ESCRIVÃ(O)	Porto Velho	Decame
31.	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEPCA
32.	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DRH/ GAF
33.	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DEPOM
34.	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	ESCRIVA(O)	Porto Velho	DRH/ SEDEC(Cedido)

Quadro III - TURMA 3 - AGENTES DE POLÍCIA (DISCIPLINAS TEÓRICAS)

SEQ	NOME	CARGO	CIDADE	LOTAÇÃO
1	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	AGENTE	Porto Velho	Cedida/ ALE
2	AILTON PACHECO DIAS	AGENTE	Porto Velho	IML
3	ALAN RICARDO DE AMORIM	AGENTE	Porto Velho	DENARC
4	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	AGENTE	Buritis	Unisp
5	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF
6	ANIELY MARQUES DUTRA	AGENTE	Porto Velho	DGPC
7	ANTONIO REMIGIO PEREZ	AGENTE	Porto Velho	8ºDP
8	ARIZETE LOPES FERNANDES	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF
9	CLENILDE DUARTE DE LIMA	AGENTE	Porto Velho	DEAAI
10	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	DERF
11	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	AGENTE	Porto Velho	Homicídios
12	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	AGENTE	Porto Velho	DENARC
13	FERNANDA CARNELOSE	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF
14	FERNANDO SERRA JÚNIOR	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF

15	FRANCISCO ALVES SANTANA	AGENTE	Porto Velho	?
16	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	AGENTE	Rolim de Moura	DEAM
17	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	AGENTE	Porto Velho	DEAAI
18	HELDER BATISTA GAMA	AGENTE	Porto Velho	Homicídios
19	HERMES JUSTINIANO URQUIZA	AGENTE	Porto Velho	Acadepol
20	IAGO DA ROCHA LEITE	AGENTE	Porto Velho	Homicídios
21	IVAN VIEIRA DE SOUZA	AGENTE	Porto Velho	DECOR
22	JACY ALVES LOPES JUNIOR	AGENTE	Ji-Paraná	Homicídios
23	JAIME DOS SANTOS	AGENTE	Ji-Paraná	NI/ DRPC
24	JAIRO RODRIGO DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	Deteinf
25	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	AGENTE	Porto Velho	4ºDP
26	JESUS JOSUÉ DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	DEFLAG
27	JHONATAM SOARES DA SILVA	AGENTE	Presidente Médici	1ºDP
28	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	AGENTE	Porto Velho	GAF(NSG)
29	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE	Ji-Paraná	NI/ DRPC
30	LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF
31	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	AGENTE	São Miguel do Guaporé	1ºDP
32	MARCELO SOUZA DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	Deteinf
33	MARCOS VALDERI GONÇALVES	AGENTE	Ji-Paraná	1ºDP
34	MERCEDES MOURA	AGENTE	Porto Velho	DGPC
35	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	AGENTE	Ji-Paraná	1ºDP
36	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	AGENTE	Porto Velho	DRH/ GAF
37	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	AGENTE	Porto Velho	?
38	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	AGENTE	Porto Velho	DETEINF
39	RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS	AGENTE	Porto Velho	1ºDERCV
40	ROSSANA MORENO LOPES	AGENTE	Porto Velho	Deteinf
41	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	AGENTE	Porto Velho	DRH
42	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE	Porto Velho	DENARC
43	WALDENOR MELO DE CASTRO	AGENTE	Porto Velho	Homicídios
44	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA	AGENTE	Ji-Paraná	1ºDP

Quadro IV - TURMA 4 - OPERACIONAIS

SEQ	NOME	CARGO	CIDADE	LOTAÇÃO
1	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	AGENTE	Porto Velho	CORE
2	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	DECAME
3	IVANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE	Porto Velho	1ºDERCV
4	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	AGENTE	Porto Velho	CORE
5	JOSÉ GENTIL DA SILVA JUNIOR	AGENTE	Porto Velho	CORE
6	JOSÉ MUNHOZ DAHER	AGENTE	Porto Velho	6ºDP
7	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE	Porto Velho	CORE

8	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	AGENTE	Porto Velho	CORE
9	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE	Porto Velho	CORE
10	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	AGENTE	Porto Velho	CORE
11	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	AGENTE	Porto Velho	9ªDP
12	RICARDO MOURA DA COSTA	AGENTE	Porto Velho	CORE
13	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	AGENTE	Porto Velho	DENARC
14	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO(A)	Porto Velho	NOA/ SESDEC
15	JANAINA XANDER WESSEL	DELEGADO(A)	Porto Velho	CORREGEPOL
16	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	DELEGADO(A)	Porto Velho	ACADEPOL
17	MÁRCIO REIS MAIA	DELEGADO(A)	Porto Velho	DECAME
18	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	DELEGADO(A)	Porto Velho	CORE
19	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	ESCRIVA(O)	Porto Velho	CORE
20	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	AGENTE	Porto Velho	8ªDP

Quadro V - TURMA 5 - OPERACIONAIS - INTERIOR

SEQ	NOME	CARGO	CIDADE	LOTAÇÃO
1	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	AGENTE	São Francisco do Guaporé	1ªDP
2	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE	Ji-Paraná	1ªDP
3	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	AGENTE	Ji-Paraná	1ªDP
4	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	AGENTE	Machadinho do Oeste	1ªDP
5	GABRIEL ACORSI SOARES	AGENTE	Ji-Paraná	DERF
6	GIL LENO DIAS ARAÚJO	AGENTE	Cacoal	2ªDRACO
7	HAROLD ALVAREZ ROCA	AGENTE	Cacoal	1ªDP
8	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	AGENTE	Ministro Andreazza	1ªDP
9	KAROLINE DA SILVA GALLO	AGENTE	Ji-Paraná	DEAM
10	LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA	AGENTE	Ouro Preto do Oeste	1ªDP
11	MARCOS VINICIUS MORARI	AGENTE	Nova Brasilândia do Oeste	1ªDP
12	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	AGENTE	Ji-Paraná	1ªDP
13	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	AGENTE	Ariquemes	DRPC(Cedido)
14	VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES	AGENTE	Rolim de Moura	DRPC
15	VINICIUS BERNARDI NUNES	AGENTE	Vilhena	DERF
16	WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO	AGENTE	Ji-Paraná	NI/ DRPC
17	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	DELEGADO(A)	Machadinho do Oeste	1ªDP
18	FRANCISCO BORGES NETO	DELEGADO(A)	Ariquemes	DERF
19	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	DELEGADO(A)	Ji-Paraná	1ªDP
20	REINALDO VICENTE DOS REIS	DELEGADO(A)	São Francisco do Guaporé	1ªDP
21	RICARDO SOUSA RODRIGUES	DELEGADO(A)	Ariquemes	DRPC
22	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO(A)	Nova Mamoré	1ªDP
23	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	ESCRIVA(O)	São Miguel do Guaporé	1ªDP

Protocolo 0041160278

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3211 de 21 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DA **CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, oferecida pela, **Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS**, no período de 20 a 22 de Março de 2023, no Centro de Ressocialização Cone Sul em Vilhena/RO, destinada aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, servidores públicos, conforme:

20 DE MARÇO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****271
2	MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****300
3	LIDIOMAR GONÇALVES	CHEFE DE EQUIPE	*****000

21 DE MARÇO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****271
2	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****145
3	LIDIOMAR GONÇALVES	CHEFE DE EQUIPE	*****000

22 DE MARÇO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****145
2	JOABS DE SOUZA PEREIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****000
3	LIDIOMAR GONÇALVES	CHEFE DE EQUIPE	*****000

Art. 2º Atuaram como palestrantes, as autoridades abaixo relacionadas:

I - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI - Gerente de Classificação;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0041023202

Portaria nº 3214 de 21 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DA **CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, oferecida pela, **Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS**, no período de 04 a 06 de Abril de 2023, para as Comarcas de Pimenta Bueno, Cacoal e Ji-Paraná, realizado em Cacoal/RO, destinada aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, servidores públicos, conforme:

04 DE ABRIL DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****310
2	MAGNO BRONELLE	CHEFE DE PLANTÃO	*****759

3	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****989
4	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	CHEFE DE PLANTÃO	*****000
5	SIDNEI DO CARMO	CHEFE DE PLANTÃO	*****234
6	VALDINEI VESPTHAL	ASSESSOR CHEFE ADMINISTRATIVO	*****239
7	JULIANE AMELIA ROCHA OLIVEIRA	RESPONSÁVEL PELA OFICINA ATELIE CDCAC	*****087
8	EDEISON ELLER ANERTH	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****734
9	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	DIRETOR GERAL	*****762
10	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	*****014
11	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	*****848
12	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****523
13	NARA RIBEIRO ERMITA	ASSISTENTE SOCIAL	*****332
14	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	CHEFE DE PLANTÃO	*****560
15	ADENILSON APARECIDO SANTANA	CHEFE DE PLANTÃO	*****667
16	DANIEL DA COSTA NEVES	CHEFE DE PLANTÃO	*****212
17	CHARLES BASTOS DE MOURA	CHEFE DE PLANTÃO	*****290
18	CLEBER CARLOS ROCHA	CHEFE DE PLANTÃO	*****962
19	CLEBERSON FIDELIS MARTINS	CHEFE DE PLANTÃO	*****050
20	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****406
21	IRENILDES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****181
22	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****135
23	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO	*****279
24	JULIANA APARECIDA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****859
25	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	CHEFE DE PLANTÃO	*****842

05 DE ABRIL DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****310
2	MAGNO BRONELLE	CHEFE DE PLANTÃO	*****759
3	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****989
4	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	CHEFE DE PLANTÃO	*****000
5	SIDNEI DO CARMO	CHEFE DE PLANTÃO	*****234
6	VALDINEI VESPTHAL	ASSESSOR CHEFE ADMINISTRATIVO	*****239
7	JULIANE AMELIA ROCHA OLIVEIRA	RESPONSÁVEL PELA OFICINA ATELIE CDCAC	*****087
8	EDEISON ELLER ANERTH	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****734
9	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	DIRETOR GERAL	*****762
10	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	*****014
11	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	*****848
12	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****523
13	NARA RIBEIRO ERMITA	ASSISTENTE SOCIAL	*****332
14	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	CHEFE DE PLANTÃO	*****560
15	ADENILSON APARECIDO SANTANA	CHEFE DE PLANTÃO	*****667
16	DANIEL DA COSTA NEVES	CHEFE DE PLANTÃO	*****212
17	CHARLES BASTOS DE MOURA	CHEFE DE PLANTÃO	*****290
18	CLEBER CARLOS ROCHA	CHEFE DE PLANTÃO	*****962
19	CLEBERSON FIDELIS MARTINS	CHEFE DE PLANTÃO	*****050
20	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****406
21	IRENILDES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****181
22	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****135

23	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO	*****279
24	JULIANA APARECIDA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****859
25	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	CHEFE DE PLANTÃO	*****842

06 DE ABRIL DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****310
2	MAGNO BRONELLE	CHEFE DE PLANTÃO	*****759
3	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****989
4	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	CHEFE DE PLANTÃO	*****000
5	SIDNEI DO CARMO	CHEFE DE PLANTÃO	*****234
6	VALDINEI VESPTHAL	ASSESSOR CHEFE ADMINISTRATIVO	*****239
7	JULIANE AMELIA ROCHA OLIVEIRA	RESPONSÁVEL PELA OFICINA ATELIE CDCAC	*****087
8	EDEISON ELLER ANERTH	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****734
9	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	DIRETOR GERAL	*****762
10	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	*****014
11	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	*****848
12	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SEGURANÇA	*****523
13	NARA RIBEIRO ERMITA	ASSISTENTE SOCIAL	*****332
14	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	CHEFE DE PLANTÃO	*****560
15	ADENILSON APARECIDO SANTANA	CHEFE DE PLANTÃO	*****667
16	DANIEL DA COSTA NEVES	CHEFE DE PLANTÃO	*****212
17	CHARLES BASTOS DE MOURA	CHEFE DE PLANTÃO	*****290
18	CLEBER CARLOS ROCHA	CHEFE DE PLANTÃO	*****962
19	CLEBERSON FIDELIS MARTINS	CHEFE DE PLANTÃO	*****050
20	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	CHEFE DE PLANTÃO	*****406
21	IRENILDES DE OLIVEIRA	CHEFE DE PLANTÃO	*****181
22	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	CHEFE DE PLANTÃO	*****135
23	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO	*****279
24	JULIANA APARECIDA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****859
25	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	CHEFE DE PLANTÃO	*****842

Art. 2º Atuaram como palestrantes, as autoridades abaixo relacionadas:

I - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI - Gerente de Classificação;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0041026049

Portaria nº 3218 de 21 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DA **CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, oferecida pela, **Escola Estadual de Serviços**

Penais/ESEP/SEJUS, no período de 13 a 16 de junho de 2023, para as Comarcas de Rolim de Moura/RO, destinada aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, servidores públicos, conforme:

13 DE JUNHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE	*****536
2	JOÃO BATISTA PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****934
3	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****494
4	GELSON LIMANA	CHEFE DE SEGURANÇA	*****981
5	JUVENAL RODRIGO RULNIX	CHEFE DE SEGURANÇA	*****837
6	LEANDRO ALVES NERES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****248
7	PAULO CEZAR FERREIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEGURANÇA	*****723
8	VANDUIR DE GOES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****644
9	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	*****393
10	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	COORDENADORA DE PROJETOS	*****153
11	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	DIRETOR GERAL DE UNIDADE	*****833
12	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****684
13	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****136
14	CLERIO ALMERINDO KNAACK	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****394
15	DALMIRO MARTINI	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****071
16	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****257
17	ISRAEL LOPES DE SOUZA	PLANTONISTA	*****659
18	SIDNEI FERNANDES FRAGA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****053
19	MARCIO CERSAR ARCANJO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****843
20	ELAIR HENRIQUE ROOS	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****962
21	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	CHEFE DE UNIDADE	*****003
22	JOSE ROBERTO DA ROSA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****473
23	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****584
24	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	PLANTONISTA	*****626
25	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	PLANTONISTA	*****815
26	OZÉIAS DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****783
27	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR GERAL DA UNIDADE	*****754
28	SILOE SARACINI	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****153
29	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****655
30	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****823
31	LEANDRO MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****257
32	MARCELO BATISTA VIEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****733
33	ROBERTO LIMA ALVES	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****339
34	VALDRIANI MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****993
35	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	Presidente da CPPARDM	*****535

14 DE JUNHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE	*****536
2	JOÃO BATISTA PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****934
3	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****494
4	GELSON LIMANA	CHEFE DE SEGURANÇA	*****981
5	JUVENAL RODRIGO RULNIX	CHEFE DE SEGURANÇA	*****837
6	LEANDRO ALVES NERES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****248
7	PAULO CEZAR FERREIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEGURANÇA	*****723

8	VANDUIR DE GOES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****644
9	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	*****393
10	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	COORDENADORA DE PROJETOS	*****153
11	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	DIRETOR GERAL DE UNIDADE	*****833
12	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****684
13	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****136
14	CLERIO ALMERINDO KNAACK	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****394
15	DALMIRO MARTINI	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****071
16	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****257
17	ISRAEL LOPES DE SOUZA	PLANTONISTA	*****659
18	SIDNEI FERNANDES FRAGA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****053
19	MARCIO CERSAR ARCANJO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****843
20	ELAIR HENRIQUE ROOS	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****962
21	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	CHEFE DE UNIDADE	*****003
22	JOSE ROBERTO DA ROSA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****473
23	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****584
24	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	PLANTONISTA	*****626
25	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	PLANTONISTA	*****815
26	OZÉIAS DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****783
27	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR GERAL DA UNIDADE	*****754
28	SILOE SARACINI	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****153
29	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****655
30	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****823
31	LEANDRO MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****257
32	MARCELO BATISTA VIEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****733
33	ROBERTO LIMA ALVES	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****339
34	VALDRIANI MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****993
35	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	Presidente da CPPARDM	*****535

15 DE JUNHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE	*****536
2	JOÃO BATISTA PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****934
3	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****494
4	GELSON LIMANA	CHEFE DE SEGURANÇA	*****981
5	JUVENAL RODRIGO RULNIX	CHEFE DE SEGURANÇA	*****837
6	LEANDRO ALVES NERES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****248
7	PAULO CEZAR FERREIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEGURANÇA	*****723
8	VANDUIR DE GOES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****644
9	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	*****393
10	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	COORDENADORA DE PROJETOS	*****153
11	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	DIRETOR GERAL DE UNIDADE	*****833
12	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****684
13	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****136
14	CLERIO ALMERINDO KNAACK	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****394
15	DALMIRO MARTINI	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****071
16	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****257
17	ISRAEL LOPES DE SOUZA	PLANTONISTA	*****659

18	SIDNEI FERNANDES FRAGA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****053
19	MARCIO CERSAR ARCANJO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****843
20	ELAIR HENRIQUE ROOS	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****962
21	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	CHEFE DE UNIDADE	*****003
22	JOSE ROBERTO DA ROSA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****473
23	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****584
24	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	PLANTONISTA	*****626
25	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	PLANTONISTA	*****815
26	OZÉIAS DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****783
27	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR GERAL DA UNIDADE	*****754
28	SILOE SARACINI	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****153
29	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****655
30	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****823
31	LEANDRO MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****257
32	MARCELO BATISTA VIEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****733
33	ROBERTO LIMA ALVES	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****339
34	VALDRIANI MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****993
35	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	Presidente da CPPARDM	*****535

16 DE JUNHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE	*****536
2	JOÃO BATISTA PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****934
3	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****494
4	GELSON LIMANA	CHEFE DE SEGURANÇA	*****981
5	JUVENAL RODRIGO RULNIX	CHEFE DE SEGURANÇA	*****837
6	LEANDRO ALVES NERES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****248
7	PAULO CEZAR FERREIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEGURANÇA	*****723
8	VANDUIR DE GOES	CHEFE DE SEGURANÇA	*****644
9	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	*****393
10	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	COORDENADORA DE PROJETOS	*****153
11	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	DIRETOR GERAL DE UNIDADE	*****833
12	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****684
13	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****136
14	CLERIO ALMERINDO KNAACK	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****394
15	DALMIRO MARTINI	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****071
16	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****257
17	ISRAEL LOPES DE SOUZA	PLANTONISTA	*****659
18	SIDNEI FERNANDES FRAGA	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****053
19	MARCIO CERSAR ARCANJO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*****843
20	ELAIR HENRIQUE ROOS	CHEFE DE EQUIPE DE PLANTÃO	*****962
21	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	CHEFE DE UNIDADE	*****003
22	JOSE ROBERTO DA ROSA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****473
23	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****584
24	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	PLANTONISTA	*****626
25	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	PLANTONISTA	*****815
26	OZÉIAS DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****783
27	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR GERAL DA UNIDADE	*****754

28	SILOE SARACINI	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA	*****153
29	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****655
30	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****823
31	LEANDRO MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****257
32	MARCELO BATISTA VIEIRA	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****733
33	ROBERTO LIMA ALVES	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****339
34	VALDRIANI MURBACK	CHEFE DE EQUIPE PLANTÃO	*****993
35	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	Presidente da CPPARDM	*****535

Art. 2º Atuaram como palestrantes, as autoridades abaixo relacionadas:

I - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI - Gerente de Classificação;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0041028749

Portaria nº 3219 de 21 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DA **CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, oferecida pela, **Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS**, no período de 11 a 14 de julho de 2023, para a Comarcas de Machadinho do Oeste/RO, destinada aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, servidores públicos, conforme:

11 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	DIRETORA GERAL	*****216
2	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****865
3	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****117
4	VÂNIA REGINA ROSA SILVA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****263
5	MESSIAS FERNANDES GOMES	SERV. DO PLANTÃO	*****313
6	MARIA DE DEUS CARDOSO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	*****193
7	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	SERV. DO PLANTÃO	*****869
8	CLEUMILSON M. DE OLIVEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****458
9	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****147
10	MARCOS DA SILVA VIEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****360
11	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****626

12 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	DIRETORA GERAL	*****216
2	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****865
3	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****117
4	VÂNIA REGINA ROSA SILVA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****263
5	MESSIAS FERNANDES GOMES	SERV. DO PLANTÃO	*****313
6	MARIA DE DEUS CARDOSO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	*****193
7	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	SERV. DO PLANTÃO	*****869

8	CLEUMILSON M. DE OLIVEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****458
9	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****147
10	MARCOS DA SILVA VIEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****360
11	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****626

13 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	DIRETORA GERAL	*****216
2	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****865
3	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****117
4	VÂNIA REGINA ROSA SILVA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****263
5	MESSIAS FERNANDES GOMES	SERV. DO PLANTÃO	*****313
6	MARIA DE DEUS CARDOSO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	*****193
7	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	SERV. DO PLANTÃO	*****869
8	CLEUMILSON M. DE OLIVEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****458
9	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****147
10	MARCOS DA SILVA VIEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****360
11	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****626

14 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	DIRETORA GERAL	*****216
2	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	*****865
3	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****117
4	VÂNIA REGINA ROSA SILVA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****263
5	MESSIAS FERNANDES GOMES	SERV. DO PLANTÃO	*****313
6	MARIA DE DEUS CARDOSO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	*****193
7	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	SERV. DO PLANTÃO	*****869
8	CLEUMILSON M. DE OLIVEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****458
9	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****147
10	MARCOS DA SILVA VIEIRA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****360
11	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA	*****626

Art. 2º Atuou como capacitadora a Assistente Social:

I - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI - Gerente de Classificação;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0041032779

Portaria nº 3238 de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ: 21.003.345/0001-79, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula: XXXXXX014, sob Processo nº.0033.019377/2023-50, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000904	03/ 08/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041076603

Portaria nº 3188 de 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021, que regulamenta o uso do Programa de Gestão Financeira às Unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, conforme Memorando nº 471/2023/SEJUS-CRVDG (0040987692):

- I - JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA - Matrícula: *****16,
- II - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES - Matrícula: *****93;
- III - VANDERSON DE OLIVEIRA ABREU - Matrícula: *****71.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040988801

Portaria de férias nº 7242 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300116058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15885

Portaria de férias nº 7241 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300115829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15886

Portaria de férias nº 7240 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL GARCIA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15888

Portaria nº 3189 de 18 de agosto de 2023

ASECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO -ANTIGO URSO BRANCO**, conforme o Memorando SEJUS-CDPPVH (0039208583), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - AMAURI DA CRUZ MAIA

Matrícula: *** ** 824

II - EVALDO MARTINS LUNA

Matrícula: *** ** 354

III - CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES

Matrícula: *** ** 824

IV - MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA

Matrícula: *** ** 132

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:**I - JÔNATAS PASSOS DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula: *** ** 044**II- GILSON CAO COUTO****(Suplente)** Matrícula: *** ** 051**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :**I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA****(Gestor)** Matrícula: *** ** 728**II - KARINA GERHARDT SILVA BIANCO****(Suplente)** Matrícula: *** ** 635**Art. 4º** - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1182 de 29 de março de 2023.**Art. 5º** -Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0040989237

Portaria de férias nº 7239 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE MORAIS BOULHOSA**, ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300155799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15889

Portaria de férias nº 7238 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15890

Portaria nº 3146 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0036.073460/2022-63.

Considerando, Requerimento (0027589082), Planilha (0040417169), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0031586839), Justificativa SEJUS-GGP (0040878552);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CLAUDIO SILVA E MOURA, Policial Penal, Matrícula:*****885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2001 a 25/10/2006, referente ao 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040879106

Portaria nº 3148 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0036.075130/2022-11.

Considerando, Requerimento (0027908618), Planilha (0040166159), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029996449), Justificativa SEJUS-GGP (0040879568);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, Policial Penal, Matrícula:*****894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040879934

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7217 de 23 de agosto de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS, MÉDICO**, matrícula 300182752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC15870

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000871-50.2023.8.22.0022, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040141693), Justificativa (0040866254), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030812/2023-77.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.	43.575.877/ 0004-66	2 e 3	R\$ 644,40
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0015-30	1	R\$ 874,80
VALOR TOTAL			R\$ 1.519,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.519,20 (um mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Porto Velho, 15 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040866293

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002622-36.2022.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040144906), Justificativa (0040908200), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0040908116), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030819/2023-99.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	2	R\$ 462,60
VALOR TOTAL			R\$ 462,60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

Michelle Dahiane Dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040908234

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.025328/2023-26**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o atendimento de voos de transporte aéreo médico visando a prestação de serviços continuados de pacientes adultos e neonatos, em caráter de urgência e/ou emergência, conforme o Termo de Recebimento de Definitivo (0038858627).

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DAS NOTAS	ANO E MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO EIRELI CNPJ: 04.778.630/ 0001-42	NOTA FISCAL 1926 (0038804948)	R\$ 139.323,00	05/ 2023	Termo de Recebimento Definitivo (0038858627)	R\$ 139.323,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três reais).
VALOR TOTAL					R\$ 139.323,00

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0040592347), Parecer nº 704/2023/PGE-SESAU (0040681238).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 139.323,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Edcléia Gonçalves dos Santos
Fiscal de contrato

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040932255

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000463-86.2023.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040148635), Justificativa (0041061435), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030835/2023-81.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 5,08
VALOR TOTAL			R\$ 914,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 23 de Agosto de 2023.

Antônio Klécio Lima de Sousa

Gerente Substituto, conforme Portaria 2050/2023
Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ/SESAU
michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041107095

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7016755-04.2022.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040146275), Justificativa (0041049814), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030829/2023-24.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1 E 2	R\$ 621,00
VALOR TOTAL			R\$ 621,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Porto Velho, 23 de Agosto de 2023.

Antônio Klécio Lima de Sousa
Gerente Substituto, conforme Portaria 2050/2023
Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ/SESAU
michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041105938

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000101(SEI nº 929)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Contratação em Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.032309/2023-56

Objeto: CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (via PNCP), de empresa especializada em fornecimento de estrutura e decoração, objetivando realizar a Campanha Anual de Incentivo a Doação de Órgãos, nas unidades hospitalares do Estado de Rondônia que possuem o serviço de doação e transplante atuantes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **O prazo para envio da Proposta de preços no sistema:** será do dia **23/08/2023** até as **07h:59min** do dia **28/08/2023 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO, caso ocorra após o dia e horário** estipulado. O [Aviso de Contratação Direta nº 000101\(SEI nº 929\)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO](#), SAMS (0041052747) e o Termo de Referência (0040946280), foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais? q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO**, serão prestados pela **GECOMP**, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

SHEILA CRISTINA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU-RO

Protocolo 0041135316

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000100(SEI nº 924)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Aquisição em Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, IncisoVIII)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.036425/2023-44

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (via PNCP), de Fórmulas Infantis, para a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE afim de atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais, de forma emergencial. **O prazo para envio da Proposta de preços no sistema:** será do dia **23/08/2023** até as **07h:59min** do dia **29/08/2023 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO, caso ocorra após o dia e horário** estipulado. O [Aviso de Contratação Direta nº 0000100\(SEI nº 924\)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO](#), SAMS (0040779250) e o Termo de Referência (0040973287), foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **AQUISIÇÃO**, serão prestados pelo Núcleo de de Pesquisa de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO
SHEILA CRISTINA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU-RO

Protocolo 0041079262

Portaria nº 3433 de 03 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **Junho/2023 - ADMINISTRATIVOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTAS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	*****215	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
2.	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	*****766	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70
3.	ALISSA ENILDA ANDRADE DA SILVA	*****259	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
4.	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	*****910	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
5.	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

6.	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	*****378	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
7.	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	*****285	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	85
8.	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
9.	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
10.	EDLAINE LIMA PINHEIRO	*****684	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
11..	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	*****451	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
12.	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS	*****757	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
13..	GERSON DA CRUZ PEREIRA	*****923	HR/ RO	MOTORISTA	54
14.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	*****372	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
15.	IARA CRUZ E SILVA	*****194	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
16.	JANAINA VIVIANE FABRICIO	*****809	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46
17.	JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO	*****524	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
18.	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
19.	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	HR/ RO	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	95
20.	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	*****287	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
21.	MARIA LUCIENE PICAÑO DE SOUSA SAlnGnER	*****363	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
22.	MILENE GERONIMO DE LIMA	*****744	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
23.	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	*****050	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04
24.	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	HR/ RO	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
25.	OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	*****911	HR/ RO	MOTORISTA	60
26.	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	*****886	HR/ RO	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	92
27.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	*****864	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
28.	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	*****263	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
29.	SOLANGE DE SOUZA BATISTA	*****280	HR/ RO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
30.	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	*****534	HR/ RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
31.	UALISON SANTOS BEZERRA	*****392	HR/ RO	MOTORISTA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flóri Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Michele Lemes Nunes

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

HRRO/SESAU

Protocolo 0040567194

Portaria nº 3770 de 21 de agosto de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.027177/2023-41, e Memorando 183 (0040991341) de 18 de Agosto de 2023.

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **LIRIANE SOUZA CEZAR**, matrícula nº *****378, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, como **Coordenadora Geral da Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSFWB/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 2486 de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116 de 22 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041028645

Portaria nº 3764 de 21 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 177/2023/LACEN-NRH de 08 de Agosto de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000456/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	*****859	42
Relação de Servidores Emergenciais			
Elissamia Guimaraes Johnson	Farmacêutico	*****244	48
Geisiane da Silva Teixeira	Agente em Ativ. Administrativas	*****286	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0041015947

Portaria nº 3760 de 18 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 32/2023/LEPAC-NUADM de 15 de Agosto de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000233/2023-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2023**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	C.H
POLIANA LOPES DE SIQUEIRA	*****382	Biomédico	53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0041005854

Portaria nº 3738 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004991/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **AMIZAEEL SANTOS PEREIRA**, matrícula nº *****738, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040960379

Portaria nº 3737 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000397/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FERNANDA RAMOS DE LIMA**, matrícula nº *****547, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040960168

Portaria nº 3736 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022867/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DANIELLA FRANÇA QUEIROZ**, matrícula nº *****039, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040959350

Portaria nº 3735 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.002375/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA EMILIA DE SOUZA**, matrícula nº *****977, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 12 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040958923

Portaria nº 3745 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005419/2023-04 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PERLA SILVA DA ROCHA**, matrícula nº *****464, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040963810

Portaria nº 3744 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022341/2023-23 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****988, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 408, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040963424

Portaria nº 3741 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001690/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANA MARIA SANTOS PALHANO**, matrícula nº *****166, ocupante do

cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040961287

Portaria nº 3740 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019998/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KELLY DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº *****913, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal (HRC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040960921

Portaria nº 3739 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023010/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSELI DE FREITAS**, matrícula nº *****909, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal (HRC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040960546

Portaria nº 3746 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022717/2023-08 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA**, matrícula nº *****001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.098213/2022-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 27.446/22, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA), VISANDO ATENDER AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJ/P/II DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, NO PERÍODO DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 03.665.323/ 0001-92	AMII	13260/ A (0032082376)	AGOSTO/ 2022	0032082673	R\$ 19.600,00
		13411/ A (0033065470)	SETEMBRO/ 2022	0033065527	R\$ 15.400,00
		13554/ A (0033537354)	OUTUBRO/ 2022	0033537328	R\$ 18.200,00
		13662/ A (0035141644)	NOVEMBRO/ 2022	0028714405	R\$ 6.650,00
				VALOR TOTAL	R\$ 59.850,00

Conforme o Documento de Formalização de Demanda (0032109582), Justificativa SESAU-SC (0039253088), Checklist SESAU-SC (0039376748), Parecer nº 593/2023/PGE-SESAU(0039828138), Informação nº 479/2023/SESAU-SC (0040244765), Despacho SESAU-SC (0040244795) e Análise nº 370/2023/SESAU-NAP (0040248570). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040248577

Portaria de férias nº 7251 de 24 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA MIRELLA RUZZENE DE BRITO, MÉDICO**, matrícula 300146678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15897

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.038215/2023-91

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Vandetanibe 300mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 0806606-90.2021.8.22.0000.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0240/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 23/ 08/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 0806606-90.2021.8.22.0000				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VANDETANIBE 300mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0040970800) SEI: 0036.038215/2023-91

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
		E-mail:				
	Local:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:					
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias
	C/ C:					

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas
ANTÔNIO KLÉCIO LIMA DE SOUSA
Gerente Substituto, conforme Portaria 2050/2023
Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ/SESAU
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0041097616

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 343/2023/SESAU-NAPCP (0040938306)

Processo Punitivo SEI nº 0036.138879/2021-97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.396.122-0001/60**, sobre a Nota de Empenho nº 2020NE04205 (0014490473), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040944429

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 344/2023/SESAU-NAPCP (0040945354)

Processo Punitivo SEI nº 0036.433169/2021-78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,1% (um vírgula um) por cento** à empresa **ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 28.911.309/0001-52**, sobre a Nota Fiscal nº 000.006.189 (0020768903), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040948958

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 345/2023/SESAU-NAPCP (0040950112)

Processo Punitivo SEI nº 0036.532639/2021-85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,8% (um vírgula oito) por cento** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157-0001/34**, sobre a Nota Fiscal nº 150.589 (0022043254), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040955818

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão nº 347/2023/SESAU-NAPCP (0040963124)

Processo Punitivo SEI nº 0036.526809/2021-92.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,1% (um vírgula um) por cento** à empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ 17.159.229-0001/76**, sobre a Nota Fiscal nº 000763790 (0021940281), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040969799

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão 340 ID. (0040886767)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.070325/2022-66

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 21.368.399/0001-38** a penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 10%** do valor da Nota de empenho 2021NE003901 id.(0021007475).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040971619

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão nº 349/2023/SESAU-NAPCP (0040976481)

Processo Punitivo SEI nº 0036.490605/2021-14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ 10.269.296/0001-02**, sobre a Nota Fiscal nº 000.012.258 (0021480038), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040985029

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 350 ID. (0040977991)

Processo Punitivo SEI nº.0036.069345/2022-94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **IMPORT HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 01.324.654/0001-33** a penalidade de MULTA MORATÓRIA de 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, constante na Nota de Empenho 2021NE005200 id. (0022850114), tendo em vista o atraso de **167 (cento e sessenta e sete) dias de atraso** dias para entrega definitiva.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040992446

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 332 Id. (0040846244)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.031964/2023-97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa SIMSAUDE SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 13.667.864/0001-03 a sanção de MULTA no valor de R\$ 15.851,53 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041000816

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 357/2023/SESAU-NAPCP (0041021828)****Processo Punitivo SEI nº 0036.565923/2021-38.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,9% (um vírgula nove) por cento** à empresa **TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP LTDA - CNPJ 63.777.940/0001-01**, sobre a Nota Fiscal nº 000.000.821 (0022909954), bem como **penalidade de multa de 10% (dez) por cento**, sobre a Nota Fiscal nº 000.000.822 (0023342918), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041032501

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 360/2023/SESAU-NAPCP (0041050780)****Processo Punitivo SEI nº 0049.514157/2021-02.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ 50.595.271/0001-05**, sobre a Nota Fiscal nº 1009370 (0023785614) e Nota Fiscal nº 1009967 (0023788013), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041052921

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº *****424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para realizar as homologações necessárias no **Sistema Integrado de Descanso - SID**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **11 de agosto de 2023**.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 .

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0041111044

Portaria nº 438 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 289 de 22 de junho de 2023 e o Memorando nº 53/2023/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Cledson de Lima Mercês Júnior**, Biomédico, matrícula nº *****380, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do período de **14/08/2023 a 02/09/2023**, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **03/09/2023 a 22/09/2023**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato revoga os termos da Portaria nº 289 de 22 de junho de 2023.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*-assinado eletronicamente-***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041096618

Portaria nº 434 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, considerando o teor do Processo nº 0049.529904/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO EXTRA e HORA EXTRA**, dos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FABIOLA DA SILVA NUNES	*****539	Presidente
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	*****652	Membro
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	*****445	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de **21 de Agosto de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 112 de 07 de março de 2023, publicado no DOE nº 45 de 09 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*-assinado eletronicamente-***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041086106

Portaria nº 430 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2023/SESAU-GCET;

RESOLVE:

1º - Alterar a composição da equipe **Organização para Procura de Órgãos - OPO**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme a seguir:

Integrantes:

Erika Fernanda Fernandes da Silva - matrícula nº *****161, Enfermeira Coordenadora;

Thattayne Borba Pereira - matrícula nº *****420, Médica responsável pela OPO no âmbito Estadual.

Membros:

Bruna Gizele Noronha de Medeiros - matrícula nº *****265, Enfermeira;

Dhyeime Thauana Neves Lima - matrícula nº *****191, Enfermeira;

Edcléia Gonçalves dos Santos - matrícula nº *****729, Enfermeira;

Isabel Gomes de Oliveira Negri - matrícula nº *****935, Enfermeira;

Maiza Kete Ereira de Souza - matrícula nº *****670, Enfermeira.

3º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 350 de 29 de junho de 2021**.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041065645

Portaria nº 414 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023**:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Adriana Pereira	Gerente/ Supervisora Geral do Almoxarifado e OPME, do Hospital de Base Ary Pinheiro	*****964
Marcos Antônio da Silva	Gerente/ Supervisor Adjunto do Almoxarifado e OPME, do Hospital de Base Ary Pinheiro	*****805

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 324 de 06 de julho de 2023**.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041016858

Portaria nº 415 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023**:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
----------	--------	-----------

Alessandra Cruz da Silva	Supervisor do Núcleo de Almojarifado do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	*****221
Marcos Antônio da Silva	Gerente/ Supervisor Adjunto do Almojarifado e OPME, do Hospital de Base Ary Pinheiro	*****805

2º - Além das funções de Supervisão do Núcleo de Almojarifado do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realizar inventário de estoque.

3º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 325 de 06 de julho de 2023.**

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041016878

Portaria nº 416 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023:**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Alessandra Januário da Silva	Técnica em enfermagem/ Supervisora Seção OPME - ORTOPEDIA	*****896
Ketully Borges Vaz	Técnica em Enfermagem/ SUPLENTE/Supervisora Seção OPME - ORTOPEDIA	*****842

2º - Além das funções de Supervisão de Seção OPME - ORTOPEDIA do Núcleo de Almojarifado do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realizar inventário de estoque.

3º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 326 de 06 de julho de 2023.**

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041016905

Portaria nº 417 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023:**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Daniele Cristina Campos do Carmo	Aux. de Serviços Gerais/ Supervisora de Seção OPME I do Núcleo de Almojarifado	*****793

Jéssica da Silva

Aux. de Serviços Gerais/ Suplente/Supervisora de Seção OPME I do Núcleo de Almojarifado *****131

2º - Além das funções de Supervisão da Seção OPME I do Núcleo de Almojarifado do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento de códigos hospub e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações;
- Conferir notas fiscais recebidas, confrontando com as notas de empenho e pedidos, encaminhar para comissão portariada para realizar conferência e certificação das notas fiscais, encaminhar os materiais para armazenamento;
- Cuidar de prazos de entrega dos produtos, solicita reposição de estoque;
- Acompanhar pedidos de compras;
- Otimizar estocagem de material, emitir solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais.

3º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 327 de 06 de julho de 2023.**

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041016948

Portaria nº 418 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023:**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Mércia Regina Pereira	Enfermeira/ Supervisora/CPRE/Endoscopia	*****978
Carine Franciele Torres	Suplente/ Supervisora/CPRE/Endoscopia	*****829

2º - Além das funções de Supervisão no atendimento do Setor de CPRE/ENDOSCOPIA do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Supervisionar equipe nos procedimentos endoscópios realizados no Centro Cirúrgico;
- Treinar equipe para os procedimentos endoscópicos;
- Confeccionar escala da equipe;
- Supervisionar os procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta e Broncoscopia;
- Supervisionar e instrumentar os procedimentos da CPRE;
- Supervisionar os materiais da OPME dos procedimentos e os demais relacionados como: endoscópios, de almojarifado e centro cirúrgico;
- Realizar pedidos de insumos e controle de estoque dos procedimentos e endoscópios.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041024841

Portaria nº 419 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo especificados, para as funções descritas, com efeito retroativo ao dia **18 de julho de 2023**:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Agláides de Oliveira Pereira	Técnica em Enfermagem/ Supervisora/Específico-OPME	*****393
Mércia Regina Pereira	Enfermeira/ Supervisora/CPRE/Endoscopia	*****978

2º - Além das funções de Supervisão no atendimento do Setor de Materiais Específicos/OPME do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Levantamento, controle e contagem de estoque de todas especialidades;
- Liberação de material específico para a farmácia satélite da OPME;
- Acompanhar prazo de vencimento, validade dos materiais, retirada das prateleiras e relacioná-los;
- Realizar inventário físico;
- Controle dos níveis de estoque de todas especialidades OPME.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041033469

Portaria nº 420 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Revogar, a Portaria nº 328 de 06 de julho de 2023, que designou a servidora **Jandenilce de Castro Santos**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****714, para **Supervisora da Seção OPME II** do Núcleo de Almoxarifado deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041037032

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 91 GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009675/2023-62

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento de: **CIRÚRGIA DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + REMOÇÃO DO ÓLEO DE SILICONE DE OLHO ESQUERDO**, visando o atendimento a necessidade do paciente: Antônio José da Rocha Sales, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 25/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser

consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2023.

HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0040972981

Portaria nº 426 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010134/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 21 de Agosto de 2023, no Centro Obstetrico HB-NUEMA, a servidora DEANE SANTANA FAGUNDES, matrícula *****588, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Comissão de Autorização de Hora Extra e Plantão Especial - CAHEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041057397

Portaria nº 428 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010134/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 21 de Agosto de 2023, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia HB-ORTOENF, a servidora **MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**, matrícula *****475, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Estágio Supervisionado - HB-NESTAGI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041057529

Portaria nº 441 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.006553/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 22 de Agosto de 2023, no Núcleo de Unidade de Terapia Intensiva - HB-NUTI, o servidor **CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI**, matrícula *****979, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Infantil -HB - NUEIN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041113289

Portaria nº 433 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.009054/2023-89.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Agosto de 2023, no Núcleo de Almojarifado - HB - NUALM, a servidora MÉRICA REGINA PEREIRA, matrículas ****798/****906, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Médica - HB - NUEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041073335

Portaria nº 353 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Retificar em partes, a Portaria nº 221 de 08 de maio de 2023, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidore abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2023**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Horas
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****068	72

Leia-se:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Horas
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****068	84

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0040328519

Portaria nº 443 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.006509/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a contar de 15 de Agosto de 2023, a servidora **IRISNETE AQUINO SILVA**, matrícula nº *****865, à **RECEBER DECISÕES JUDICIAIS RECEBER MANDADOS JUDICIAIS ADVINDOS JÁ JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL**, referente ao cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta.

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em forma de plantão:

I - O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia;

II - A servidora deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais;

III - A servidora deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência;

IV - Deverá a servidora, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo SEI referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 405 de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 157 de 18 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041136249

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 7243 de 23 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA CARDOSO**, ENFERMEIRO, matrícula 300131657, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15883

Portaria de férias nº 7244 de 23 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIANE DE SOUZA SANTANA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300145644, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15884

Portaria nº 382 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

Considerando o teor do Despacho - ID: (0041031503)

R E S O L V E :

Art. 1º - **ATUALIZAR** a contar de **01/08/2023**, os termos da **Portaria nº 234 de 31 de maio de 2023, SEI nº (0038722960), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102 de 01/06/2023**, que designou os servidores, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos referente à Prestação de Serviços e Fiscalização de Contratos com seus respectivos fiscais e substitutos da Assistência Médica Intensiva - AMI**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme o quadro abaixo:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147	Membro
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****145	Membro
Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	*****361	Membro
Andréia Zulke	Especialista em Saúde	*****188	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andréia Zulke	Especialista em Saúde	*****188	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	*****218	Membro
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****145	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Suplente
Messias Cardoso da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****245	Suplente

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

01. ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Contrato Nº	0136/ SESA/PGE/2023	SEI nº 0036212969
Empresa	CALECHE COMÉRCIOS E SERVIÇOS	
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0036.381712/ 2021-44
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário	

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bruna de Souza Inês	Nutricionista	*****007
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	*****841

02. COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Contrato Nº	343/ PGE-2021	SEI nº 0018162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Adriana Guariento da Costa	Técnica Administrativo Operacional da Saúde	*****144
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****191

03. CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Contrato Nº	379/ PGE-2017	SEI nº 4564766	
Empresa	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0036.093613/ 2022-99	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Adriana Guariento da Costa	Especialista em Saúde	*****370
Fiscal Substituto	Samara Leila Gomes da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****474

04. DEDETIZAÇÃO

Contrato Nº	103/ PGE-2019	SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde	*****696

05. ENGENHARIA CLÍNICA

Contrato Nº	580/ PGE-2020	SEI nº 0014983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde	*****135
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968

06. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO)

Contrato Nº	0256/ SESAU/PGE/2023	SEI nº 0037103567	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Emergencial)	Processo SEI nº 0036.027551/ 2023-16	
Empresa	Futura Contratada do processo emergencial licitatório		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0036.023091/ 2022-68	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde	*****135
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968

07. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

Contrato Nº	0423/ SESAU/PGE-2023	SEI nº 003879978	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0050.073524/ 2022-48	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****191

Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

08. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA

Contrato Nº	0648/ SESAU/PGE-2023	SEI nº 0040392606	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0053.475797/ 2021-12	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****191
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147

09. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Contrato Nº	0469/ SESAU/PGE-2022	SEI nº 0030336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0049.004350/ 2023-93	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147

10. LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL

Contrato Nº	009/ SESAU/PGE-2022	SEI nº 0023271248	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Contrato Nº	1003/ SESAU/PGE-2022	SEI nº 0034513605	
Empresa	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Contrato Nº	Em tramitação de contratação (Emergencial)	Processo SEI nº 0050.005287/ 2023-73	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968
Fiscal Substituto	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde	*****135

11. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES

Contrato Nº	0544/ SESAU/PGE/2022	SEI nº 0030924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde	*****135
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147

12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR

Contrato Nº	106/ PGE-2018	SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968

13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR

Contrato Nº	979/ PGE-2021	SEI nº 0023176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968
Fiscal Substituto	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426

14. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

Contrato Nº	699/ PGE-2021	SEI nº 0021312797
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI	
Contrato Nº	693/ SESAU/PGE-2022	SEI nº 0032466168
Empresa	HYDRO TECH EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LTDA	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde
		Matrícula
		*****135
		*****968

15. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato Nº	0624/ SESAU/PGE/2022	SEI nº 0032311357
Empresa	G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde
		Matrícula
		*****135
		*****147

16. SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Contrato Nº	050/ SESAU/PGE-2019	SEI nº 4771837
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde
		Matrícula
		*****264
		*****147

17. manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para o it médico

Contrato Nº	0092/ SESAU/PGE-2022	SEI nº 0035582669
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde
		Matrícula
		*****968
		*****135

18. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS

Contrato Nº	0242/ SESAU/PGE-2023	SEI nº 0036936215
Empresa	LOC MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	
Contrato Nº	Em contratação (Ordinário)	Processo SEI nº 0053.376441/ 2021-05
Empresa	Futura contratada do processo ordinário licitatório	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Aline Delayne da Silva Gomes	Técnico Administrativo Operacional em Saúde
		Matrícula
		*****968
		*****135

19. SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA COM EMISSÃO DE LAUDOS

Contrato Nº	0250/ SESAU/PGE-2023	SEI nº 0037012072
Empresa	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA	
Função	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde
		Matrícula
		*****147
		*****968

20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS NAS UNIDADE DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE

Contrato Nº	0647/ SESAU/PGE-2023	SEI nº 0040322142
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	
Função	Nome	Cargo
		Matrícula

Fiscal Titular	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968
Fiscal Substituto	Geiferson Santos do Nascimento	Especialista em Saúde	*****147

21. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO

Contrato Nº	Em contratação por Inexigibilidade	Processo SEI nº 0036.008295/ 2023-50	
Empresa	Futura Contratada do processo ordinário licitatório		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Geiferson Santos da Nascimento	Especialista em Saúde	*****147
Fiscal Substituto	Rafael Fabiano	Especialista em Saúde	*****968

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão de Documentos: servidor designado para realizar o recebimento de documentos referente aos contratos e aquisições, bem como notificação expedidas pela Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Membro de Comissão de Materiais e Serviços: servidor designado para realizar o recebimento de serviços e produtos para atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI.

III - Fiscal: servidor designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

IV - Fiscal Substituto designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato na impossibilidade de atuação do fiscal titular.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041096267

Portaria nº 383 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula *****597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **30/10/2023 a 08/11/2023** para o período de **01/09/2023 a 10/09/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041114536

Portaria nº 385 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **ANDRESSA POLICE DOS SANTOS**, Médico, matrícula *****107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/11/2023 a 30/11/2023** para o período de **25/12/2023 a 03/01/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041132081

Portaria nº 384 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO**, Médico, matrícula *****361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/11/2023 a 10/11/2023** para o período de **04/10/2023 a 13/10/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041115646

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3835 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.036854/2023-11 e Memorando nº 19/2023/HICD-DG de 07 de Agosto de 2023, processo SEI nº 0036.039165/2023-69, e Memorando nº 23/2023/HICD-DG de 21 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE**, matrícula nº *****870, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, para o cargo de Chefe de Gabinete deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de agosto de 2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041136943

Portaria nº 3834 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.039678/2023-70 e Memorando nº 24/2023/HICD-DG de 23 de Agosto de 2023, processo SEI nº 0036.032418/2023-73, e Memorando nº 12/2023/HICD-NSS de 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de 24 de Agosto de 2023, o (a) servidor (a) **SABRINA MIRELLA RUZZENE**, matrícula nº. *****678, ocupante do cargo de Médico, **para responder como Diretora Clínica** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, substituição a Servidor (a) **RACHEL SOUTO**, matrícula nº *****702, ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041136605

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**AVISO****DISPENÇA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0052.002698/2023-97**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **29/08/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0041128455

Portaria nº 334 de 23 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a PORTARIA/MTP Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO o processo SEI nº (0052.330181/2021-23), referente ao processo seletivo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº(0052.002995/2023-32).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo seletivo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente/CIPA da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme disposto no item 5.39.1 da NR 5.

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****912	Presidente
BERENICE DA SILVA FLORES	Auxiliar em Enfermagem	*****663	Vice Presidente
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	*****220	Membro

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Fundação;

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

- Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes da CIPA;
- Realizar as inscrições dos candidatos;
- Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;
- Acompanhar a votação;
- Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

AVISO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO Nº 0052.001879/2023-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, LIMPEZA E REAGENTES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA FHEMERON, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0052.067640/2022-16, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **29/08/2023** até às 11:00 horas e deverão ser entregues no Núcleo de Compras - NUCOMP, na FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041156521

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 57 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TONAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 7 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24 de 06/02/2023, que marcou o gozo de 30 dias de férias do servidor **Leonardo Julio Ardaia**, matrícula 300178562, referente ao exercício de 2023, no período de **01/03/2023 à 30/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965747

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 7245 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINI CASTRO DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300142930, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(17/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC15887

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2023PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: TIAGO C. BATISTA INF. SERV. E COM -ME - CNPJ Nº 08.781.235/0001-70,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de pequenos serviços e reparos :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 14.890,00 (Catorze mil oitocentos e noventa reais)**

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0040936200

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: Regiane Pereira Entringer , CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0039936901), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 04/2023, ID(0039901190), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 35,94** (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) .

PROCESSO: 0029.021998/2023-62.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Fornecedor

Regiane Pereira Entringer

Protocolo 0039937161

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: Margarete Backes , CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0039931789), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2023, em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 da chamada pública nº 04/2023, ID(0039901190), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 68,19** (sessenta e oito reais e dezenove centavos).

PROCESSO: 0029.021998/2023-62.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Fornecedor

Margarete Backes

Protocolo 0039936586

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: Wilson Rocha de Freitas

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 1.788,28

PROCESSO: 0029.019222/2023-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

Wilson Rocha de Freitas / Contratado

Protocolo 0041082092

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: Elisangela Sather Juvencio

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 457,60

PROCESSO: 0029.019222/2023-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

Elisangela sather juvencio / Contratada

Protocolo 0041093317

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA EEEF MONTE ALEGRE

CONTRATADA: **PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA, CNPJ/MF n.º 10.625.407/0001-**

68

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018629/2023-92), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**

PROCESSO: **0029.018629/2023-92**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Neiva Turci / Presidente do Conselho Escolar

Sra. Ruth Racki Nogueira / Contratada

Protocolo 0041133409

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA EEEF MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MARCOS AURELIO DE SOUZA, CNPJ/MF n.º 37.225.445/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018629/2023-92), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.049,25 (mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO: **0029.018629/2023-92**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Neiva Turci / Presidente do Conselho Escolar

Sr. Marcos Aurelio de Souza / Contratada

Protocolo 0041133981

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Monte Alegre com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107669/2022-27, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 65/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.995,33 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.043229/2023-15

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Sra. Neiva Turci / Presidente do Conselho Escolar

Sra. Carolina da Rocha Sanhes / Contratada

Protocolo 0041134448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 01 mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

0029.011807/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.690,34 (cinco mil seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches/ Contratada

Protocolo 0041090787

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 01 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.011807/2023-54**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.857,70 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Renato Cristiano de Souza / Contratada

Protocolo 0041090825

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 134.593.287/0003-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 01 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.011807/2023-54**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Bruno Alencar Stre / Contratada

Protocolo 0041090856

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA- EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 01 (um) mês, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.011807/2023-54**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.529,43 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 01mês

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanches/ Contratada

Protocolo 0041090898

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade pelo período de 01 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.011807/2023-54**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PROCESSO: **0029.011807/2023-54**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Mariza de Oliveira Souza/ Contratada

Protocolo 0041090937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Monte Alegre com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107669/2022-27, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 65/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.913,21 (três mil novecentos e treze reais e vinte e um centavos)**

PROCESSO: 0029.043229/2023-15

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Sra. Neiva Turci / Presidente do Conselho Escolar

Sr. Claudécir Jose Job / Contratada

Protocolo 0041135514

AVISO

MEC/FNDE-

PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.000.000/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa SALTO INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.000.000/0001-70, com sede na Rua Marques Henrique nº 260 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representado por socio proprietário, FABIANO ELOI MARIA, brasileiro, portador do RG nº 251000 SSP/RO e CPF n.º 003.000.000-01, a fornecer materiais Psicopedagógicos na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ 1.810,29 (um mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Vilhena, RO, 22 de agosto de 2023

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0041132312

AVISO
MEC/FNDE-
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.000.000/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL GIRARDELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.000.000/0001-15, com sede na Avenida Liberdade nº 3813 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representada por sua proprietária, LURDES BORTOLINI GIRARDELLO brasileira, portadora do RG nº 346.000 SSP/RO e CPF n.º 326.000.000.00, a fornecer materiais de consumo de Expedientena EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais).

Vilhena, RO, 22 de agosto de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0041132499

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. **04.632.253/0001-39**, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA TAVARES & SILVA LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **Material Permanente** a partir de 24/08/2023, no valor total estimado de **R\$ 5.185,00 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041099034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040399509/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ: **05.889.571/0001-42.**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.209,60 (cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.043739/2023-92

VIGÊNCIA: 3(três) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

JUSCILENE GRAMINHOLE

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0040399512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040985237/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ:
05.889.571/0001-42.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.326,91 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).**

PROCESSO: 0029.043739/2023-92

VIGÊNCIA: 3(três) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

JUSCILENE GRAMINHOLE

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0041137966

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040989643/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ:
05.889.571/0001-42.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica,

de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.719,52 (quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.043739/2023-92

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

JUSCILENE GRAMINHOLE

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0041137992

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040989685/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ: **05.889.571/0001-42.**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.728,14 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).**

PROCESSO: 0029.043739/2023-92

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

JUSCILENE GRAMINHOLE

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0041137999

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040378657/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.338,88 (um mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 3(três) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/ 08/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0040858809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040856823/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: : 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 3(três) meses

DATA DE ASSINATURA: 15/ 08/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040378666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040384675/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73 , Localizada na Rua Oreon, nº 2701 - Bairro Ulisses Guimarães, Porto Velho - Ro.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18, localizada: Rua: Doutor Agenor de Carvalho, nº 999 Sala B, Bairro: Agenor de Carvalho.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.666,33 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).**

PROCESSO:0029.043657/2023-48

VIGÊNCIA: 3 (Três)meses

DATA DE ASSINATURA: ____/____/2023

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041055433

EXTRATO

CONTRATO Nº0040540212/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, situada na Rua: Jacy Paraná, nº 1881, Bairro: Nossa Senhora das Graças , no Município de Porto

Velho.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18, localizada: Rua: Doutor Agenor de Carvalho, nº 999 Sala B, Bairro: Agenor de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.536,78 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043402/2023-85

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0040339919

EXTRATO

CONTRATO Nº0040539879/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, situada na Rua: Jacy Paraná, nº 1881, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no Município de Porto Velho.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.443,88 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043402/2023-85

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0041055521

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040543776/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual

nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 893,28 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

PROCESSO:0029.043742/2023-14

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses

DATA DE ASSINATURA: 15/ 08/2023

Claudia Rodrigues Portela

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratado

Protocolo 0040399786

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040544497/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.206,04 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.043742/2023-14

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

Claudia Rodrigues Portela

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0040856698

EXTRATO

CONTRATO Nº 0040548949/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.F Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , Localizada na R. Algodoeiro, 3060 - Vila Eletronorte, Porto Velho - RO, 76848-000

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36 localizada: Rua José Camacho 1146, Bairro Olaria Porto Velho/RO Fone 69 3015-0057.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.151,27 (dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) .**

PROCESSO:0029.043526/2023-61

VIGÊNCIA: 3 (três)meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040364737

EXTRATO

CONTRATO Nº 0040548999/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.F Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , Localizada na R. Algodoeiro, 3060 - Vila Eletronorte, Porto Velho - RO, 76848-000

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.458,98 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043526/2023-61

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041055663

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº , 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.474,39 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.042926/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0041138919

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.432,54 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.042926/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHASANCHES/ Contratada

Protocolo 0041139283

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO:

COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH

CNPJ: 46.685.182/0001-82

ELEMENTO DESPESAS:PEALE - PEIXE

VALOR GLOBAL: R\$ 300,78 (trezentos reais e setenta e oitocentavos).

OBJETO: PEIXE para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra , 14 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0041140119

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (leite pasteurizado) conforme contrato 0039909005, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2023, ematendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 04/2023, ID(0039901190), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **270,45** (duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.021998/2023-62

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0039909227

ORDEM DE SERVIÇO

O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO CNPJ nº 15.893.563/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos, autoriza a empresa ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, a EXECUTAR O SERVIÇO DE **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 98,26 m² (conforme prancha 01/10) E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA TERÁ UMA ÁREA DE 463,69 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361 ALTO ALEGRE VILHENA-RO**. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência ou do projeto básico, tendo um prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento para dar início e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

O CONTRATO é de R\$ VALOR: R\$ 264.935,34 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valores estes fixo e irrevogável.

Vilhena-RO, 18/08/2023.

Rodrigo Denti Fontes

Presidente da Comissão de Compras

ROSEMAR ERDMANN

Diretor

Protocolo 0041065263

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023/CE/EEEFM/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 39.990.864/000133

DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Reforma na **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **60 (SESSENTA)** dias, conforme Id 0041138828 a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é a Pintura Geral da **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, no Município de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **40 (QUARENTA)** dias, conforme Id 0041138828 a contar da data de recebimento da ordem de serviços ID 0035676525 cujo o objeto é Pintura Geral na **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, no Município de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Pintura Geral da **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS** são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL.

PROCESSO Nº: (0029.004347/2023-16)

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRA Presidente do Conselho) e ALEXSANDRO GUIMARÃES DA SILVA (Representante da Empresa)

DINAIR DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0041140554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA:**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(07 alho 8 KG ;31 carne 2ª em cubo 70 KG; 32 carne moída 2ª 252 KG; 043 extrato de tomate 112 KG; 52 - frango coxa esobrecoxa 144 KG; 53 frango peito 80 kg; 68 macarrão 160kg; 73 manteiga 65 KG; 74 melancia 240 kg; 81 ovos 40 dúzia; 101 repolho 120 KG; 104 Sal 80 kge 110 tomate120)**, em atendimento às necessidades do Conselho

Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018643/2023-96)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$15.590,48 (quinze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO: **(0029.018643/2023-96)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez
Contratada

Protocolo 0041105262

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº 07/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 19.144,28 (Dezenove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.043758/2023-19

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

Buritis - RO, 23 de agosto de 2023.

_____ Edilson Gomes Fernandes Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0041115358

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 37.785,18 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**

PROCESSO: 0029.043779/2023-34

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

Buritis - RO, 23 de agosto de 2023.

Edilson Gomes Fernandes Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0041106903

TERMO**DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 0029.036845/2023-10

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Memorando nº 40/2023/SEDUC-GPA (0039296797), Termo de Referência n. 101/2023 - SEDUC/RO (0039513310), Autorização da Despesa (0039296905), Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (0040443358), Instrumento Convocatório (0039743528), Atas da Sessão (0040620150 e 0040675108), Parecer nº 791/2023/PGE-SEDUC (0040790542), Proposta de Preço (0040659935) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.036845/2023-10, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza, na forma da lei, a **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente: Materiais Elétricos e Ferramentas**, a serem utilizados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP e Gerência de Apoio Administrativos - GAA para as adequações de espaços físicos da Secretaria de Estado da Educação com alteração de layouts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 101/2023 - SEDUC/RO (0039513310), no valor global de **R\$ 13.025,48 (Treze mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da empresa **L CZELUSNIAK**, inscrita no CNPJ nº **37.279.779/0001-36**, no termos do art. 75, inciso II, da citada Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0041143800

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**CONTRATADA: **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 63.786.925/0001-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis (Serviço de Limpeza e Higienização em Caixa d'Água e Bebedouro Industrial com troca de Elemento Filtrante e Serviço de Coleta e Acompanhamento de Análise de Água de Poço) para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018700/2023-37)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.040,00

PROCESSO: **(0029.018700/2023-37)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

LADI RIGO / Representante Legal

Protocolo 0041063070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**CONTRATADA: **C. J. JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(34 cebola 70 KG; ,** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018643/2023-96)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: **(0029.018643/2023-96)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Claudécir Jose job
Contratado

Protocolo 0041110892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(19 batata inglesa 70 kg; 33 castanha 3 kg; 42 creme de leite 18 kg e 59 leite coco 6 L**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018643/2023-96)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**PROCESSO: **(0029.018643/2023-96)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 23 de agosto de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Sonia Regina Salvador Forte
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 0041111588

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **M.S.DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/51.713456/001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(04 Açúcar 212 Kg; Arroz agulhinha 1.078 kg; 21 Beterraba 20 kg; 27 café em pó 3 kg; 36 cenoura 104 kg; 37 charque bovino 60 kg; 44 farinha de mandioca 30 kg; 047 feijão cariocinha 48 KG ; 058 laranja 300 KG; 79 óleo vegetal 80 kg)**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.018643/2023-96)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$11.485,08 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).**PROCESSO: **(0029.018643/2023-96)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Mariza de Souza Oliveira

Contratada

Protocolo 0041114934

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHES LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 6.013,77** (Seis mil, treze reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.018563/2023-31

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHES** / Contratada

Protocolo 0041128601

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **T. C. Batista LTDA, CNPJ nº 49.829.408/0001-60**, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 24/08/2023, no valor estimado de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

Josete de Jesus Martins Parente

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 0041147827

Portaria nº 7243 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ZUILA SOUSA SANTOS, matrícula *****537**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/04/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0041055669

Portaria nº 7242 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039790/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO, matrícula n. *****728**,

ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBINO BÜTTNER, DIST. TRIUNFO/CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provitimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041055605

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES 70434484253, CNPJ nº 24.990.518/0001-88**, para **Aquisição de Gás Engarrafado (extintores)** para esta instituição de ensino, a partir de 24 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Corumbiara, 24 de agosto de 2023.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040884688

Portaria nº 7239 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) RAFAEL MARQUES FELICIANO, matrícula *****887**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **31/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0041055461

Portaria nº 7241 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) CRISTIANO MENEZES GONÇALVES, matrícula *****956**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **2/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N. 14198 DE 06 DEZEMBRO 2022

Protocolo 0041055548

Portaria nº 7238 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.026854/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA, matrícula *****226**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Cargo/Função

Protocolo 0041055270

Portaria nº 7250 de 22 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039790/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (VINTE por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO , matrícula n. *****801**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **E.E.E.F.M. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, localizada no município de **PORTO VELHO-Comunidade de Cujubim Grande** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041064354

EXTRATO

0029.002307/2023-21EEEFM LAURINDO RABELO

CONTRATO 02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO** E A EMPRESA ANDRADE & DEZANI LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de consumo -gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ariquemes**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é R\$ 6.516,4866 (SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMO) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 7/2021/SEDUC-CREARIGAF (0027414419), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 33.90.30.61 (PNAE)/ 33.90.30.65 (PEALE) - **Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.516,4866 (SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMO), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 200(duzentos) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93..

PROCESSO EXECUÇÃO Nº 0029.002307/2023-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107124/2022-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023/**SUPEL_RO**

ASSINA: Nome completo -Presidente do Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO **Gilvan Vasconcelos Gomes e Gabriel Santos Dezani** Representante Legal.

Alto Paraíso, 24 de agosto de 2023.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041144938

EXTRATO

0029.002307/2023-21 EEEFM LAURINDO RABELO

CONTRATO 02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO** E A EMPRESA **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de consumo -gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ariquemes**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é R\$ 25.193,25 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 7/2021/SEDUC-CREARIGAF (0027414419), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 33.90.30.61 (PNAE)/ 33.90.30.65 (PEALE) - **Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 25.193,25 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos

bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 200(duzentos) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93..

PROCESSO EXECUÇÃO Nº 0029.002307/2023-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107124/2022-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023/**SUPEL_RO**

ASSINA: Nome completo -Presidente do Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO **Gilvan Vasconcelos Gomes e Gabriel Santos Dezani** Representante Legal.

Alto Paraíso,24 de agosto de 2023.

Gilvan Vasconcelos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041146196

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018461/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 419,91 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

PROCESSO : 0029.018461/2023-15

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA / Contratada

Protocolo 0040825947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018461/2023-15 , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)

PROCESSO : 0029.018461/2023-15

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar

C J JOB-ME/ Contratada

Protocolo 0040945165

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018461/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.585,72 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO : 0029.018461/2023-15

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP / Contratada

Protocolo 0040826134

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CESAJ/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, CNPJ n. 03.259.321/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as Empresas vencedoras:

01. TAVARES & SILVA LTDA - ME. CNPJ: 23.318.976/0001-02, para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material de Consumo, a partir do dia 28 de agosto de 2023, o valor total de R\$ 5.339,38,00 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

02. VALTER DIAS OLIVEIRA - ME. CNPJ: 03.876.451/0001-85, para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material de Consumo, a partir do dia 28 de agosto de 2023, o valor total de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Mirante da Serra/RO, 23 de agosto de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0041127339

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040531636/2023**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Madeira Mamoré , CNPJ: 25.080.890/0001-10.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ/MF Nº **05.082.751/0001-18.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.169,93 (dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

PROCESSO:0029.043750/2023-52

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

Edilania Arruda Rosendo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0040400388

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: Supermercado Sanches LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 200,66 (duzentos reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.042926/2023-59

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SACHES/ Contratada

Protocolo 0041151324

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº0040881252/2023**

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CNPJ: **03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.993,61 (um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.043451/2023-18

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2023

Denice de Souza Pereira

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041053814

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E **CONTRATADA:** **EMPRESA:** JOÃO B DA SILVA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização) decorrentes do Processo Administrativo 0029.018689/2023-13.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 927,00** (novecentos e vinte e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no Cartão Corporativo da escola.

PROCESSO Nº: 0029.018689/2023-13

ASSINAM:

Márcia Simões/Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e
João Borges da Silva/Representante Legal da Empresa João B da Silva-ME.

Protocolo 0041024874

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA: **EMPRESA:** LEIDYANE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de limpeza, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos decorrentes do Processo Administrativo 0029.018689/2023-13.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de serviços são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no Cartão Corporativo da escola.

PROCESSO Nº: 0029.018689/2023-13

ASSINAM:

Márcia Simões/Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e
Ladi Rigo/Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0041093606

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ nº 01.761.297/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela PORTARIA Nº 103/04/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOAO E. GOULART NETO ME**, CNPJ: 63.775.696/0001-48 para aquisição de elemento filtrantes para bebedouros a partir de 24/08/2023, no valor total estimado de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Diretora do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E **CONTRATADA:** **EMPRESA:** COMERCIAL URUPÁ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha), decorrentes do Processo Administrativo 0029.018686/2023-71.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.440,00** (dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 90 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular.

PROCESSO Nº: 0029.018686/2023-71**ASSINAM:**

Márcia Simões/Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, e

Sonia Regina Salvador Forte/Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0041052024

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **CONSTRUARTE SERVIÇOS LTDA-ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ, de um lado, representada pelo(a) Gestor(a) Sr(a). **Alvacir Barbosa dos Santos**, e, de outro lado, **A EMPRESA ConstruarTE Serviços Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº. 39.990.864/0001-33, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alexsandro Guimaraes da Silva**, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 001/2023, conforme consta no Processo Administrativo 0029.001222/2023-26, na Solicitação da Empresa (0037011444) e Despacho SEDUC-GPROG OU SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (0037200905), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é construção TROCA DAS CERÂMICAS EM GERAL E PINTURA GERALda EEEFM Rio Urupá, no Município de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica garantida a análise do Reajuste de Preço posterior à formalização do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ.

Ji-Paraná-RO, 14 de abril de 2023.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

ALEXSANDRO GUIMARAES DA SILVA

Representante da Empresa ConstruarTE Serviços Ltda

Protocolo 0037437231

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.743.468/000-22**, para fornecer a EEEFM Nova Brasília, Material de consumo, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 31/08/2023, no valor total estimado de R\$ 3.006,54 (Três Mil Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

Ji-Paraná/RO 24 de agosto de 2023.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
Presidente do Conselho Nova Brasília

Protocolo 0039952454

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, jaleco com serigrafia, a partir de 24/08/2023, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 24 de agosto de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041155273

EXTRATO

CONTRATO Nº 0040614032/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.816,03 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos).

PROCESSO: 0029.043475/2023-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0041096963

Portaria de férias nº 7246 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARLETE KALKI DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300021931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15892

Portaria de férias nº 7247 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 13/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15893

Portaria de férias nº 7248 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOELA REGINA SCHÜTZ LARA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300121936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/08/2023 a 25/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15894

Portaria de férias nº 7249 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA, matrícula 300142686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 19/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 19/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2023 a 31/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15895

Portaria de férias nº 7250 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR SOUTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/10/2023 a 13/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15896

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040998215/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$9.073,09 (nove mil setenta e três reais e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.044026/2023-46

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
João Batista de Assis
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0041099873

EXTRATO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor da EMPRESA HELOISA MENDES ROCHA CNPJ 28.499.956/0001-07, para a Aquisição de filtro para bebedouro industrial elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041095926

EXTRATO
CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 120 (cento e vinte) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 614,16 (seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e
RAMALHO FIGUEREDO SILVA - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,**

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041097082

Portaria nº 7278 de 24 de agosto de 2023

PORTARIA N.º 072/23-CEE/RO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora Queite Fernandes de Moura, Professora Classe C - 40h, matrícula 300052846, lotado no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 30 de junho de 2023.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0041156977

Portaria nº 7279 de 24 de agosto de 2023

PORTARIA N.º 073/23-CEE/RO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora Ellen Fabíola Duarte, Professora Classe C - 40h, matrícula 300050854, lotado no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 22 de agosto de 2023.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0041157298

Portaria de férias nº 7255 de 24 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300177812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **16/02/2023 a 25/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/02/2023 a 25/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 13/09/2023**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 24/08/2023.

Protocolo DOC15901

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.544,96

PROCESSO: 0029.042184/2023-89

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir Josér Job / Contratada

Protocolo 0041118814

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63788301/0001-41, Unidade Executora da EEEFMCARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ: 03960183/0001-85 e LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME CNPJ 05923024/0001-36**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, os materiais de Expediente, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais).

Presidente Médici/RO, 23 de agosto de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0041161190

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações **EMPRESA ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ:44.262.146/0001-55**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição serviços de Manutenção e Conservação de Bens móveis de outras naturezas**, a partir de 24 de Agosto 2023, no valor total estimado de **R\$ 7.360,00** (Sete mil e trezentos e sessenta reais).

Presidente Médici/RO, 24 de Agosto 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0041153221

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 120 (cento e vinte) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 9.414,69 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e Carolina da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041062242

EXTRATO

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 120 (cento e vinte) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 6.759,99 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,**

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041160780

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA NOSSO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 469.954.583/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **4.008,66** (QUATRO MIL E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, na forma do Art. 4º da Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 22.175 de 08 de Agosto de 2017, Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: 1500000001; e Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.65.00 **PEALE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE003052 de 15/05/2023 (0038295175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029005860/2023-16

Machadinho do Oeste, 16 de agosto de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040908715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.237.319/0001-78.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **2.608,08** (DOIS MIL SEICENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, na forma do Art. 4º da da Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 22.175 de 08 de Agosto de 2017, Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: 1500000001; e Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.65.00 **PEALE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE003052 de 15/05/2023 (0038295175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029005860/2023-16

Machadinho do Oeste, 16 de agosto de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040909484

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.542.295/0001-09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.640,50 (SEIS MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, na forma do Art. 4º da da Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, Decreto nº 22.175 de 08 de Agosto de 2017, Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: 1500000001; e Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.65.00 **PEALE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE003052 de 15/05/2023 (0038295175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029005860/2023-16

Machadinho do Oeste, 22 de agosto de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041057276

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: FENIX GRILL, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.457,04

PROCESSO: 0029.042184/2023-89

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0041152495

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Alimentos Ltda , CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019096/2023-66, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$6.803,50

PROCESSO: 0029.019096/2023-66

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratado

Protocolo 0041088224

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SEDUC-CREACAGAF

OBJETO: ALUGUEL DE ESPAÇO CAPAZ DE ATENDER AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU ENQUANTO PERDURAR A REFORMA PREDIAL DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES EM QUESTÃO.

A Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, inscrito no CNPJ: 264.409.45/0001-18, situada no endereço: Rua Antônio de Paula Nunes nº 1259 bairro Centro, através do seu Coordenador Severino Bertino Neto, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica seja e esteja capaz de contratar com o Poder Público e que tenham a sua descrição de atividade voltada para a EDUCAÇÃO e/ou que tenha estrutura predial e mobiliária capaz de atender a demanda abaixo relacionada, voltada para o **ALUGUEL DE ESPAÇO CAPAZ DE ATENDER ALUNOS DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU ENQUANTO PERDURAR A REFORMA PREDIAL**, sendo: para o período matutino 18 (dezoito) salas de aula e para o período vespertino 12 (doze) salas de aula , medindo no mínimo 48 m², com até 40 (quarenta) carteiras escolares, climatizadas com ar condicionado, quadro (lousa), mesa e cadeira para o professor; e 04 (quatro) salas para apoio pedagógico - Salas para Orientação, Supervisão, Direção Escolar e de Planejamento para os professores (período matutino e vespertino), 02 banheiros (masculino), 02 banheiros (feminino), conforme descrito no anexo I.

O CHAMAMENTO PÚBLICO se dará no dia **06/09/2023**, às **09h00m** na sede da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL.

Além do interesse, a empresa deverá apresentar em mãos, proposta econômica com valores claros e especificados conforme descrito acima ou conforme o disposto no Edital. Ademais os interessados deverão autuar procedimento administrativo junto ao Protocolo do Conselho Escolar (sala de Prestação de Contas), no mesmo endereço acima mencionado, constando todos os documentos necessários conforme legislação vigente, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da qualificação, observando estritamente os requisitos legais.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço físico: **Rua Antônio de Paula Nunes nº 1259, Centro**, ou requerido pelo e-mail: rencacoal@educ.ro.gov.br, direcionado ao Coordenador SEVERINO BERTINO NETO.

Cacoal, 23 de agosto de 2023.

SEVERINO BERTINO NETO

COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL

Protocolo 0041123771

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA: **M S DIST. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 4.451,09(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e novecentavos).**

PROCESSO: 0029.018563/2023-31

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar**MARIZA DE SOUSA OLIVEIRA** / Contratada

Protocolo 0041148509

EXTRATO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA R.FARIA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA ME - CNPJ 10.267.622/0001-01, para a Aquisição de pastas individuais para matricula de estudante, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), para atender as necessidade da Escola EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041159807

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 11/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**CONTRATADO: **ROGÉRIO MIGUEL BARCELOS DA SILVA** CPF: 686.948.492-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (logurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000379/2023-34, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR 15 DE OUTUBRO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE/2023)

VALOR: **R\$ 532,51** (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.000379/2023-34

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

Srº **Joaozinho dos Santos** Presidente Conselho Escolar da Escola 15 Outubro.

Sr^a **ROGÉRIO MIGUEL BARCELOS DA SILVA** Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040843262

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI regular reprogramado 2022

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para aquisição de Material de Expediente, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas **Papelaria Aripuanã Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 1.651,21 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos) e **Sol Arte Papelaria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.178.953/0001-70, no valor de R\$ 577,67 (Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040569090

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 7220 de 23 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA FERNANDES GONCALVES, Assistente Administrativo**, matrícula 300180112, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15879

Portaria de férias nº 7221 de 23 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 15/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES, Orientador educacional**, matrícula 300182204, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15880

Portaria de férias nº 7222 de 23 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS**, Assistente Administrativo, matrícula 300182336, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15881

Portaria de férias nº 7225 de 23 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 09/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172384, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 09/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15882

Portaria nº 165 de 21 de agosto de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001172/2023-59,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), a servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES**, Matrícula nº *******393**, cargo de Professor Classe C, Cargo Efetivo, convocada através do Decreto Nomeação - DOE Nº 32 de 18 de fevereiro de 2018, para exercer suas atividades laborais neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, a contar de **19/08/2023** a **26/08/2023**, conforme Certidão de Óbito id. (0041050633).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041055074

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ. 34.771.667/0001-00, para **FORNECER MATERIAL GRÁFICOS**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 1.088,05 (Hum mil e oitenta e oito centavos)**).

Pimenta Bueno/RO 23 de Agosto de 2023.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041119326

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 190 de 23 de agosto de 2023

A SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 154 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, informamos a Lei Nº 4.391 de 27 de setembro de 2018, que "Cria o Comitê Estadual de Políticas Públicas para Juventude no Estado de Rondônia - COEJUV/RO". Informa que o presente procedimento será regido através deste Comitê, visamos à execução das Leis;

LEI Nº 12.852/2013 que institui o estatuto da juventude, que regulamenta e estabelece os direitos dos jovens brasileiros de 15 á 29 anos. Conforme Art. 28.

LEI Nº 5.495, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. Institui a campanha Juventude Protagonista do Estado de Rondônia.

LEI Nº 2.918, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 Dispõe sobre a criação da Semana Estadual da Juventude Rondoniense, e dá outras providências.

LEI Nº5.289, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. Cria o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem - ID Jovem.

Das quais regulamenta a ação do poder público na efetivação do direito do jovem a comunicação e a liberdade de expressão, promovendo programas educativos e culturais. Desta maneira, esta coordenadoria observou a necessidade de formar o Comitê Estadual de Políticas Públicas para Juventude no Estado de Rondônia - COEJUV/RO , para elaborar políticas públicas para a juventude do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria de nº64de 22 de março de 2023 (0036787935);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º Tornar público a Lista dos indicados através do processo 0032.000537/2023-05, pelos respectivos secretários e superintendentes a compor o Comitê, organizados pela Comissão, da qual fazem parte: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira e Gabriel da Rocha Moreira, com a lista dos integrantes sendo titulares e suplentes que segue abaixo:

PORTARIA DE INTEGRANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE			
CLAS.	NOME DO ENTEGRANTE	MATRICULA	SECRETARIA
Titular	PATRÍCIA ALVES PORTELA	*****197	SEDEC
Suplente	GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	*****858	SEDEC
Titular	MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO	*****609	CASA CIVIL
Suplente	KAREM	*****343	CASA CIVIL
Titular	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	*****766	SETUR-MGEN
Suplente	MARCELO DA SILVA LIMA	*****702	SETUR-MGEN
Titular	DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA	*****070	SUGESP
Suplente	ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA	*****844	SUGESP
Titular	SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	*****823	IDEP
Suplente	PÂMELA DA SILVA VIANA	*****736	IDEP
Titular	ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	*****106	FUNCER
Suplente	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	*****796	FUNCER
Titular	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	*****659	SEJUS
Suplente	FÁBIO RECALDE	*****076	SEJUS
Titular	DUAN DE ANDRADE BELO	*****865	SEAS
Suplente	JULIANA BRILHANTE LIMA	*****180	SEAS
Titular	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	*****928	EMATER
Suplente	ARNALDO ANDRE DE BRITO	*****621	EMATER
Titular	RADILSON REIS DA SILVA	*****315	SESDEC
Suplente	RUBENS DE BRITO MARTINS	*****353	SESDEC
Titular	KATILIANE DANTAS FERREIRA	*****364	FEASE
Suplente	KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA	*****407	FEASE
Titular	ARTUR RIBEIRO DE MELO	*****263	SEPOG
Suplente	MARIA JUCELANDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI	*****471	SEPOG
Titular	SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	*****764	SEDAM
Suplente	LEÍÁ ALVES PEREIRA	*****195	SEDAM
Titular	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	*****334	SEFIN
Suplente	TEREZINHA DE SOUSA SALES	*****906	SEFIN
Titular	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	*****098	SEAGRI
Suplente	RENAN TOMÁS SANTOS	*****755	SEAGRI
Titular	HOSANA MARIA ALVES PINTO	*****522	SESAU
Suplente	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	*****427	SESAU
Titular	RUYSMAR PEREIRA DE LIMA	*****904	DETRAN
Suplente	SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****156	DETRAN
Titular	NAIANE PAIVA RODRIGUES	*****932	IDARON
Suplente	RACHEL BARBOSA DA SILVA	*****555	IDARON
Titular	EVANGELISTA ARAÚJO SOARES	*****192	SEDUC
Suplente	CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO	*****731	SEDUC

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041133459

Portaria nº 191 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019/2014 e do Decreto nº 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) relacionados no quadro abaixo, lotados (as) nesta Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	3001*****	PRESIDENTE
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	3001*****	SUPLENTE
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	3001*****	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	3001*****	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	3001*****	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	3000*****	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	3001*****	MEMBRO
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	3001*****	MEMBRO
ALEX GOMES CARDOSO	3001*****	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	3001*****	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	3000*****	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	3001*****	MEMBRO
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	3001*****	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	3001*****	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	3001*****	MEMBRO
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	3001*****	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	3001*****	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	30001****	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	3001*****	MEMBRO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	3000*****	MEMBRO
JOSE CARLOS BARBOSA	3001*****	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	3001*****	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	3001*****	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	3001*****	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	3001*****	MEMBRO
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	3001*****	MEMBRO
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	3001*****	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	3001*****	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	3001*****	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	3001*****	MEMBRO

YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	3001*****	MEMBRO
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	3001*****	MEMBRO
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	3001*****	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	3001*****	MEMBRO
TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	3001*****	MEMBRO
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	3000*****	MEMBRO
JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	3001*****	MEMBRO
VITORIA CRISTINA NERI BEZERRA	3001*****	MEMBRO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	3000*****	MEMBRO
JOSE CARLOS BARBOSA	3001*****	MEMBRO
DIEGO SOUSA SANTO	3001*****	MEMBRO
JULIANA MOLINA ROMANO	3001*****	MEMBRO
IURE MIQUELES PEDROZA	3001*****	MEMBRO
ALEXANDRE ZANFONATO	3001*****	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	3001*****	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	3001*****	MEMBRO
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	3001*****	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	3001*****	MEMBRO
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	3001*****	MEMBRO
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	3001*****	MEMBRO
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	3001*****	MEMBRO
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JÚNIOR	3001*****	MEMBRO
PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	3001*****	MEMBRO
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	3001*****	MEMBRO
OSVALDO DA SILVA	3001*****	MEMBRO
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3001*****	MEMBRO
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	3001*****	MEMBRO
JOZILENE MARTINS DE ABREU	3001*****	MEMBRO
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	3001*****	MEMBRO
JAIME DE SAMPAIO CABRAL	3001*****	MEMBRO
TALITA ROCHA RIBEIRO	3001*****	MEMBRO
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	3001*****	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	3001*****	MEMBRO
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIAP/ 228***	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	3001*****	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	3001*****	MEMBRO
EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	3001*****	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	3001*****	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	3001*****	MEMBRO
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	3001*****	MEMBRO
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	3001*****	MEMBRO
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	3001*****	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	1000*****	MEMBRO
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	3001*****	MEMBRO

ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	3001*****	MEMBRO
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	3000*****	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 169 de 09 de agosto de 2023, publicada no DOE Edição nº 151, de 10 de Agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de Agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041135813

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2023, às 20:30h, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC por vídeo conferência, através do link: <https://meet.google.com/ziv-jpev-pex?pli=1&authuser=1>, convocada através do SEI e via WhatsApp, para deliberações das seguintes Pautas: 1. Início das Oitivas para organização e discussão da Lei Aldir Blanc; 2. Definição do calendário da Conferência Estadual. 3. Reconhecimento de Patrimônio Histórico Cultural de Natureza Imaterial do Duelo da Fronteira, Cultura Pomerana e Projeto Reabilitando pela Arte; 4. Definição das datas das últimas oitivas para a organização e apresentação dos Editais da LPG; 5. Uso do Fundo de Cultura para realização do Duelo da Fronteira. Foram registradas as presenças online dos conselheiros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo: **Sejucel**: Lourival Júnior De Araújo Lopes, Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, Camila Veiga Ferreira, Alzir Feitosa Gomes ; **Seagri**: José Neves Sobrinho; **Sepog**: Neurimar Pereira da Silva, **SESAU**: Franklin Júnior Farias. Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Sheila Ferreira da Silva, **Teatro**; Priscila Hirooka, **Redes Sócio Culturais**; Amós de Barros Eller, **Música**; Nivea Louize Martins, **Moda**; Jose Vilobaldo Santos, **Cultura Afro**; Leny da Silva Lima, **Dança**; Welington Rodrigues Cinta Larga, **Cultura Indígena**; Jheimes Diordan Damaceno, **Cultura Digital**; Rodrigo Pedro Casteleira, **Audiovisual**; Eliane Borges do Nascimento, **Artesanato**; Jose Adilson Garcia, **Patrimônio**; Clebson Carlos de Oliveira, **Cultura Popular**; Convidados: Madma cristiani Dias de Souza - Técnica Administrativa de Cultura/Sejucel; Alécio Valois Pereira de Araujo - Coordenador do Sistema Estadual de Cultura - SEC/Sejucel e Gilmar Teixeira Lopez - Conselheiro Suplente setorial moda. Verificado o quórum das presença, o presidente fez a abertura da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, agradecendo a presença de todos(as) conselheiros (as). O presidente realizou a leitura da pauta e a colocou em votação pelos membros do colegiado que a aprovaram. PAUTA 1) Início das Oitivas para organização e discussão da Lei Aldir Blanc, o presidente sugere que os conselheiros tragam suas sugestões organizadamente para melhor organização das pautas. PAUTA 2) Definição do calendário da Conferência Estadual. O presidente provoca a Sejucel quanto a definição da data da IV Conferência Estadual de Cultura, e esclarece quanto as datas limites das conferências municipais e estaduais, o Secretario Junior Lopes reitera que estão sendo alinhadas juntamente com a Coordenação de Cultura quanto a data, mas afirma que será realizada em Outubro de 2023, observando a data limite de 30 de outubro, o presidente reitera que a Sejucel e o conselho provoque os municípios para realizarem suas conferências. PAUTA 3) Reconhecimento de Patrimônio Histórico Cultural de Natureza Imaterial do Duelo da Fronteira, Cultura Pomerana e Projeto Reabilitando pela Arte, o parecerista e Articulador do Sistema de cultura, Sr. Alécio discursa sobre a importância de cada manifestação, trazendo dados históricos e justificando as solicitações de reconhecimento, o presidente coloca a pauta para a aprovação e o conselho aprova por unanimidade. PAUTA 4) Definição das datas das últimas oitivas para a organização e apresentação dos Editais da LPG, Sra. Madma fala da importância das oitivas para apresentação dos editais da LPG, fica definido os próximos encontros para o dia 22 de agosto, terça-feira e 24 de agosto, quinta-feira para realizar as últimas oitivas da LPG. PAUTA 5. Uso do Fundo de Cultura para realização do Duelo da Fronteira, Madma esclarece que, será disponibilizado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que, será dividido igualmente para os dois grupos, esse valor será disponibilizado somente nessa edição do Duelo da Fronteira 2023, o presidente colocou em pauta para a aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião às 21h40min foi encerrada e lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, que presidiu a reunião, e por mim, CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, que secretariou a presente reunião.

Protocolo 0040897701

Portaria nº 185 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 166 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, de 09/08/2023;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	*****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal

ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Fiscal
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	Fiscal
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	Fiscal

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041120790

Portaria nº 186 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 167 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, de 09/08/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal

SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	*****264	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Fiscal
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	Fiscal
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	Fiscal

Art. 2º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 3º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º. Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041121786

Portaria nº 187 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 168 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, de 09/08/2023;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	*****172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	Serviço de Tarifas Bancárias
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	*****349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	*****573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)
OSVALDO DA SILVA	*****308	
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
LION SILVA DOS SANTOS	*****446	

OSVALDO DA SILVA	*****308	Vigilância Patrimonial (Ginásio Parque dos Tanques)
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
OSVALDO DA SILVA	*****308	Vigilância Patrimonial (Estádio Aluizio Ferreira)
IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

TIAGO PEREIRA MEDEIROS	*****835	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	*****800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	*****454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	*****105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	*****822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	*****617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	*****301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****698	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****537	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	*****573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	*****464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	*****054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	*****192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	*****477	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	*****355	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Fiscal
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	*****954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	*****161	Fiscal
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	Fiscal
DIEGO SOUSA SANTO	*****541	Fiscal
BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ	*****790	Fiscal
EDIELLEN SHAMIA A. QUEMEL	*****384	Fiscal
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	*****640	Fiscal
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	*****387	Fiscal
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****728	Fiscal
VITORIA CRISITINA NERI BEZERRA	*****465	Fiscal
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	*****530	Fiscal
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	*****065	Fiscal
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276	Fiscal
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	Fiscal
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	Fiscal

IURE MIQUILES PEDROZA	*****443	Fiscal
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	Fiscal
SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	Fiscal
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850	Fiscal
PAULO PEREIRA	*****349	Fiscal
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	Fiscal
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	Fiscal
SERGIO DE SA SOBREIRA	*****306	Fiscal
AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	*****123	Fiscal
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR	*****682	Fiscal
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	*****445	Fiscal
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	Fiscal
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	*****747	Fiscal
OSVALDO DA SILVA	*****308	Fiscal
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Fiscal
SUELEN FEITOSA GOMES	*****572	Fiscal
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	*****422	Fiscal
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	*****172	Fiscal
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Fiscal
TALITA ROCHA RIBEIRO	*****597	Fiscal
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Conforme estabelecido em Pregão Eletrônico, Ata de Registro, Termo de Referência e Contrato, o prazo para a elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041121952

Portaria nº 193 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 273 de 28 de outubro de 2022a contar da data de publicação do presente ato;

Art. 2º - Designar a servidora **Adrielle Malta Noronha Uchôa**, matrícula 300156720, para exercer a função de Técnica Responsável pelo Cadastro do Artesão Rondoniense no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação no Diário Oficial.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0041148660

Portaria nº 194 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Portaria de Nomeação da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 73 de 04 de abril de 2022 a contar da data de publicação do presente ato;

Art. 2º - Nomear o servidor **Robson Roni Matos da Silva**, matrícula 300181880, como Coordenador Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0041150692

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATO Nº 186/2023/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Gestor e Ordenador de Despesas por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro

de 2021;

Considerando o Termo de Homologação (id. 0040441339) e Extrato da Publicação do Termo de Homologação (id. 0041050748);

R E S O L V E:

ANULAR o Termo de Homologação (id. 0040441339) e Extrato da Publicação do Termo de Homologação (id. 0041050748) referente aos presentes autos, por erro material quanto à disposição sobre outro processo e outra entidade, qual seja, autos de n. 0005.068441/2022-82 e Associação São Tiago Maior.

Ademais, edite-se novo Termo de Homologação concernente aos presentes autos, referente à **Entidade de Acolhimento Casa da Criança São Francisco** (CNPJ: 04.702.918/0001-33), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com vistas a equipar a sede da instituição, objetivando atender as crianças e adolescentes acolhidos em suas dependências.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041050466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA

CNPJ nº 04.702.918/0001-33

Termo de Convênio nº 138/PGE-2022

Valor do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contrapartida: R\$ 10.650,00 (economicamente mensurável)

Valor Global: R\$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)

Processo nº 0005.067831/2022-35

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Entidade de Acolhimento Casa da Criança São Francisco, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 835/2023/SEAS-CI (0040417599):

4.1. Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da** Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - EACCFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.702.918/0001-33, referente ao **Termo de Fomento nº 138/PGE-2022 (0030497656).**

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 138/PGE-2022, nos termos do art. 81 do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0041050973

Portaria nº 1073 de 23 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 230/2023/SEAS-GISP, 21 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento as servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Jaru e Ji-Paraná, com o objetivo de executar o Plantão Social dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. A concessão de diárias no período de 27 até 31/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Israelson da Silva Dias	*****973	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041116035

Portaria nº 1068 de 22 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 324/2023/SEAS-GISP, 01 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta e Nova Brasilândia, com o objetivo realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004). A concessão de diárias no período de 27/08 a 01/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	*****698	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	*****592	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 1072 de 23 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 345/2023/SEAS-GISP, 21 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040800663). A concessão de diárias no período de 25 até 28/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ludney de Queiroz Alvares Mendes	*****222	Porto Velho
Roberto Nunes do Nascimento	*****227	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041102242

ERRATA

Considerando a Portaria nº 698 de 29 de maio de 2023 id.0038618072, apresentamos a seguinte Errata:

Onde se lê:

Conceder 10 de Abono Pecuniário, a contar de **10/10/2023**, com término em **25/10/2023**.

Lêia-se:

Conceder 10 de Abono Pecuniário, a contar de **16/10/2023**, com término em **25/10/2023**.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041132583

EDITAL Nº 15/2023/SEAS-COHAB

EDITAL DE prorrogação do prazo de comparecimento para vistoria

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando a suspensão dos atendimentos no Prédio do TudoAqui-Centro, no dia 21 de agosto do corrente ano, em virtude de manutenção interna e imperiosa ao funcionamento do edifício (0041119841), **RESOLVE prorrogar o prazo previsto no Edital nº 13/2023/SEAS-**

COHAB, publicado no Diário Oficial de 15/08/2023, para os dias 25 e 28 de agosto de 2023, no horário das 07h30m às 13h30m, com intuito de suprir o dia em que não houve atendimento de candidatos durante o período em que perdurou o prazo ordinário.

Ressalta-se que a vistoria é condição indispensável para a assinatura do contrato de aquisição de imóvel no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob pena de desclassificação no processo de seleção e posterior substituição do candidato por outro que consta da lista de suplentes, caso não haja comparecimento dos convocados no anexo I do Edital supracitado.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)
[assinatura eletrônica]

Protocolo 0041117448

Portaria nº 1074 de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 0687/SEAS/PGE/2023 (0040537875), o qual tem por objeto Locação de Imóvel visando a instalação e funcionamento da Casa do Ancião São Vicente de Paula, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Gerente, Matrícula nº *****327; (Presidente)
2. **ELIZA SANCHES FRANÇA**, Assessor, Matrícula nº *****870; (Membro)
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº *****137; (Membro)

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato o servidor: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Assessor, Matrícula nº *****940, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

Art. 3º - Fica designada como gestor do contrato o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor(a), Matrícula nº *****914 e na sua ausência e/ou impedimento legal fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041130102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação da Sociedade Civil Peniel

CNPJ nº 10.931.619/0001-73

Termo de Fomento nº 233/PGE-2021

Valor Global: R\$216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)

Processo nº 0005.410404/2021-09

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 950/2023/SEAS-CI (0041057563), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da Organização da Sociedade Civil PENIEL**, referente ao **Termo de Fomento 233/PGE - 2021**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 233/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0041133987

Portaria nº 1063 de 21 de agosto de 2023

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 965, de 23 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 -Edição 251.

Considerando o Memorando N° 342/2023/SEAS-GISP, 18 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040346034). A concessão de diárias no período de 24 até 28/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	*****002	Porto Velho
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso	*****555	Porto Velho
João de Deus Aguiar Filho	*****453	Porto Velho
Marcilene Moura da Silva Santana	*****516	Porto velho
José Ítalo Oliveira dos Santos	*****361	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	*****667	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	*****401	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	*****025	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Ane Regina Souza Silva	*****009	Porto Velho
Eliza Sanches Franca	*****870	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	*****430	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	*****836	Porto Velho
Daniel Rodrigues da Silva	*****803	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS.

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0041032467

Portaria n^o 1067 de 22 de agosto de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N^o 343/2023/SEAS-GISP, 21 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1^o- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Militar Dom Pedro II, Unidade II, situada na Av. Neuzalina Maria de Araújo n^o 251, Bairro Marcos Freire, Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria n^o 928 de 19 de julho de 2023 (0040346696). A concessão de diárias no período de 26 a 27/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Vilhena
Heliomar Rodrigues	*****099	Vilhena
Vânia Maria da Silva	*****723	Vilhena

Art. 2^o- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3^o- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4^o do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4^o- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041080939

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria n^o 945 de 18 de agosto de 2023

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG-06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n^o 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando n^o 71/2022/FEASE-USCACADM ID 0030222287.

Resolve:

Art. 1^o. DESIGNAR interinamente o servidor Hilquias Garcia Lopes, matrícula *****.***.808**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Elza Guarda Bello Freitas, **Matrícula ***.***.484**, Diretora Geral Função Gratificada - 06, no período de 15.07 a 23.07.2022, por motivo de Férias.

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS ID: 0030414992.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023 ID: 0040854338

Protocolo 0041005334

Portaria nº 943 de 18 de agosto de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 584 de 13 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 584 de 13 de julho de 2022, do Diário Oficial nº 133, publicada em 14/07/2022 ID.0030413404, a qual designou interinamente o servidor **Hilquias Garcia Lopes**, matrícula nº *****.***.808**, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **Elza Guarda Bello Freitas**, matrícula nº *****.***.484**, na Função de Diretor Geral/FG- 06. Referente ao período de **15 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023 ID: 0040854338

Protocolo 0040994392

Portaria nº 956 de 23 de agosto de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****.***942**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041087905.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 21/03/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041137405

Portaria nº 954 de 23 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MARÇO de 2021 a MARÇO de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####982	CRISTIANO ESTEVAO CABRAL	PSICOLOGO	28/03/2016	C1-III	C2-I	28/ 03/2023

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041121293

Portaria nº 953 de 23 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	29/09/2015	C1-III	C2-I	18/ 03/2023 0040836484 0040836618

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041119709

Portaria nº 952 de 23 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####982	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	Agente de Segurança Socioeducativo	06/ 10/2015	C1-III	C2-I	24/ 02/2023 0040708010

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041118337

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001406/2023-50, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO e a presente contratação dar-se-á com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de Empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa do Estado de Rondônia - FEASE, sendo que a empresa **RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS ID (0039751213) inscrita no CPNJ/MF sob o nº 13.134268/0001-68, apresentou maior vantajosidade** por oferecer o menor preço global ID (0041059804) no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em substituição-FEASE

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041151625

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 797 de 23 de agosto de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao fiscal estadual agropecuário, **Eron Bezerra Spinelli**, Cadastro **300092565**, C.P.F. **026.XXX.XXX-18**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90.36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAVJAR.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0041130712

Portaria nº 794 de 23 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FLAVIANE PAULINO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******515**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 04, 06 e 15 de setembro de 2023 e 05 e 06 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041103864

Portaria nº 789 de 22 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OSMAR DE JESUS GONCALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******571**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 03 e 10 de novembro de 2023 e 02, 03 e 05 de janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041066144

Portaria nº 796 de 23 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCELO SILVA LEMOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******584**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de 06 (seis)

dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2023 e 02, 03 e 04 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041105162

Portaria nº 798 de 24 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 520 (0038865816), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **ADAVILSON CAMPAGNARO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******816**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de agosto** de 2024;

Leia-se:

...nos dias **13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro 2023**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041159272

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**AVISO****Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 228/2022 - SUPEL/RO****Ata de Registro de Preços nº: 228/2023 - SUPEL/RO**

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ: 08.156.871/0001-00.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.001942/2023-23), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	DIÁRIAS	54	R\$ 2.539,00	R\$ 137.106,00
0020	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. PORTO VELHO	DIÁRIAS	2.664	R\$ 70,84	R\$ 188.717,76
0021	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	DIÁRIAS	130	R\$ 651,00	R\$ 84.630,00

0036	Locação de Refletor de alumínio. PORTO VELHO	DIÁRIAS	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 416.573,76 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041058552

Portaria nº 358 de 18 de agosto de 2023

Institui a Comissão de Estudo para Elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, considerando as Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180. de 14 de março de 2023, que Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da finalização da elaboração do Regimento Interno desta SEDEC-RO, com base na Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é um importante instrumento para a consolidação da autogestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída, ainda apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos. Define, também, as competências dos titulares de Cargos de Natureza Especial e em Comissão.

CONSIDERANDO que a elaboração do Regimento Interno é a atividade em que se pode explicitar a estrutura administrativa, especificar todas as atividades funcionais e os limites das unidades orgânicas, além de equilibrar essas atividades em um todo harmônico, sem perder de vista que o processo organizacional é sistêmico, em que os vários setores interagem, visando à coerência e à eficácia do conjunto das ações desenvolvidas pela Secretaria.

CONSIDERANDO a execução dos trabalhos realizados pela Comissão prevista na Portaria nº 356 de 14 de outubro de 2022 id (0033114992) e Portaria nº 63 de 09 de fevereiro de 2023 id (0036041621), envolvendo a realização das diversas reuniões junto às coordenadorias e setores que compõem esta SEDEC e ainda a validação das coordenadorias sendo solicitado readequação da Coordenadoria Administrativa e Financeira id (0040983959).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para compor comissão de sistematização da minuta do regimento interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, considerando a Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180. de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e o constante nos autos do Processo Eletrônico SEI n. (0041.069934/2022-01).

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Assessor VIII	*****482
Claudia Leite Serejo	Assessor VIII	*****622
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessor VI	*****996
Pablo Mendonça Siqueira	Coordenador da Geointeligência de Dados Econômicos	*****380

Art. 2º - A comissão será presidida pela Servidora Janeide Muniz Lobato de Freitas, devidamente qualificadas acima.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 dias uteis para sistematizar as informações colhidas no período que regia a Portaria e elaborar o regimento.

Art. 4º - A comissão instituída nesta portaria não será de cunho remunerativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC-RO

Protocolo 0040991608

Portaria nº 344 de 09 de agosto de 2023

Designa nova composição à Comissão de Tomada de Contas, instaurada pela Portaria nº 5/ 2019/GAB/CAF/2019 de 04 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 97 e 97-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Informação nº 3/2023/CGE-DACC (0038049308) e o Despacho SEDEC-CI (0038222517) - Processo nº 0041.072235/2019-35;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em acolhimento à Informação nº 3/2023/CGE-DACC (0038049308), o saneamento da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 5/2019/GAB/CAF/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para apurar os fatos, quantificar possíveis danos causados ao erário Estadual, identificar os responsáveis, bem como praticas de atos ilegítimos e antieconômicos relativo a correta aplicação dos recursos do Convênio nº 324/PGE-2007, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES e da Fundação Rio Madeira - RIOMAR, com repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Estado de Rondônia - FIDER, conforme processos físicos nº 1913.00042/2007, 1901.00339/2009, 1901.00188/2009, 1901.00146/2010 e 1901.00387/2011, migrados para o Processo SEI nº 0041.072235/2019-35.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Tomadora:

- I - CLAUDIA LEITE SEREJO, Assessora Técnica;
- II - RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA, Assessor;
- III - JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ, Assessor; e
- IV - KAROLINE LIMA DO VALE, Assessora.

Art. 3º. Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040705642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEDEC-CODMPE

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 1º Andar - Edifício Rio Pacaás Novos, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045, no uso das suas atribuições previstas no inciso XII, do art. 97, da Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, ALTERA o cronograma do **EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEDEC-CODMPE**, bem como torna público o resultado final dos empreendimentos selecionados para participarem da 12ª Feira Agropecuária de Porto Velho - EXPOVEL que será realizada entre os dias 23 de Agosto a 27 de Agosto, no Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3101, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO, conforme abaixo:

DO NOVO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
DATA	ATIVIDADE
08/ 08	PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
09/ 08	PERÍODO PARA ENVIO DA SUGESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA
10/ 08	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/ 08 a 14/08	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
15/ 08	PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
15/ 08	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
16/ 08	RESPOSTA AO PERÍODO DE RECURSO
21/ 08	CAPACITAÇÃO DO SEBRAE/ RO AOS SELECIONADOS
23/ 08	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
23/ 08	ENVIO DAS MARCAS DOS EMPREENDIMENTOS E SORTEIO ELETRÔNICO DOS STANDS - DE 1 A 64

RESULTADO FINAL**DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Selecionadas

#	CNPJ	Segmento
1	44.270.416/ 0001-03	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
2	13.218.654/ 0001-38	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
3	20.377.621/ 0003-68	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
4	37.434.368/ 0001-78	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
5	43.123.985/ 0001-55	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
6	27.350.830/ 0001-03	Serviços
7	37.334.542/ 0001-00	Serviços
8	12.626.978/ 0001-42	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação

Não selecionadas

#	CNPJ	Justificativa de inabilitação
1	33.076.216/ 0001-90	Pelos dados informados o empreendimento não possui produção própria, conforme requisito fixado em edital
2	05.778.252/ 0001-60	Não enquadrado como Micro e Pequena Empresa, conforme requisito fixado em edital

DA ENTIDADE REPRESENTATIVA - DE EMPREENDEDORES - SELECIONADA

#	CNPJ	Segmento
1	46.451.872/ 0001-77	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas, Serviços, Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação

Do preenchimento das vagas pela entidade representativa:

#	CNPJ	Segmento
9	43.577.928/ 0001-46	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
10	51.790.596/ 0001-01	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
11	51.836.996/ 0001-00	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
12	27.554.032/ 0001-95	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
13	50.713.489/ 0001-17	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
14	48.199.709/ 0001-94	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
15	50.113.099/ 0001-06	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
16	48.485.444/ 0001-90	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
17	33.849.706/ 0001-81	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
18	43.348.800/ 0001-00	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
19	51.077.533/ 0001-02	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
20	22.818.076/ 0001-61	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas

21	45.664.207/ 0001-07	Serviços
22	42.444.478/ 0001-50	Serviços
23	48.148.726/ 0001-00	Serviços
24	40.293.183/ 0001-03	Serviços
25	50.059.509/ 0001-88	Serviços
26	42.876.248/ 0001-60	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
27	49.872.347/ 0001-13	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
28	51.860.739/ 0001-04	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
29	42.198.128/ 0001-51	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
30	51.863.257/ 0001-08	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
31	04.421.129/ 0001-24	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
32	23.930.562/ 0001-30	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
33	39.686.683/ 0001-18	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
34	15.677.147/ 0001-98	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
35	51.813.899/ 0001-00	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
36	42.733.993/ 0001-50	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
37	34.284.462/ 0001-08	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
38	47.510.994/ 0001-50	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
39	50.383.828/ 0001-44	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação
40	51.505.562/ 0001-28	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação

Do preenchimento das vagas remanescentes:

#	CNPJ	Segmento
41	48.727.311/ 0001-83	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
42	51.413.281/ 0001-45	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
43	48.953.507/ 0001-96	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
44	51.847.129/ 0001-70	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
45	42.872.524/ 0001-12	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
46	48.541.888/ 0001-04	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
47	32.929.460/ 0001-95	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
48	51.067.880/ 0001-54	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
49	43938039/ 0001-67	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
50	35.076.740/ 0001-96	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
51	51.151.195/ 0001-01	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
52	43.319.807/ 0001-02	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
53	45.911.214/ 0001-58	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
54	43.895.110/ 0001-71	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
55	26.229.067/ 0001-96	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas

56	41.191.637/ 0001-90	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
57	51.884.813/ 0001-22	Comercialização de Produtos de Alimentação/ Bebidas
58	49.871.559/ 0001-86	Serviços
59	46.451.872/ 0001-77	Serviços
60	43.020.005/ 0001-99	Serviços
61	51.288.502/ 0001-09	Serviços
62	51.874.172/ 0001-25	Serviços
63	51.635.496/ 0001-00	Serviços
64	51.685.421/ 0001-34	Trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ocupação das vagas remanescentes foram preenchidas com base no item 3.9, do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEDEC-CODMPE.

Demais orientações sobre o uso do espaço, bem como regras de ocupação e informações complementares serão dadas pela Coordenação de Empreendedorismo e Micro e Empresas da SEDEC, diretamente aos Micro e Pequenos Empreendedores.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0041020828

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 218/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.364635/2021-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. REANUDACION INFORMATICA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 34.069.697/0001-79, vencedora do item 1, com proposta no valor total de R\$ 247.999,50 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e;

2. PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.118.112/0001-82, vencedora do item 2, com proposta no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041112455

Portaria nº 728 de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FELIPE SILVA SANTOS**, matrícula nº *****147, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº *****808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº *****094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Marcel Fabiano da Silva, matrícula nº *****610 - **Presidente**.
- II - Elton de Araújo Carneiro, matrícula nº *****423 - **1º Membro**.
- III - Leide Marcia Aparecida Santos, matrícula nº *****814 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 433 de 05 de junho de 2023 (0038829276), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041117602

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002251/2023-39

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 450 (0040600513), onde consta a

regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; e FELIPE SILVA SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041107314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001876/2023-83

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 502 (0041020249), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041107487

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002502/2023-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 513 (0041072930), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO; e BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041107111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002437/2023-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 519 (0041108038), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041149140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002418/2023-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 514 (0041073651), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS; PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO; e UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041149311

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 02/SEOSP/2023 (0041151607). 2- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: MILTON FERNANDES BARBOZA. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.068203/2022-22. 6-DATA DE RESCISÃO: 28/08/2023.

Elaboração:

Tonny Smaylon Gomes de Carvalho

Administrador/SEOSP

Protocolo 0041152527

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2152 de 23 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0041093874), nos autos do Processo SEI nº 0009.011583/2023-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de agosto de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR**, matrícula nº *****703, Assessor Técnico da COUSA, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041131897

Portaria nº 2153 de 23 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0041093920), nos autos do Processo SEI nº 0009.011584/2023-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de agosto de 2023, na Gerência de Convênios DER-GECON, o servidor **VINÍCIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº *****700, Chefe de Seção de Controle de Acompanhamento de Convênios, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041132611

Portaria nº 2155 de 24 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038858117) Despacho/Justificativa (ID 0038683540) Despacho DER-DG (ID 0041136193) que consta nos autos do Processo nº 0009.007055/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GTOP**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **18/09/2016 à 30/04/2023** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041141870

EXTRATO

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (0040933226), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160 e Portaria de Delegação nº 1468 de 20 de junho de 2023, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115, 21/06/2023),

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0009.007172/2023-29, PAD Nº 06/2023/CPPAD/DER, de **SUSPENSÃO DE 10 DIAS**, ao servidor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, por descumprimento aos artigos 155, inciso XI; 166 inciso II e 169, inciso V, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, nos termos do Julgamento 20 (0041059629).

Art. 2º. Determino a Secretaria da Corregedoria para notificação da referida decisão as partes interessadas e posterior envio dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para a inclusão da penalidade nos assentos funcionais do servidor processado.

(Assinatura Eletrônica)

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor Geral do DER

Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0041061780

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos da **JUSTIFICATIVA** de reconhecimento despesa sem cobertura contratual (0039412651), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.027815/2023-11, certificam com reconhecimento de despesa sem cobertura contratual, no entanto observa-se que o serviço foi executado, e portanto, RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE o pagamento no valor de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA EPP**, CNPJ: 11.128.083/0001-15.

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DPAF/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023.

Protocolo 0041128093

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Artigo 74, inciso III, alíneas "f" da NLLC n. 14.133/2021**, conforme **Parecer nº 105/2023/PGE-DETRAN (0041119820) e Parecer AUDINT 2726/2023 (0041133367)**, constante nos autos do SEI 0010.042128/2023-26, que fora ratificada e declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos moldes da Justificativa DETRAN-CPLMS (SEI nº 0041067846), objetivando a contratação direta com a empresa **PROBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.659.419/0001-08, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, nos moldes do Termo de Referência (SEI nº 0041063324) exarados sob Comunicação Interna nº 30/2023/DETRAN-DIGP (SEI nº 0040819364) e Solicitação de Compra (SEI nº 0040856837), para **contratação de empresa para o Curso Prático da Nova Lei de Licitação**, a pedido da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP e Coordenadoria de Capacitação e Qualificação de Pessoal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DPAF/DETRAN/RO
Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023.

Protocolo 0041137064

EXTRATO

EXTRATO DO TC Nº 03/PGE-DETRAN-2023

COMPROMISSADOS: DETRAN-RO e LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA EPP (CNPJ nº 07.503.890/0001-01)

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 046/2017 se estenderá por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20/08/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.042910/2017-05

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

SILVIO RODRIGO BORGES

Representante da contratada

Protocolo 0041128528

EXTRATO

EXTRATO DO TC Nº 01/PGE-DETRAN-2023

COMPROMISSADOS: DETRAN-RO e MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 048/2017 se estenderá por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20/08/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.043938/2017-51

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

DEYVISON BARBOSA MORAES

Representante da contratada

Protocolo 0041128744

EXTRATO

EXTRATO DO TC Nº 02/PGE-DETRAN-2023

COMPROMISSADOS: DETRAN-RO e COMBATE LTDA - EPP (CNPJ nº 07.529.101/0001-01).

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 047/2017 se estenderá por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20/08/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.043293/2017-57.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

Representante da contratada

Protocolo 0041129851

Portaria nº 1192 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.081918/2020-84;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R. V. M. B, CPF: ***.084.302-**, localizado em Guajará Mirim/RO, em razão de possíveis irregularidades em processo de primeiro emplacamento dos veículos de placas QT13**9, QT15**9 e QT13**9, emplacados sem o CSV.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº *****852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.081918/2020-84e documentos anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041108110

Portaria nº 1193 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.028423/2023-70;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. S. P, CPF: ***.949.932-**, localizado em Porto Velho/RO, em razão do descumprimento dos Artigos 302, parágrafo 2º e o Art. 305 da Lei 9.503/1997.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº *****852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.028423/2023-70 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041108578

Portaria nº 1194 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.036930/2023-87;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora E. V. S. O, CPF: ***.229.002-**, localizada em Vista Alegre do Abunã/RO, em razão de possível uso irregular de veículo oficial.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº *****852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.036930/2023-87 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041109135

Portaria nº 1195 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015; Considerando o disposto na Portaria nº 2.171/2019/DETRAN/CETEC de 09 de outubro de 2019; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN/RO de 23 de maio de 2017;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.272215/2018-49;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da Empresa O. P. Ltda, CNPJ: **.***.088/0001-**, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Porto Velho/RO, em razão de possível erro na confecção da placa NBD0**3, bem como apurar dano ao Erário.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº *****852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.272215/2018-49 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041109548

Portaria nº 1196 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015; Considerando o disposto na Portaria nº 2.171/2019/DETRAN/CETEC de 09 de outubro de 2019; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN/RO de 23 de maio de 2017;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.511523/2019-86;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor H. S. S, CPF: ***.113.922-** localizado em Porto Velho/RO, e em face da estampadora R. L. A. P. EIRELI-ME, CNPJ: **.***.562/0002-**, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Porto Velho/RO, em razão de possível confecção irregular da placa PHI9**4.

Art. 2º **Determinar** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****807, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar

Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****647 e **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Bacharela em Direito, matrícula nº *****852, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.511523/2019-86 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041110399

Portaria nº 1197 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.110008/2022-88;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor V. S. F, CPF: ***.637.442-**, localizado em Porto Velho/RO, em razão de denúncia de assédio.

Art. 2º **Determinar** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº *****751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº *****758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.110008/2022-88 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041110829

Portaria nº 1198 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017; Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.269424/2021-19;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. M, localizado no município de Guajará Mirim/RO, CNPJ nº: **.***.916/0001-**, seu Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos instrutores J. F. C, A. S. A, A. S. F e J. M. F, em razão de irregularidades em aulas práticas.

Art. 2º **Determinar** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº *****751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº *****758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.269424/2021-19 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041111243

Portaria nº 1199 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.016807/2023-40 e 0010.112500/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora M. G, CPF: ***.528.362-**, lotada em Rio Crespo/RO, em razão de irregularidades em procedimentos de transferência de veículos, com inserção de dados falsos no sistema Detranet.

Art. 2º **Determinar** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº *****751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº *****758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.016807/2023-40 e 0010.112500/2022-98 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041111667

Portaria nº 1200 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.329561/2020-21;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da Empresa JM V. LTDA ME, CNPJ **.*.250/0001-**, localizada em Ariquemes/RO, em razão de denúncia em desfavor da empresa citada que emitiu o laudo do veículo de placa NCN7**0, apresentando irregularidades.

Art. 2º **Determinar** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº *****751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº *****758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.329561/2020-21 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041112160

Portaria nº 1201 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN; Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017; Considerando o disposto na Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO de 11 de março de 2016, e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 2079/2006/GAB/DETRAN/RO; Considerando a Resolução/CONTRAN nº 168/2004 e Resolução/CONTRAN nº 425/2012.

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.279294/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C P. A. E. CNPJ: **.***.457/0001-**, localizada no município de Porto Velho/RO, da CLÍNICA M. J. T, CNPJ: **.***.471/0001-** e seu médico credenciado vinculado S. V, CPF: **.***.019.628-**, localizados no município de Porto Velho/RO, em razão de irregularidades no exame médico de aptidão física do candidato G. S, bem como a participação do citado CFC.

Art. 2º **Determinar** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº *****751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº *****393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº *****758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.279294/2018-19 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041112971

Portaria nº 1202 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;
Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.001229/2020-02;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa C. I. V. LTDA-ME, CNPJ: **.***.787/0001-**, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Porto Velho/RO, em razão de denúncia encaminhada pelo TCE/RO sobre possível irregularidade praticada pela empresa, referente à emissão de notas fiscais pelos serviços prestados.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****191, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****358 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.001229/2020-02 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041113396

Portaria nº 1203 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.099449/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor E. R, CPF: **.***.822.492-**, localizado em Ariquemes/RO, em razão de suposta irregularidade do examinador quanto ao exame prático na categoria "B", em que a candidata V. R. A estaria com o resultado de APTA, mesmo tendo sido reprovada na etapa de baliza.

Art. 2º **Determinar** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****191, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****358 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito,

matrícula nº *****707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.099449/2022-11 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041113749

Portaria nº 1204 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.037442/2023-97;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Q. B. S, CPF: ***.630.882-**, W. C. M, CPF: ***.385.822-** e I. L. F. C, CPF: ***.684.322-**, localizados em Porto Velho/RO, em razão de denúncia veiculada na rede social Instagram, contendo informações (vídeo) do uso de veículo oficial do DETRAN/RO com pessoas que ingeriam bebidas alcoólicas no município de Cacoal/RO.

Art. 2º **Determinar** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****191, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****358 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.037442/2023-97 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041114226

Portaria nº 1205 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.071794/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. A. B, CPF: ***.865.552-**, localizado em Ji-Paraná/RO, em razão da liberação equivocada do veículo com as placas semelhantes NBU8**7, ao invés do NBU8**6.

Art. 2º **Determinar** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****191, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****358 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.071794/2022-91 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041114769

Portaria nº 1206 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que

delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.464446/2018-87;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor W. F. M, CPF: ***.591.802-**, localizado em Porto Velho/RO, em razão da baixa irregular do comunicado de venda do veículo de placa NCC7**9.

Art. 2º **Determinar** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****191, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, matrícula nº *****358 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, matrícula nº *****707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.464446/2018-87 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041115094

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007329/2023-77 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 23/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041131003

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 022/2023

Pregão Eletrônico Nº 021/2023

Data da Abertura: 20/07/2023

Data e Julgamento: 18/08/2023

Data Homologação: 21/08/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: ração e sal mineral, para atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência 0039275038. Ata id. 0041048039 . Processo nº 0011.001855/2023-23. Porto Velho (RO), 22 de Agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente.

Protocolo 0041066235

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006941/2023-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 24/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041142181

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007009/2023-17 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 24/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041144349

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004740/2023-91 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R\$ 2.892,50 6-Data: 24/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041152648

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.002702/2023-53.

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 7 de agosto de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 7 de agosto de 2024, da servidora **LIVIA MARLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5085490, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, para desenvolver suas atividades laborais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, mediante reembolso mensal das remunerações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041034135

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0015.461977/2019-59,

RESOLVE:

Convalidar a prorrogação de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARCIA SCHUSTER**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****400, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040983884

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0015.461977/2019-59,

RESOLVE:

Convalidar a prorrogação de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARCIA SCHUSTER**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****400, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040988893

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0015.461977/2019-59,

RESOLVE:

Convalidar a prorrogação de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARCIA SCHUSTER**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****400, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040983352

Portaria nº 389 de 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo sei nº 0016.069962/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor **A.M.V.**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Contador, matrícula nº *****376, quanto à responsabilidade pelo pagamento das multas relacionadas às DCTFs registradas junto a Receita Federal, para regularização do CNPJ do Instituto, referentes ao período de fevereiro de 2017 a março de 2022, no montante de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme manifestação da Presidência deste Instituto por meio da Decisão nº 544/2023/IPERON-GAB (0040020634), incorrendo na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	*****178
Membro	Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	*****382
Membro	João Jair Moreira Ferreira	Técnico em Previdência	*****163

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, cujos trabalhos devem ser concluídos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias a exigirem, conforme o art. 195 da LC nº 68/92.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040562968

Portaria nº 397 de 11 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 429/2023/IPERON-GAB (0039580367) e Despacho IPERON-DAF (0039977159);

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo dano ao erário decorrente do pagamento a maior dos valores que integram os proventos de pensão das beneficiárias **M. J. O. P.** e **E. S. P.**, conforme manifestação do Gabinete deste Instituto, por meio da Decisão nº 429/2023/IPERON-GAB (0039580367), contida no processo sei nº 0016.403780/2020-29, incorrendo na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	*****440
Membro	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****372
Membro	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	*****178

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040807911

Portaria nº 407 de 22 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 602/2023/IPERON-GAB (0040152622) e Despacho IPERON-DAF (0040237715);

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo dano causado ao erário, decorrente dos descontos indevidos realizados no contracheque do servidor aposentado J. B. da S., conforme manifestação da presidência deste Instituto de Previdência, por meio da Decisão nº 602/2023/IPERON-GAB (0040152622), contida no processo sei nº 0016.110184/2021-89, incorrendo na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	João Jair Moreira Ferreira	Técnico em Previdência	*****163
Membro	Airton Mendes Veras	Analista em Previdência - Contador	*****376
Membro	Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	*****382

Art. 3º A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 917/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 12/09/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 355.206,09

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 22 de agosto de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO23315

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**TERMO DE ANULAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

O Município de Nova União/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), por meio do seu Presidente, a Senhora Tatiane de Oliveira Silva nomeada pela Portaria nº 187, de 10 de julho de 2023. Torna nulo a publicação do Edital nº 11/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇO, publicada nos sites eletrônicos (Diário Oficial da União seção 3, nº 150, 08/08/2023), e no (Diário Oficial de Rondônia - ed. 148-199, 07/08/2023), e no (Gazeta de Rondônia, pg 08, 08/08/2023), e no (Diário Oficial do Município, ano XV, Nº 3533, 08/08/2023) com abertura prevista para dia 28/08/2023 às 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos), que teve como objeto a seleção e contratação de empresas com o objetivo de prestar serviços da REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO RO, EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº 202230960003. Para as devidas retificações nos altos do processo nº 1050/2023.

Após ajustes, será publicado novo procedimento licitatório

Site para acompanhar <https://novauniao.ro.gov.br/>

[https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao)

[link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao)

Nova União RO, 23 de agosto de 2023.

Tatiane de Oliveira Silva

Presidente da CPL

Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023

Protocolo DO23356

TERMO DE ANULAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/CPL/2023**

O Município de Nova União/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), por meio do seu Presidente, a Senhora Tatiane de Oliveira Silva nomeada pela Portaria nº 187, de 10 de julho de 2023. Torna nulo a publicação do Edital nº 12/CPL/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇO, publicada nos sites eletrônicos (Diário Oficial da União seção 3, nº 150, 08/08/2023), e no (Diário Oficial de Rondônia - ed. 148-199, 07/08/2023), e no (Gazeta de Rondônia, pg 08, 08/08/2023), e no (Diário Oficial do Município, ano XV, Nº 3533, 08/08/2023) com abertura prevista para dia 25/08/2023 às 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos), que teve como objeto a seleção e contratação de empresas com o

objetivo de prestar serviços da **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS N° 202230960003 E N°202242270008**. Para as devidas retificações nos atos do processo nº 1030/SEMSAU/2023.

Após ajustes, será publicado novo procedimento licitatório

Site para acompanhar <https://novauniao.ro.gov.br/>

[https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao)

[link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao)

Nova União RO, 24 de agosto de 2023.

Tatiane de Oliveira Silva

Presidente da CPL

Portaria N° 187, de 10 de julho de 2023

Protocolo DO23355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº. 1086/2023, conforme T. de P. nº 05/2023, para a empresa **ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ **33.254.322/0001-16**, com o valor de **R\$ 322.375,61 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais sessenta e um centavos)** por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços nº 05/2023** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento Documentação da empresa vencedora Termo de Adjudicação, análise pelo setor de Engenharia, declaração de atendimento às disposições legais aplicáveis ID 417090 Chupinguaia-RO, 23 de agosto de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO23342

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO TOMADA DE PREÇO Nº: 13/2022
ATO AMPLA PARTICIPAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **CONSTRUÇÃO DE MODULO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Valor estimado: R\$672.045,67 (seiscentos setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).; Data da sessão:** 11/09/2023 às 08:00h (Horário de Local); **Local de realização do certame:** na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no local de realização do certame e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de agosto de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira

Presidente CPL - Port.104/2023

Protocolo DO23343

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº47/2023, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.A Presente licitação foi estimada em R\$ 17.906,60(dezessete mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 47/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº10.520/02,aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;Decreto Federal10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **05 de setembro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 23 de agosto de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port. 27/2021

Protocolo DO23348

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **925.693,92 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos); Processo Administrativo: 7937/PMJ/2023**; Cadastro: 25/08/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/09/2023. Início da Sessão Pública: 11 de setembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO23345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 63/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 625/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS **COMPOSTAS POR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E KITS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 51.698,00

Acolhimento de propostas: 28/08/2023 às 08:00h - 07/09/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 28/08/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 07/09/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Agosto de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 19/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 996/23-SEMUSA cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 161/2023 e Processo 996/2023. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s)Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA- CNPJ; 19.427.051/0001-22 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01 Valor adjudicado: R\$: 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO (A): R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)

Corumbiara-RO em 23 de agosto de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO23346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Homologação PE 024/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 24/23/CPL/PMCNR. Objeto: Aquisição de refeição pronta tipo: marmitex. Proc. 1157/23/SEMOSP. Vencedores: 50.487.091/0001-00, R\$ 43.103,20 e 21.806.061/0001-10 R\$ 52.512,00. CNRO, 21/08/2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária SEMOSP - Port. 288/2021.

Protocolo DO23347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO N. 2-65/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15. Contrato nº 11/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.

DO AMPARO LEGAL: Art. 57 parágrafo §2 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para o período de 05/09/2023 a 02/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA : A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade ora realizado a justificativa para tal prorrogação conforme (ID 163106), que este termo fica condicionado as publicações dos atos oficiais.

Cacaulândia, 24 de agosto de 2023.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO23358

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA**

Edital de convocação, assembleia geral extraordinária O Presidente da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa - **APRAPV**, com CNPJ nº 03.707.115/0001-09, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo VIII, Artigos 22º, 23º e 24º, XI, convocar todos associados ativos, que nesta data somam-se 46(quarenta e seis) e demais interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 08 de setembro de 2023 às 15h00min., nas dependências da Sede da **APRAPV**, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Município de Presidente Médici/RO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a), 30 (trinta) minutos depois com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 30 (trinta) minutos depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 - Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 123/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.002932/2023-11, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA - APRAPV. Valor global do ajuste é de **R\$ 217.000,00**, (duzentos e dezessete mil reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de **R\$ 215.915,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais), e a **contrapartida** da Fomentada de **R\$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais), para que seja adquirido **01 (um) trator agrícola de pneus**. Assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no estado de Rondônia, manual de instruções e com entrega técnica e certificado de garantia mínima de um ano. Presidente Médici-RO, 18/08/2023.

Renan Cavalcante de Araújo

Presidente - **APRAPV**

Protocolo DO23353

AVULSOS**NOVA MEGA PUBLICIDADE LTDA****RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

"A Jauru Transmissora de Energia S.A (CNPJ 08.853.456/0002-14) localizada na Rodovia RO-387/BR-364, Km 8, Lote 03, Gleba 07, Setor Tatu, Projeto Corumbiara, Pimenta Bueno - RO e CEP 76.900-970, torna público, que obteve da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 20/07/2023, a Licença de Operação nº 157306/2023, com validade até 14/07/2028, processo nº 1801/01833/2021 referente a 01 (um) poço tubular profundo para captação de água subterrânea, localizado na Subestação Pimenta Bueno nas coordenadas geográficas: Latitude 11°36'29,69" Sul e Longitude 61°08'08,88" Oeste."

José Maurício Scovino de Souza

Diretor Técnico

Protocolo DO23352